



**Universidade Estadual do Ceará**  
**FRANCISCO KLEBER LOPES DE PAIVA**

**AS MICROS, MÉDIAS E PEQUENAS EMPRESAS E A CARGA  
TRIBUTÁRIA NO BRASIL**

**FORTALEZA-CEARÁ**  
**2006**  
**Universidade estadual do Ceará**

**Francisco Kleber Lopes de Paiva**

**AS MICROS, MÉDIAS E PEQUENAS EMPRESAS, E A CARGA  
TRIBUTÁRIA NO BRASIL.**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado Profissional em Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Administração.

Orientador: Prof. Dr. William Celso Silvestre

**Universidade Estadual do Ceará**

## Curso de Mestrado Profissional em Administração de Empresas

**Título do Trabalho:** As Micros, Médias e Pequenas Empresas, e a Carga Tributária no Brasil

**Autor:** Francisco Kleber Lopes de Paiva

Defesa em: \_\_/\_\_/\_\_

Conceito Obtido: \_\_\_\_\_

Nota Obtida: \_\_\_\_\_

### Banca Examinadora

---

Prof. William Celso Silvestre, Dr.

Orientador

---

Prof. Paulo Cesar de Sousa Batista, PhD

---

Prof. Verônica Lídia Peñaloza Fuentes, Dra

## **DEDICATÓRIA**

À memória de minha mãe, a inesquecível Raimunda Lopes, exemplo de mulher de entranhas indecifráveis. Pobre, porém nobre, inclinada para o amor e a fraternidade.

À minha família, pelos muitos momentos de ausência, pelos quais deixei de partilhar.

## **AGRADECIMENTOS**

Inicialmente, a Deus, por me proporcionar este bem maior e supremo, que é a vida.

Agradeço ainda a todos que militam no IEPRO, celeiro de cultura, em proporcionarem os recursos necessários, para se chegar a esse desiderato.

## **EPIGRAFE**

*“Obstáculos são aquelas pequenas coisas que você enxerga quando tira os olhos dos seus objetivos”.*

*Henry Ford*

## **RESUMO**

Mesmo com a edição da Constituição de 1988, considerada por alguns analistas como uma obra enxuta, o país ainda vivencia momentos turbulentos na área econômica, ao registrar uma sensível aceleração do desemprego, e uma forte retração do sistema produtivo, aliado a uma série de fatores que afetam frontalmente as micros, médias e pequenas empresas as quais se ressentem do gradativo aumento da carga tributária, que consegue inibir a iniciativa privada rumo ao empreendedorismo. As organizações, especialmente as micros, médias e pequenas empresas, realizam um trabalho magnífico, no sentido de contribuir para o incremento da economia no Brasil, destarte os índices mostrados pelo IBGE, de geração de emprego neste segmento, além do nascimento de novos empreendimentos na área industrial, bem como de prestadoras de serviço. Dentro deste cenário, aparece o propósito do presente trabalho de pesquisa, de cunho exploratório e essencialmente qualitativo, que é mostrar o quadro atual deste segmento, no tocante a geração de empregos e sua participação na economia do país, mesmo diante de grandes adversidades, como a carga tributária ainda lhe atribuída, e amenizada recentemente, com a sanção da Lei Geral das Micro Empresas pelo governo federal, sonho acalentado há longas datas, e que culmina com ampliação de alguns benefícios que facilitarão sua desenvoltura na economia como um todo, além de proporcionar o surgimento de novos empreendimentos no mercado formal.

## ABSTRACT

Even with the edition of the Constitution of 1988, considered by some analysts as a dry work, the country still lives turbulent moments in the economical area, when registering a sensitive acceleration of the unemployment, and a strong retração of the productive system, ally the a series of factors that you/they affect frontalmente the personal computers, averages and small companies which are resented of the gradativo increase of the tax burden, that gets to inhibit the initiative deprived heading for the empreendedorismo. The organizations, especially the personal computers, averages and small companies, accomplish a magnificent work, in the sense of contributing for the increment of the economy in Brazil, destarte the indexes shown by IBGE, of employment generation in this segment, besides the birth of new enterprises in the industrial area, as well as of service prestadoras. Inside of this scenery, you shows up the purpose of the present work of pesquisa,de stamp exploratory and essentially qualitative, that you is to show the current picture of this segment, concerning generation of employments and your participation in the economy of the country, even due to great adversities, as the tax burden still attributed you, and softened recently, with the sanction of Micro Companies' General Law for the federal government, rocked dream there are long dates, and that culminates with amplification of some benefits that will facilitate your agility in the economy as a whole, besides providing the appearance of new enterprises in the formal market.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>1</b>
<b>CAPÍTULO 1 – O UNIVERSO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.....</b>	<b>5</b>
1.1 O problema da classificação das micros, médias e pequenas empresas...	9
1.2 A visão de competência das MPEs .....	11
<b>CAPÍTULO 2– AS MPEs E A CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA.....</b>	<b>17</b>
2.1 O enquadramento das MPEs na Legislação do SIMPLES.....	17
2.2 A questão da mortalidade das MPEs na visão do SEBRAE.....	22
2.3 A importância das micros e pequenas empresas .....	33
2.4 As fontes de crédito das MPEs.....	40
2.5 As ações governamentais de apoio às MPEs .....	47
<b>CAPÍTULO 3 – A LEI GERAL DAS MPEs E O AUSPÍCIO DO SEBRAE.....</b>	<b>51</b>
3.1 O BNDES, o maior parceiro das MPEs.....	53
3.2 O empreendedorismo nas MPEs.....	.60
3.3 Uma radiografia das MPEs e sua posição na economia .....	62
<b>CAPÍTULO 4 – A CRIAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS (APLs)....</b>	<b>69</b>
4.1 Os APLs como fator de desenvolvimento regional.....	74
4.2 Políticas de apoio às MPEs localizadas em APLs .....	78
<b>CAPÍTULO 5 – FATORES QUE DIFICULTAM O SURGIMENTO DE MPEs.....</b>	<b>82</b>
5.1 O fator carga tributária o mais forte no surgimento de novas MPEs.....	.86
5.2 As MPEs na Exportação Brasileira - Brasil e Estados.....	90
5.3 As MPEs com desempenho acanhado na exportação.....	98
<b>CAPÍTULO 6 – A CARGA TRIBUTÁRIA E AS REFORMAS.....</b>	<b>151</b>
<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>164</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>167</b>

### Lista de Abreviaturas e/ou Símbolos

<b>APL</b>	<b>Arranjo Produtivo Local</b>
<b>BID</b>	<b>Banco Interamericano de Desenvolvimento</b>
<b>BNDES</b>	<b>Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social</b>
<b>CSLL</b>	<b>Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido</b>
<b>CEBRAE</b>	<b>Centro de Apoio e Pequena e Média Empresa</b>
<b>CIATEC</b>	<b>Centro de Indústria de Alta Tecnologia</b>
<b>CLUSTER</b>	<b>Agrupamento de Empresas</b>
<b>CPqD</b>	<b>Centro de Pesquisa e Telecomunicações da TELEBRAS</b>
<b>DNRC</b>	<b>Departamento Nacional de Registro no Comércio</b>
<b>EMBRATUR</b>	<b>Empresa Brasileira de Turismo</b>
<b>FAT</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>
<b>FAMPE</b>	<b>Fundo de Aval às Pequenas e Médias Empresas</b>
<b>FGPC</b>	<b>Fundo de Garantia Pra Promoção da Competitividade</b>
<b>FUNPROGER</b>	<b>Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda</b>
<b>FIPE</b>	<b>Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas</b>
<b>FIPEME</b>	<b>Financiamento a Pequenas Empresas</b>
<b>FINAME</b>	<b>Agência Especial de Financiamento Industrial</b>
<b>FUNGETUR</b>	<b>Fundação Gestora de Turismo</b>
<b>GEAMPE</b>	<b>Grupo Executivo de Assistência a Media e Pequena Empresa</b>
<b>IRPJ</b>	<b>Imposto de Renda Pessoa Jurídica</b>
<b>IPI</b>	<b>Imposto Sobre Produtos Industrializados</b>
<b>INSS</b>	<b>Instituto Nacional da Seguridade Social</b>
<b>IBPT</b>	<b>Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário</b>
<b>IBGE</b>	<b>Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>
<b>MTE</b>	<b>Ministério do Trabalho e Emprego</b>
<b>MERCOSUL</b>	<b>Mercado Comum do Cone Sul</b>
<b>PIB</b>	<b>Produto Interno Bruto</b>
<b>PIS</b>	<b>Programa de Integração Social</b>

<b>PME</b>	<b>Pequena e Média Empresa</b>
<b>PROGER</b>	<b>Programa de Geração de Emprego e Renda</b>
<b>POC</b>	<b>Programa de Operações Conjuntas</b>
<b>PROMICRO</b>	<b>Programa de Apoio a Microempresas</b>
<b>PMPE</b>	<b>Programa de Apoio à Micro e Pequena Empresa</b>
<b>PAI</b>	<b>Programa Amazônia Integrada</b>
<b>PNC</b>	<b>Programa Nordeste Competitivo</b>
<b>PCO</b>	<b>Programa do Centro Oeste</b>
<b>PRONAF</b>	<b>Programa Nacional de Financiamento</b>
<b>PROEMPREGO</b>	<b>Programa de Geração de Emprego</b>
<b>RECONVERSUL</b>	<b>Programa de Reconversão da Metade Sul do Rio G.do Sul</b>
<b>RAIS</b>	<b>Relação Anual de Informações Sociais</b>
<b>QL</b>	<b>Quociente Locacional</b>
<b>SBA</b>	<b>Small Business Administration</b>
<b>SEBRAE</b>	<b>Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas</b>
<b>SELIC</b>	<b>Sistema Especial de Liquidação e Custódia</b>
<b>SEPLAN</b>	<b>Secretaria de Planejamento da Presidência da República</b>
<b>SIMPLES</b>	<b>Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte</b>

## LISTA DE TABELAS, QUADROS E GRÁFICOS

TABELA 1.1 – Distribuição das empresas por porte e setor .....	8
TABELA 2 - Distribuição das empresas por porte e setor.....	35
TABELA 3 - Distribuição de Pessoal ocupado por porte ou setor.....	38
TABELA 4 – Distribuição de Receita por porte e setor.....	38
TABELA 5 - Valor do Real comparativamente ao dólar (1997-1998).....	39
TABELA 6 - Indicadores Econômicos.....	39
TABELA 7 - Custo do Dinheiro.....	40
TABELA 2.1- Características das Micros e Pequenas Empresas.....	64
TABELA 3.1 – Taxa de Natalidade e Mortalidade das Empresas Comerciais e de Serviços.....	65
TABELA 1 - Dados dos APLs identificados no Brasil.....	79
TABELA 4 - APLs selecionados no Estado do Ceará .....	81
TABELA 2 - Fatores Mercadológicos .....	82
TABELA 2 - Fatores Gerenciais .....	83
TABELA 3 - Fatores de Produção .....	85
TABELA 4 - Fatores Econômico-Financeiros .....	86
TABELA 5 - Outros Fatores .....	87
TABELA 1 - Valor Exportado pelas MPEs de acordo com o porte .....	102
TABELA 2 - Número de Empresas Exportadoras segundo o porte .....	103
TABELA 3 - Valor médio exportado pelas empresas, segundo o porte e anos selecionados .....	105
TABELA 4 - Número de Empresas e Valor Exportado, segundo a faixa de valor .....	107
TABELA 5 - Número de Empresas Exportadoras, segundo o porte e a fre- quência exportadora.....	108
TABELA 6 - Valor exportado pelas empresas, segundo o porte e frequência exportadora .....	110

TABELA	7	- Valor Exportado pelas empresas industriais, segundo o porte e a classe dos produtos.....	111
TABELA	8	- Valor Exportado pelas empresas, segundo porte e os principais produtos.....	113
TABELA	9	- Número de Empresas e Valor Exportado pelas empresas, segundo o porte e o setor de atividade.....	116
TABELA	10	- Valor exportado pelas empresas, segundo a intensidade tecnológica dos produtos.....	117
TABELA	11	- Valor Exportado pelas empresas, segundo a intensidade no uso dos fatores de produção por porte em anos selecionados.....	120
TABELA	12	- Valor exportado pelas empresas, segundo o grau de dinamismo .....	122
TABELA	13	- Valor Exportado pelas empresas, segundo a região de destino.....	123
TABELA	16	- Número de Empresas que exportaram em 1998 e em 1998 e em 2004, segundo o porte .....	129
TABELA	14	Número de empresas e valor exportado pelas microempresas industriais, segundo o estado de origem.....	130
QUADRO	1.1	- Definições de micro, pequenas e grandes empresas.....	11
GRÁFICO	1	- Empresas, por setor de atividades ,encerradas nos primeiros três anos de atividade .....	44
GRÁFICO	02	- Motivos apresentados para fechamento de empresas de pequeno porte .....	44
MAPA	2	- Regiões Incentivadas pelo Crédito do BNDES.....	58

GRÁFICO 1.1	- Participação das empresas familiares e Empregadoras.....	66
GRÁFICO 2.1	- Evolução do pessoal ocupado nas empresas de comércio e serviços .....	66
GRÁFICO 3	- Evolução do pessoal ocupado das empresas ( 1998 – 2001).....	67
GRÁFICO 2	- Evolução do número de empresas com exportação contínua.....	109
FIGURA 1	- Dimensões de competência .....	13
FIGURA 2	- Problemas predominantes e práticas gerenciais nas diferentes fases de crescimento das PMEs .....	16
FIGURA 1.1.	- Taxa de Mortalidade acumulada das empresas paulistas .....	27
FIGURA 2.1	- Especialidades organizacionais, decisoriais e individuais.....	29
FIGURA 2	- Cinco fatores de influência na criação e na gestão das empresas.....	88
MAPA 1	- Localização de APLs por número de empregados.....	76
MAPA 2	- Localização de APLs por valor das exportações.....	78
GRÁFICO 1	- Evolução do número de empresas exportadoras segundo o porte .....	104
GRÁFICO 3	- Composição das exportações, segundo a intensidade tecnológica dos produtos.....	118
GRÁFICO 4	- Evolução do valor exportado por MPEs para a América Latina .....	124
GRÁFICO 6	- Evolução do valor exportado por MPEs para a NAFTA (1998-2004).....	125
GRÁFICO 7	- Evolução do valor exportado por MPEs para a Ásia e o resto do mundo.....	125
GRÁFICO 8	- Distribuição percentual das exportações das MPEs, segundo o bloco econômico de destino (2004).....	126

GRÁFICO	9	-	Distribuição percentual das exportações segundo o bloco econômico de destino.....	126
GRÁFICO	11	-	Distribuição total das exportações das MPEs, segundo os principais estados de origem.....	128

## INTRODUÇÃO

As Micros, Médias e Pequenas Empresas brasileiras, estão hoje mais aliviadas, com os últimos acontecimentos registrados na área político-administrativa da nação, com a mudança estabelecida recentemente no seu Estatuto criado nos idos de 1986, e a divulgação pelo governo federal da aprovação da Lei denominada de Super Simples, através da Lei Complementar nº123/06, que deu uma nova estrutura de apoio, tanto na burocracia nacional, como na distribuição dos impostos federais que afetarão diretamente àquele segmento econômico.

Os clamores remanescentes por parte dos integrantes deste segmento econômico, e uma luta que se arrastou durante longos anos, na busca de mais benefícios, tanto na área fiscal, como na máquina estatal brasileira, chega então à sua concretização, com um trabalho estratégico realizado pelo SEBRAE, no acompanhamento de todos os percalços enfrentados na consecução desse desiderato.

As MPEs, de agora em diante iniciarão nova etapa na seara econômica do país, com novo leque de apoio governamental, e o surgimento de melhores oportunidades de crescimento, face a nova estrutura e base tributária estabelecida com a divulgação da Nova Lei do Super Simples, que oferece condições de ampliar suas participações no mercado nacional, além de abrir espaços para disputarem também de licitações realizadas pelo poder público.

O autor do trabalho, resolve explorar o presente tema das Micros, Médias e Pequenas Empresas,(MPEs), por entender que atualmente há uma escassez de dados relevantes, sobre a estrutura dessas empresas, o nascimento, a desenvoltura e a morte das mesmas, e sua real participação no cenário econômico. As informações mais expressivas encontram-se no banco de dados do IBGE, e do SEBRAE, onde estão concentradas todas as estatísticas concernentes à sobrevivência destes

empreendimentos, diante da sobrecarga tributária contida no regulamento do Simples Nacional .

As PMEs são caracterizadas como o principal pilar da economia. São elas que representam 99% das empresas registradas no país, geram 59% dos empregos formais e respondem por 20% do PIB Nacional. Porém, respondem apenas por 20% das exportações (Ribas e Ferreira, 2000). O contraste entre a sua alta relevância como geradoras de emprego de um lado e seu peso relativamente baixo como geradoras de riqueza de outro lado, indica que provavelmente existem barreiras para uma articulação econômica maior.

No Brasil, estas barreiras certamente têm a ver com o acesso limitado a fontes de financiamento, o fato de depender de grandes fornecedores, que ditam os preços unilateralmente e ainda o baixo nível de inovação e capacitação tecnológica. A origem destas barreiras consiste precisamente na falta de massa crítica em termos de demanda, escala de produção e poder financeiro.

Esse cenário de grande instabilidade é particularmente difícil para a atuação das PMEs (pequenas e médias empresas), em decorrência das dificuldades destas na definição dos seus posicionamentos estratégicos, e na capacidade de antecipar problemas com que vão se defrontar em seu desenvolvimento.

Como decorrência, a identificação das competências organizacionais desejáveis para as PMEs em crescimento acelerado é de grande relevância. Vale notar que a noção de crescimento acelerado aqui considerada, se aproxima da noção desenvolvida por Schumpeter (1982) em relação a realização de novas combinações, que englobam situações como um novo bem, um novo método de produção, um novo mercado, uma nova fonte de oferta de matéria-prima, ou uma nova organização da indústria.

Uma proposição bastante interessante, é a de que a discussão sobre o negócio e a escolha estratégica da empresa complementa o modelo de etapas de crescimento das PMEs desenvolvido por Padula e Vadon (1996), no sentido de fornecer subsídios para se pensar o futuro da empresa. Uma outra proposição está relacionada à possibilidade de que, a partir da visão de futuro construída, a lógica de competência contribua para que a empresa reflita sobre o seu atual modelo de gestão, suas competências atuais e identifique as competências desejáveis para o futuro.

No século 20, variou muito o reconhecimento da importância e do papel das pequenas empresas no desenvolvimento econômico, sendo que, por muito tempo, permaneceram relegadas a um papel marginal na economia, por considerar-se que apresentavam reduzida capacidade de sobrevivência e de alavancagem do desenvolvimento de um país.

A partir da década de 70, a crise do modelo fordista de produção em massa sustentado pelo domínio das grandes empresas verticalmente integradas e produzindo bens padronizados e a mudança tecnológica trazida pela difusão da microeletrônica abriram novos espaços para a reestruturação da organização da produção, a diversificação da linha de produtos e a sua fabricação em pequenos lotes, levando a desdobramentos de caráter econômico, social e político, tais como, as alterações na natureza das relações intra e interfirmas, a desintegração vertical e alteração no tamanho das plantas industriais, as mudanças nas estratégias competitivas, o surgimento de novos ramos industriais e novas qualificações, as alterações no perfil da demanda, etc.

A interação das "flexibilidades" internas e externas às empresas, associada à incorporação da automação flexível, pôde flexibilizar o modelo da produção em massa, abrindo novos espaços para as pequenas empresas despontarem como alternativas de desenvolvimento, devido às suas possibilidades de maior especialização, flexibilidade, economia de escopo e estrutura menos hierárquica (Souza, 1995).

A interpretação mais difundida desse modelo é a da "especialização flexível" de Piore e Sabel (1984) que, apesar das críticas, não pode deixar de ser mencionado ao se falar sobre a inserção das pequenas empresas, ocorridas a partir da década de 70.

Em seu modelo, os autores incluem os distritos industriais italianos, como exemplos de redes independentes de PME, e as firmas-redes no Japão, como exemplos de PMEs articuladas com grandes empresas, em uma função de complementaridade.

Piore e Sabel entendem essas duas formas de organização como uma alternativa ao modelo de produção em massa. Isso é claro em relação aos distritos industriais, onde a flexibilidade pode ser associada ao rompimento com o fordismo, mas torna-se alvo de críticas em relação ao modelo japonês, uma vez que ele convive perfeitamente com o fordismo na fabricação de componentes específicos, indicando uma modalidade diferente de flexibilidade (Souza, 1995).

Ainda segundo a autora, esse é um dos pontos mais criticados de Piore e Sabel, isto é, a produção em massa e a "produção flexível" baseada em pequenas empresas não poderiam ser vistas como formas alternativas de organização da produção, uma vez que elas coexistem e cada uma pode ser mais adequada em determinadas situações, não se justificando eleger uma delas como "a forma" de organizar a produção.

Também, as várias tendências, que se intensificaram a partir da década de 80, inclusive no Brasil, têm evidenciado a possibilidade de novas formas de atuação para as pequenas empresas. Entre essas tendências podemos citar o processo de globalização, a expansão da subcontratação, a expansão do setor de serviços, o desenvolvimento da chamada "nova economia", o surgimento de clusters bem

sucedidos em países desenvolvidos e em desenvolvimento, e a intensificação das interações entre grandes empresas e pequenas e médias, através das cadeias de valor.

A globalização da economia tem se caracterizado pela diminuição das barreiras ao comércio e a formação de blocos regionais, pela maior intensidade no uso das informações e dos conhecimentos, pelas fusões e alianças entre as empresas, em busca de maior competitividade, e pelo deslocamento em direção às atividades orientadas para o setor de serviços (OCDE, 2000a).

Também implicou em um maior grau de interdependência entre o sistema de produção e o de comercialização, bem como na interligação das atividades econômicas das empresas em cadeias produtivas, freqüentemente ultrapassando as fronteiras nacionais (Humphrey e Schmitz, 2000).

A crescente abertura dos mercados e o aumento da concorrência no comércio mundial têm obrigado as grandes empresas a reduzirem drasticamente os seus custos de produção, para continuarem competitivas. Com isto, elas passaram a promover o enxugamento de suas linhas de produção e a terceirizar as atividades internas, não relacionadas às atividades fins.

Criaram, assim, novas demandas por produtos e serviços, abrindo oportunidades para que empresas de menor porte, muitas vezes criadas por empregados dispensados da própria empresa, se estabelecessem como prestadoras de serviços ou subcontratadas, para realizarem partes do processo de produção.

Com a prática da terceirização de produtos e serviços, a empresa elege as competências essenciais que deseja manter e transfere a produção de outros bens e serviços para empresas contratadas. Segundo Souza (1995) a subcontratação pode ser de economia (o objetivo é a redução de custos), de capacidade (visa atender a uma sobrecarga de demanda ou a um incidente técnico) e de especialização. No caso da

subcontratação de especialização, a empresa contratante recorre a um especialista, que pode ser outra empresa ou uma pessoa, que dispõe dos conhecimentos e equipamentos adequados às suas necessidades. Ao tomar a decisão de "mandar fazer fora da empresa", por terceiros, parte das atividades, a empresa ganha em especialização e pode concentrar investimentos em áreas ou produtos mais estratégicos.

Com exceção da subcontratação de especialização, em que as competências técnicas constituem a vantagem competitiva, com freqüência, as relações entre grande e pequena empresa são desiguais e as empresas subcontratadas ocupam uma posição economicamente frágil e, em grande medida, sua independência é ilusória, face à situação de barganha com poucas e grandes empresas, para as quais elas são apenas parceiros pequenos.

Outra tendência, acentuada nos últimos anos, foi a expansão do setor de serviços, com o surgimento de novas áreas de exploração econômica em setores como turismo, diversões, entregas de pequenas encomendas (sistema de moto-boys), etc., também criando oportunidades para o desenvolvimento de empresas de pequeno porte.

Este estudo tem também por objetivo apresentar o panorama atual das microempresas e empresas de pequeno porte nas atividades de comércio e prestação de serviços, tomando-se por base a Pesquisa Anual de Comércio e a Pesquisa Anual de Serviços referentes ao ano de 2001. O estudo enfoca a importância desse segmento na geração de emprego e renda em nível nacional e regional, fornecendo informações sobre a estrutura de produção, a participação nos mercados em que atuam, a produtividade e a remuneração da mão-de-obra.

As micro e pequenas empresas - MPE's - nas atividades de comércio e serviços cobrem cerca de 80% da atividade total do segmento, tanto em termos da receita gerada como das pessoas nele ocupadas. Na abordagem das micro e pequenas

empresas um dos problemas enfrentados é a escassez de informações estatísticas atualizadas sobre a sua dimensão e forma de inserção na economia, o que se constitui em uma lacuna grave para a formulação de políticas de estímulo ao crescimento deste segmento.

Os estudos existentes sobre as micro e pequenas empresas se baseiam, principalmente, nas informações da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS -, o que permite apenas a quantificação do número de empresas e a exploração de aspectos relativos à ocupação e remuneração da mão-de-obra, ou então, num enfoque menos abrangente em pesquisas por entrevista, realizadas por entidades de classe.

Utilizando os dados das pesquisas estruturais anuais, este estudo pretende contribuir para maior conhecimento do segmento as micro e pequenas empresas identificando as atividades onde atuam e dentre estas as que agregam maior valor e/ou ocupam um maior número de pessoas, bem como a distribuição espacial destas unidades.

Com a divulgação da nova ordem tributária do Super Simples, para as Micros, Médias e Pequenas Empresas, no crepúsculo de 2006, começa então um novo ciclo para este segmento econômico, e que pelo tratamento diferenciado autorizado por este instrumento legal, ou seja, ampliação de metas de receitas para fins de tributação, oferta de crédito em órgãos oficiais, participação em licitações públicas, certamente que haverá uma impulso na oferta de empregos, e evidenciará o surgimento de elevado número de empreendimentos em todo o país.

Plasmado no próprio instrumento regulador, os benefícios e o tratamento diferenciado no âmbito das administrações públicas entram em vigor já a partir de janeiro de 2007, enquanto que as mudanças nos limites da nova carga tributária para este segmento, passam a vigorar em julho deste mesmo ano.

## CAPÍTULO 1 - O UNIVERSO DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

No Brasil, os dados do IBGE (2001) indicam que existem cerca de 3,5 milhões de empresas, sendo 98% delas de micro e pequeno porte . Elas empregam cerca de 35 milhões de pessoas, o que significa 59% do total de pessoas ocupadas formalmente, incluindo no cálculo os que trabalham por "conta própria", possuem o seu próprio negócio, mas não têm empregados . Entretanto, segundo o Sebrae, as micro e pequenas empresas respondem por apenas 20% do PIB, devido principalmente aos seus índices de produtividade, muito inferiores aos das médias e grandes empresas, e ao fato da maior parte delas se encontrar nos setores de comércio e de serviços pessoais, onde é baixa a agregação de valor. Esse "universo das pequenas empresas" é caracterizado por uma grande heterogeneidade.

Engloba empresas que, em um extremo, produzem bens e serviços dos mais tradicionais, intensivos em mão-de-obra, que em geral é de baixa qualificação e alta rotatividade, têm pequena capacidade inovadora e apresentam altas taxas de mortalidade, uma vez que há empresas com até 49 empregados no comércio e serviços e até 99 na indústria.

O predomínio numérico das pequenas empresas é uma constante. Segundo a OCDE (2000), as pequenas e médias empresas representam mais de 95% das empresas nos países membros, sendo responsáveis por 60-70% dos empregos na maioria dos países.

Nos setores não primários (exclui a agricultura, caça e pesca) da Europa (inclui os países da União Européia, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Suíça) o número de empresas é superior a 20 milhões, empregando cerca de 122 milhões de pessoas; as micro, pequenas e médias empresas (com até 250 empregados) representam

99,8% do total de empresas e respondem por 66% dos empregos, sendo que apenas as micro empresas contribuem com 34% (EC, 2002).

Nos EUA as empresas com menos de 500 empregados representam 99% e, da mesma forma, no Japão as com menos de 300 funcionários também são quase 99% do total de empresas do país (OCDE, 2000). No Reino Unido, 99% das empresas têm menos de 50 empregados e no Canadá 94% têm menos de 20 funcionários.

Também em países como a Dinamarca, França, Irlanda e Nova Zelândia as micro empresas, com menos de 10 empregados, representam 90% do total de empresas (OCDE, 2000). Na América Latina, as PME na Argentina representavam 99% das empresas, empregando 70% da força de trabalho do país; no Paraguai e Uruguai elas respondem por 60% e 50% do PIB, respectivamente (Albaladejo, 2001).

Segundo Cândido (2001), a maioria dos autores que aborda a questão das PME considera que, apesar do caráter heterogêneo e diferenciado, elas apresentam muitas características comuns, estando a diferença na intensidade com que elas são vivenciadas pelas empresas.

Entre elas, o autor cita a gestão centralizada, que na maioria das vezes é exercida pelo próprio empreendedor; a estrutura leve, sem complexidade, existindo, na maioria das vezes, pouca divisão de tarefas; o contato pessoal estreito entre direção, funcionários, fornecedores e clientes, facilitado pelo tamanho da empresa e pela pouca formalidade existente; o uso acentuado de mão-de-obra familiar, o que muitas vezes ocasiona problemas de sucessão na empresa; a ausência de planejamento, principalmente a longo prazo; o pequeno poder de barganha nas negociações entre comprador e vendedor; e os poucos recursos disponíveis.

Outra característica das micro e pequenas empresas é a sua vulnerabilidade face a um amplo conjunto de fatores financeiros (capital inicial próprio insuficiente, capacidade de autofinanciamento limitada, baixa rentabilidade financeira, pequena capacidade de geração de recursos, receitas irregulares, crise de liquidez, dificuldade de capitalização e de acesso a financiamento) e organizacionais (dificuldade de avaliação da demanda e do mercado potencial, falta de experiência para organizar a produção, falta de credibilidade do empresário, dificuldade em comunicar ou distribuir as tarefas, dificuldade em encontrar funcionários com as qualificações necessárias ou perda de funcionários importantes, impacto de eventos conjunturais negativos, como crise cambial ou setorial e falta de experiência para a comercialização) (Bizaguet, 1991 apud IEL, 2001).

A predominância das micro e pequenas empresas em alguns setores, de baixa tecnologia e poucas barreiras à entrada, é um padrão que se repete, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento. Nos países da OCDE elas são maioria em setores como o da construção, comércio varejista e atacadista, hotéis e restaurantes., tendo também uma importante participação em outros segmentos de serviço, como os de informática, ensaios técnicos, marketing, organização de empresas e desenvolvimento de recursos humanos, estando o crescimento nesses setores ligado ao desenvolvimento das tecnologias de informação, que lhes permitiram conquistar esses nichos de mercado.

Nos setores de manufatura a presença das PMEs também é significativa entre os países da OCDE, como por exemplo, no caso da Suécia onde representam 98,5% das empresas de manufatura, 95% em Portugal e 92% na Coreia (OCDE, 2000). No Brasil as micro e pequenas empresas representam 98,2% das indústrias do país, como pode ser visto na tabela 1.1 .

**Tabela 1.1 - Distribuição das empresas brasileiras por porte e setor**

Setor de Atividade	Composição %	Porte da Empresa						Total Nº
		MPE		Média Empresa		Grande Empresa		
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	
Indústria	14,4	505.991	98,2	7.826	1,5	1.601	0,3	515.418
Comércio	50,4	1.801.159	99,6	4.279	0,2	2.764	0,2	1.808.202
Serviço <sup>6</sup>	35,3	1.241.782	98,1	9.634	0,8	13.885	1,1	1.265.301
Total	100	3.548.932	98,8	21.739	0,6	18.250	0,5	3.588.921

Fonte: Sachs (2002)

No caso da União Européia são consideradas como microempresas aquelas com menos de 10 trabalhadores, sendo que, constituem um caso especial, dentro desta classe, as empresas sem funcionários, que apenas remuneram o trabalhador por conta própria e, eventualmente, os trabalhadores familiares não remunerados. As pequenas empresas empregam entre 10 e 49 trabalhadores e as médias, entre 50 e 249 trabalhadores (Comissão Européia, 2000).

Também são utilizados critérios de faturamento anual para a classificação das empresas que, no caso das pequenas não pode exceder 7 milhões de Euros e das médias deve ser inferior a 40 milhões de Euros (OCDE, 2000). Além disso, a União Européia adota alguns critérios de independência que as pequenas e médias empresas devem obedecer. Não podem ter propriedade, em 25% ou mais, do capital ou dos direitos de voto de uma empresa ou, conjuntamente, de várias empresas que não se enquadram na definição de PME.

O limite do critério de independência pode ser excedido nos casos onde, a empresa é propriedade de sociedades públicas de investimento, sociedades de capital de risco ou investidores institucionais, desde que estes últimos não exerçam, a título individual ou conjuntamente, qualquer controle sobre a empresa e também se o capital se encontrar disperso, de maneira que não seja possível determinar quem o detém, e

se a empresa declarar que pode legitimamente presumir que não é propriedade, em 25% ou mais, de uma empresa ou, conjuntamente, de várias empresas que não se enquadrem na definição de pequena e média empresa .

Para a OCDE as pequenas e médias empresas são firmas independentes (as subsidiárias não são incluídas), cujos limites máximos de números de empregados podem variar entre os países membros. O limite superior para as médias empresas, em geral, é de 250 empregados, mas pode chegar até 500 como no caso dos Estados Unidos (OCDE, 2000).

### **1.1 O problema da Classificação das Micro, Pequenas e Médias Empresas**

No Brasil, a classificação das empresas por porte também varia, sendo que, a utilizada mais amplamente baseia-se no número de empregados por empresa. Entretanto, algumas entidades ou autores utilizam outras classificações, a partir de indicadores baseados no faturamento das empresas, uma vez que o número de empregados pode, por vezes, mascarar o tamanho das mesmas, principalmente com a introdução cada vez mais intensa de novas tecnologias e a crescente terceirização das atividades (Puga, 2000).

Recomendação da Comissão 96/280/CE, de 3 de Abril de 1996 empresas por porte (Lemos, 2001). No caso da União Europeia são consideradas como microempresas aquelas com menos de 10 trabalhadores, sendo que, constituem um caso especial, dentro desta classe, as empresas sem funcionários, que apenas remuneram o trabalhador por conta própria e, eventualmente, os trabalhadores familiares não remunerados. As pequenas empresas empregam entre 10 e 49 trabalhadores e as médias, entre 50 e 249 trabalhadores (Comissão Europeia, 2000). Também são utilizados critérios de faturamento anual para a classificação das

empresas que, no caso das pequenas não pode exceder 7 milhões de Euros e das médias deve ser inferior a 40 milhões de Euros (OCDE, 2000).

Além disso, a União Européia adota alguns critérios de independência que as pequenas e médias empresas devem obedecer. Não podem ser propriedade, em 25% ou mais, do capital ou dos direitos de voto de uma empresa ou, conjuntamente, de várias empresas que não se enquadram na definição de PME.

O limite do critério de independência pode ser excedido nos casos onde, a empresa é propriedade de sociedades públicas de investimento, sociedades de capital de risco ou investidores institucionais, desde que estes últimos não exerçam, a título individual ou conjuntamente, qualquer controle sobre a empresa e também se o capital se encontrar disperso, de maneira que não seja possível determinar quem o detém, e se a empresa declarar que pode legitimamente presumir que não é propriedade, em 25% ou mais, de uma empresa ou, conjuntamente, de várias empresas que não se enquadrem na definição de pequena e média empresa .

Para a OCDE as pequenas e médias empresas são firmas independentes (as subsidiárias não são incluídas), cujos limites máximos de números de empregados podem variar entre os países membros. O limite superior para as médias empresas, em geral, é de 250 empregados, mas pode chegar até 500 como no caso dos Estados Unidos (OCDE, 2000). No Brasil, a classificação das empresas por porte também varia, sendo que, a utilizada mais amplamente baseia-se no número de empregados por empresa. Entretanto, algumas entidades ou autores utilizam outras classificações, a partir de indicadores baseados no faturamento das empresas, uma vez que o número de empregados pode, por vezes, mascarar o tamanho das mesmas, principalmente com a introdução cada vez mais intensa de novas tecnologias e a crescente

terceirização das atividades (Puga, 2000). Recomendação da Comissão 96/280/CE.

Quadro 1.1 - Definições de Micro, Pequena, Média e Grande Empresa

Base de definição	Setor	Segundo a receita operacional bruta anual – R\$			Segundo o número de empregados			
		MICRO até	PEQUENA acima de \$ – até \$	MÉDIA acima de \$ – até \$	MICRO até	PEQUENA até	MÉDIA até	GRANDE Mais de
Lei do SIMPLES de 05/12/1996 alterada pela Lei 9.732/1998	-	R\$ 120 mil	R\$ 120 mil - 1,2 milhões	-	-	-	-	-
Lei 10086 do SIMPLES Privilégio de 19/11/98 alterada pela Lei 11270, 29.11.02	-	R\$ 150 mil	R\$ 150 mil - 1,2 milhões	-	-	-	-	-
Estatuto das Micro e Pequenas Empresas - Lei 9.841/1999	-	R\$ 244 mil	R\$ 244 mil - R\$ 1,2 milhões	-	-	-	-	-
Exportação – Portaria nº 176, de 1/10/2002, do MDIC alterando Decreto nº 3.113, de 6/7/1999	-	R\$ 1,2 milhões	R\$ 1,2 - 10,5 milhões	R\$ 10,5 - 60 milhões	-	-	-	-
Receita Federal (receita bruta anual)	-	R\$ 120 mil	R\$ 120 mil - 1,2 milhões	R\$ 1,2 - 24 milhões	-	-	-	-
BNDES (receita bruta anual)	-	R\$ 1,2 milhões	R\$ 1,2 - 10,5 milhões	R\$ 10,5 - 60 milhões	-	-	-	-
IBGE/ SEBRAE	Indústria	-	-	-	0 a 19	20 a 99	100 a 499	499
	Comércio / Serviço	-	-	-	0 a 9	10 a 49	50 a 99	99
MERCOSUL Resolução 59/1998	Indústria	US\$ 400 mil	US\$ 400 mil - 3,5 milhões	US\$ 3,5 - 20 milhões	1 a 10	11 a 40	41 a 200	-
	Comércio / Serviço	US\$ 200 mil	US\$ 200 mil - 1,5 milhões	US\$ 1,5 - 7 milhões	1 a 5	6 a 30	31 a 80	-
União Europeia	-	-	até 7 milhões de Euros	7 - 40 milhões de Euros	0 a 9	10 a 49	50 a 249	249
Estados Unidos	-	-	-	-	-	-	-	500

Fonte: SEBRAE

## CAPÍTULO 2 - AS MPEs E A CARGA TRIBUTÁRIA

O conceito de carga tributária é equivalente à arrecadação de todos os tributos coletados no país em proporção ao PIB ( Produto Interno Bruto). Ou seja, dividindo-se tudo aquilo que o governo arrecada à título de tributos pelo valor nominal do PIB em determinado período, chega-se a uma medida da parcela do produto interno que é apropriada pelo setor público, através da cobrança de tributos.

O significado de um aumento de carga tributária ( quando dois períodos distintos são comparados) é, portanto, de que a razão *arrecadação tributária/PIB* se elevou. A carga tributária leva em consideração tanto o valor nominal da arrecadação quanto o valor nominal do PIB. Assim, uma das condições para que haja aumento de carga é que a arrecadação tributária cresça em proporção maior que o PIB, não importando os efeitos da inflação sobre a variação da arrecadação e do PIB.

Por exemplo, quando a economia atravessa um período onde o desempenho da atividade é considerado fraco, é de se esperar que a carga tributária diminua, pois a retração da atividade tende a deprimir a arrecadação. No entanto, pode acontecer o oposto. Se o governo encontra caminhos para proteger a arrecadação dos efeitos recessivos, haverá aumento de carga tributária, mesmo que o aumento nominal da arrecadação não seja muito grande. Haverá aumento de carga, se a variação da receita for maior que a variação do produto.

Considerando apenas os tributos recolhidos à SRF-Secretaria da Receita Federal (ou seja, sem computar INSS e FGTS, dentre outros), a arrecadação decresceu de 17,3% para 17% do PIB entre 2002 e 2003- uma queda de cerca de 0,3 pontos percentuais do PIB. Porém, descontadas as receitas extraordinárias, a situação se inverte: é constatado um aumento de carga da ordem de 0,5 pontos percentuais do produto interno – ou seja, computadas apenas os recolhimentos correntes, a carga aumenta de 15,9% para 16,4% do PIB, no mesmo período.

No exercício de 2002, uma parcela expressiva da arrecadação federal (da ordem de R\$ 18,5 bilhões ou 1,4% do PIB) resultou de recolhimentos atípicos (especialmente o pagamento de IR atrasado pelos fundos de pensão). Já em 2003, a despeito dos reflexos da desaceleração da economia, arrecadação federal corrente aumentou em grande parte, devido aos aumentos localizados – como no caso da CSLL dos prestadores de serviços, da COFINS de instituições financeiras e do início do regime do PAES – e tais acréscimos compensaram a expressiva queda das receitas extraordinárias (para R\$ 7,8 bilhões).

A observação da distribuição da arrecadação por principais tributos revelou que, a despeito do grande número de impostos e contribuições existentes no país, arrecadação, tanto em 2002 quanto em 2003, se concentrou em poucos deles.

Nos dois anos, mais de um quinto da receita tributária foi proveniente de um único imposto, o ICMS. Os dez maiores tributos foram responsáveis por mais de 80% da arrecadação total. Não houve maiores modificações na distribuição da arrecadação entre tais tributos. A única mudança foi na última posição do ranking que, em 2002, era ocupada pelo imposto de importação e cedeu lugar ao ISS.

Tanto a carga tributária se mostrou concentrada em poucos tributos, quanto também em determinadas bases de incidência. Por exemplo, em 2003, entre os dez maiores tributos, estavam o ICMS, a COFINS, o IPI, o PIS/PASEP, a CPMF, e o ISS, que incidem sobre a produção e a circulação de bens e serviços.

Em conjunto tais tributos foram responsáveis por quase a metade da carga global, enquanto os impostos incidentes sobre o patrimônio como: IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, e ITR, além de individualmente terem pouca participação na arrecadação, em conjunto, responderam por pouco mais de 3% dos 35,5% do PIB coletados em 2003.

E para sobreviver à voragem da carga tributária em curso, as MPEs se regem pelo que está disciplinado e plasmado na Lei nº 9.317/96 que instituiu o

SIMPLES, relativamente aos impostos e contribuições federais, e também o estabelecido nos estados da federação, em relação ao ICMS ( Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação).

Como existem 27 estados federativos, são criadas 27 legislações relacionadas com a regulamentação do ICMS, com capítulos específicos de tributação para as MPEs, que pela carta magna do país, têm um tratamento diferenciado na burocracia brasileira.

## **2.1 - O Enquadramento das PMEs na Legislação do SIMPLES**

Como foco do presente trabalho exploratório, relativamente às Micros, Médias e Pequenas Empresas, procurou-se pesquisar junto aos órgãos específicos, como SEBRAE, IBGE, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal, quais os tributos que atingem o segmento das MPEs, notadamente os relacionados com a Lei do Simples Nacional, além das legislações estabelecidas em cada estado da Federação.

Toda esta carga tributária, que envolve tributos e contribuições federais, além da específica relacionada com o ICMS de cada estado, reflete no cenário deste segmento econômico, quanto à abertura dos negócios, a sua continuidade, e também na previsão de seu falecimento, conforme estabelece o seu Estatuto, quanto ao tratamento diferenciado que deve receber por parte dos agentes estatais, como propiciadores de geração de emprego e renda, além de contribuir de fato para a economia do país.

A legislação federal instituiu o SIMPLES e assegura benefícios fiscais exclusivamente quanto aos tributos federais e contribuições previdenciárias. O tratamento diferenciado dispensado ao pequeno empreendedor pela Lei nº 9.317/96

(alterada pelas leis nº 9.732/98 e 10.034/00) permite simplificação na apuração dos tributos e redução significativa da carga tributária.

A legislação classifica como microempresa, aquela cuja receita bruta anual não ultrapassa R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e empresa de pequeno porte, aquela cuja receita bruta anual ultrapassa o limite de microempresa (R\$ 120.000,00), mas não ultrapassa R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

<b>RECEITA BRUTA ANUAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Até R\$ 120.000,00	Microempresa
Acima de R\$ 120.000,00 até R\$ 1.200.000,00	Empresa de Pequeno Porte

Fonte: SEBRAE

O empreendedor pode optar pelo SIMPLES mediante termo de opção assinado perante a Secretaria da Receita Federal. A opção pelo SIMPLES pode ser efetivada no ato do registro da empresa, gerando efeitos imediatos. Nesta hipótese o optante fica obrigado a não ultrapassar o limite de enquadramento no mesmo ano-calendário em que optar pelo SIMPLES.

O empreendedor também pode optar pelo SIMPLES no curso da atividade da empresa, hipótese em que a opção gera efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário subsequente ( 1º de janeiro).

O optante pelo SIMPLES, esteja classificado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, passa a recolher mensal e unificadamente as seguintes obrigações: IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), IPI ( Imposto Sobre Produtos Industrializados), PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição Sobre o Faturamento das Empresas), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido) e Contribuições Previdenciárias (INSS sobre a folha de pagamento dos segurados empregados, sócio-administradores e prestador de serviços autônomos).

Outros tributos incidentes sobre a atividade da empresa ou operações realizadas, devem ser recolhidos normalmente, inclusive tributos estaduais e municipais, como o ICMS e o ISS. A apuração dos tributos mencionados para recolhimento mensal e unificado decorre da aplicação de percentuais definidos na legislação, de acordo com o valor da receita bruta anual verificada na empresa.

A tabela seguinte indica o valor do percentual a ser aplicado sobre a receita mensal da empresa, conforme sua faixa de enquadramento: Cenário existente até final de 2006.

MICROEMPRESA		
Receita Bruta Anual (R\$)		Percentual(%)
	Até R\$ 60.000,00	3
Acima de 60.000,00	Até R\$ 90.000,00	4
Acima de 90.000,00	Até R\$ 120.000,00	5
EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Receita Bruta Anual (R\$)		Percentual (%)
Acima de 120.000,00	Até 240.000,00	5,4
Acima de 240.000,00	Até 360.000,00	5,8
Acima de 360.000,00	Até 480.000,00	6,2
Acima de 480.000,00	Até 600.000,00	6,6
Acima de 600.000,00	Até 720.000,00	7
Acima de 720.000,00	Até 840.000,00	7,4
Acima de 840.000,00	Até 960.000,00	7,8
Acima de 960.000,00	Até 1.080.000,00	8,2
Acima de 1.080.000,00	Até 1.200.000,00	8,6

Fonte: SEBRAE

Os percentuais mencionados no quadro acima não incluem a alíquota definida para as empresas que exploram a atividade industrial e são contribuintes do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados). Nesta hipótese, sempre que o contribuinte

optar pelo SIMPLES e for contribuinte do IPI, sobre as alíquotas indicadas no quadro acima, deverá adicionar 0,5% (cinco décimos por cento), ficando o quadro assim composto: Cenário Tributário Até Final de 2006.

RECEITA BRUTA ANUAL (R\$)		Percentual (%)	
		Sem IPI	Com IPI
Até 60.000,00		3	3,5
Acima de 60.000,00	Até 90.000,00	4	4,5
Acima de 90.000,00	Até 120.000,00	5	5,5
<b>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			
Receita Bruta Anual (R\$)		Percentual (%)	
		Sem IPI	Com IPI
Acima de 120.000,00	Até 240.000,00	5,4	5,9
Acima de 240.000,00	Até 360.000,00	5,8	6,3
Acima de 360.000,00	Até 480.000,00	6,2	6,7
Acima de 480.000,00	Até 600.000,00	6,6	7,1
Acima de 600.000,00	Até 720.000,00	7,0	7,5
Acima de 720.000,00	Até 840.000,00	7,4	7,9
Acima de 840.000,00	Até 960.000,00	7,8	8,3
Acima de 960.000,00	Até 1.080.000,00	8,2	8,7
Acima de 1.080.000,00	Até 1.200.000,00	8,6	9,1

Fonte SEBRAE

Algumas empresas são impedidas de optar pelo SIMPLES, mesmo que sua receita esteja dentro dos limites de enquadramento no referido regime especial de tributação. As leis nº 10.034/00 e nº 10.684/03 introduziram importantes alterações na sistemática do SIMPLES. Por força dessas leis, empresas que exploram atividade de creche e pré-escola, estabelecimentos de ensino fundamental, dentro de formação de condutores (Auto-Escola), agências lotéricas e agências terceirizadas de correios podem optar pelo SIMPLES. Nesses casos, o contribuinte fica obrigado a recolher o

imposto mediante acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos percentuais indicados na tabela acima.

Além dos serviços relacionados (creche e pré-escola, estabelecimentos de ensino fundamental, auto-escola, agências lotéricas e agências terceirizadas de correios), todos os outros prestadores de serviço, cuja opção pelo SIMPLES seja permitida, também estão obrigados ao recolhimento do SIMPLES com acréscimo de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor dos percentuais da tabela citada. Ocorre para fins de apuração e recolhimento do SIMPLES, quando a receita com os serviços prestados é igual ou superior a 30% (trinta por cento) da receita total da empresa.

Nos casos em que a legislação impõe acréscimo de 50%(cinquenta por cento) da alíquota, para fins de apuração do SIMPLES, conforme as mencionadas leis nº10.034/00 e nº 10.684/03, a tabela passa a ser da seguinte forma: Cenário tributário existente até final de 2006.

MICRO-EMPRESA		
RECEITA BRUTA ANUAL (R\$)		Percentual (%)
Até 60.000,00		4,5
Acima de 60.000,00	Até 90.000,00	6,0
Acima de 90.000,00	Até 120.000,00	7,5
EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Receita Bruta Anual (R\$)		Percentual (%)
Acima de 120.000,00	Até 240.000,00	8,1
Acima de 240.000,00	Até 360.000,00	8,7
Acima de 360.000,00	Até 480.000,00	9,3
Acima de 480.000,00	Até 600.000,00	9,9
Acima de 600.000,00	Até 720.000,00	10,5
Acima de 720.000,00	Até 840.000,00	11,1
Acima de 840.000,00	Até 960.000,00	11,7
Acima de 960.000,00	Até 1.080.000,00	12,3
Acima de 1.080.000,00	Até 1.200.000,00	12,9

Fonte: SEBRAE

Os percentuais mencionados acima, não incluem a alíquota definida para empresas que exploram atividade industrial, e são contribuintes do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados). O SIMPLES, surgiu para as pequenas empresas como uma revolução. Ao reunir numa só tributação meia dúzia de impostos e contribuições federais, cobrando-a pelo faturamento melhorou a vida das micro e pequenas empresas.

Para mostrar a eficácia e o seu benefício, nos seus dois primeiros anos de funcionamento, permitiu a legalização, a formalização de mais de três milhões de empregos, segundo dados do professor José Pastore, um dos maiores especialistas brasileiros no campo do trabalho.. Ou seja: mais de três milhões de brasileiros passaram a ter um seguro social.

Do ponto de vista estrito dos pequenos negócios, a par de reduzir o número de impostos, racionalizar a cobrança deles e eliminar o efeito cascata, uma boa reforma tributária deve contemplar também a massificação do SIMPLES. Em duas pontas: estendendo-o a outros setores e adotando-o nas esferas estaduais e municipais. Vários governos estaduais e algumas prefeituras já têm seu SIMPLES, mas torna-se fundamental que todos o façam.

## **2.2.- A Questão da Mortalidade das MPEs na visão do SEBRAE**

De acordo com os dados catalogados pelo SEBRAE (2000), cerca de 32% dos pequenos negócios fecham em menos de um ano de funcionamento, 44% em menos de dois anos, 71% em menos de cinco anos. Esses índices são considerados elevados, a partir do momento em que incluirmos nesta estatística o fechamento de negócios temáticos, ou seja, aqueles criados por causa de um determinado evento ou época, como o carnaval, por exemplo, e depois encerrados quando o evento acaba.

Como fatores determinantes na mortalidade dos pequenos negócios são: a falta de capacitação gerencial e de acesso ao crédito, por causa do ambiente hostil que cerca a pequena produção no Brasil.

Existem no país, cerca de 19 milhões de micro e pequenas empresas, formais e informais, dependendo da origem estatística. Somente as formais, que são 99% das empresas brasileiras, representam 20% do PIB e 60% da força de trabalho com carteira assinada. Significa que a maioria da PEA ( População Economicamente Ativa), está ligada, direta ou indiretamente a um pequeno negócio.

O SEBRAE, que lida com pequenos negócios há mais de 30 anos, desenvolve atividades junto a esse segmento, capacitando, mobilizando, sensibilizando, motivando, formando multiplicadores. Ele atua junto às Micros e pequenas empresas, da mandioca ao *software*, do sapateiro à empresa que monta portais de internet. Seu trabalho é reconhecido internacionalmente por organismos como Banco Mundial; o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento; a SBA ( Small Business Administration) que é o SEBRAE americano. Portanto, o SEBRAE é hoje, na prática, uma agência de desenvolvimento na área da pequena produção.

O trabalho do SEBRAE, se baseia em dois pilares: o empreendedorismo e o associativismo, pois o Brasil é um dos países que mais empreendem no mundo, numa relação de um para cinco, ou seja, para cada grupo de cinco brasileiros entre 18 e 65 anos, um montou ou está em vias de montar um negócio próprio. O empreendedorismo, é uma atitude de ousadia e proatividade na relação com a sociedade, resultando-se com isso em ganhos econômicos e sociais.

De acordo com estudos do SEBRAE, o incremento das MPEs passa necessariamente, pela criação de um ambiente, radicalmente favorável à pequena produção, através de acesso ao crédito, conhecimento, tecnologia, menos burocracia e menor carga tributária. Esse ambiente favorável pressupõe a troca do modelo de desenvolvimento, que não pode mais continuar baseado somente na grande empresa, que gera-quando faz – somente crescimento econômico.

E só o crescimento econômico não distribui a renda, como demonstra o Brasil, o quarto pior país do mundo em distribuição de renda, atrás apenas de três paupérrimos países africanos.

Falar da importância sócio-econômica das pequenas empresas seria ratificar o que é veiculado constantemente em jornais, livros e revistas (Silva, 2000). Geração de emprego, renda e desenvolvimento regional são fatores que devem nortear qualquer política econômica (Silva, 1998; Machado, 2000; Lima, 2001, Viapiana, 2001).

O retrato do Brasil, quanto à classificação das empresas por porte e setor é o seguinte: na indústria, o percentual de micro e pequenas empresas é de 96,37 %; no comércio, é de 99,2 % e no setor de serviços é de 97,43 %. Em relação à distribuição dos empregos nas micro e pequenas empresas espalhadas pelo país, verifica-se que 33,43 % deles estão no setor industrial; 68,05 % estão no comércio e 36,85 % no setor de serviços<sup>1</sup>.

Esses dados revelam a grande importância que as micro e pequenas empresas exercem no Brasil. Barros (1978, p. 22) previu um cenário promissor para as empresas de pequeno porte e ressaltou alguns aspectos que favoreceriam o sucesso dessas empresas e deveriam ser explorados pelos governos.

São eles:

- o aparecimento, nas sociedades de consumo, de novas necessidades e, portanto, uma diversificação de produtos e serviços;-
- a atitude geral dos indivíduos face ao tamanho das empresas, tão semelhante no mundo de negócios quanto no ambiente urbano, após a busca do gigantismo, constatam-se agora as vantagens e benefícios de unidades com porte mais humano;
  - novas estratégias de organização e técnicas administrativas, colocadas à disposição das pequenas e médias empresas;
  - o desenvolvimento dos mercados financeiros que se organizam melhor e, no momento em que se consolidar uma verdadeira economia de mercado, pode augurar que será mais fácil, no futuro, para essas empresas encontrarem recursos necessários à sua prosperidade;
- As diferentes classes políticas, quer no sistema capitalista, como no socialista, têm descoberto as virtudes econômicas das pequenas e médias

Empresas. Historicamente, as empresas de pequeno porte sempre exerceram um papel importante no desenvolvimento de um país (Longenecker et al, 1997), em virtude de absorver um grande número de trabalhadores, se transformando em formadoras de mão-de-obra para empresas de médio e grande porte (Silva, 1998). Outro aspecto importante é a sua localização.

- A pulverização de empresas pode contribuir, do ponto de vista econômico e social, para minimizar as desigualdades regionais. Uma política de desconcentração da renda das grandes empresas, através do incentivo a criação de pequenos aglomerados industriais ou a formação de um comércio na própria localidade pode ser uma alternativa para o desenvolvimento de uma localidade.
- Cabe ao poder público fomentar uma política econômica que incentive a criação e expansão das empresas de pequeno e médio porte, auxiliando no aumento da renda per capita e contribuindo para minimizar as desigualdades econômicas e sociais das diversas regiões do Brasil, a partir de um programa nacional, no qual se faça uma análise do potencial de cada região, através de um diagnóstico, servindo de base para investimentos capazes de atender as necessidades locais e minimizar os riscos dos recursos que poderão ser investidos durante a execução de um plano de desenvolvimento regional, por exemplo. Essa não é uma tarefa difícil, pois existe a influência de agentes políticos, econômicos e culturais, mas que deve ser perseguida com muito empenho e dedicação, pois o que está em jogo é o crescimento sócio-econômico do país.
- Um plano que priorize o desenvolvimento de uma classe empresarial local pode ajudar os agentes governamentais a criarem as condições necessárias para gerar emprego e distribuição de renda..
- Afinal, “não pode haver nenhuma esperança de existir uma organização viável economicamente em uma sociedade deteriorada economicamente” (Donaire, 1995, p. 22).
- Apesar da sua importância, as empresas de pequeno porte vêm passando por drásticas transformações, decorrentes de algumas variáveis, como: a globalização dos mercados, que estreitou as relações entre empresas e contribuiu para aumentar a concorrência em nível internacional, fazendo com que

as empresas nacionais se adaptassem a novos padrões de produção e de comercialização, mudando a sua relação com consumidores, que ficaram mais exigentes e conscientes do papel das organizações; em segundo lugar, o desenvolvimento da tecnologia da informação.

- Essa variável alterou as relações de mercado, promoveu modificações no processo produtivo e colocou a informações como essencial na elaboração de políticas gerenciais e mercadológicas para as empresas. Além disso, através dos meios de comunicação de massa, a sociedade passou a conhecer seus direitos, exigindo assim, um padrão ético por parte das empresas, proporcionando maior segurança e confiabilidade dos seus produtos, o comprometimento de não agredir o meio ambiente e assumir o papel social de contribuir para o desenvolvimento do país.

Além do aspecto econômico, a questão social também passou a ser considerada uma variável importante na relação das empresas com o mercado, sobretudo pelo maior nível de conscientização da sociedade. As empresas, independentemente do porte, devem se preocupar com a questão social, pois estão se tornando instituições **sociopolíticas**.

Esse novo conceito de responsabilidade social é consequência de mudanças no pensamento da sociedade, que passou a valorizar aspectos sociais que incluem distribuição de renda mais justa, qualidade de vida, relacionamento humano, realização pessoal, entre outros (Donaire, 1995).

Essas mudanças foram causadas pela influência de grupos sociais externos à organização, pela mudança nos valores e atitudes da sociedade em relação ao papel desempenhado pelas empresas e pela intervenção do Estado na economia. Desse modo, o papel social das pequenas empresas tornou-se relevante.

Segundo o Sebrae(1995), as pequenas empresas funcionam como base do princípio de sistema de livre empresa, princípio este, estabelecido pela concorrência

entre elas, é o responsável pela saúde de qualquer economia de mercado e a única forma de garantia do preço justo dos produtos.

Portanto, as pequenas empresas estão diretamente ligadas ao próprio bem-estar social. Essas empresas apresentam outras características que a colocam como fator de contribuição social como: distribuição de riquezas; geração de empregos e a criação de uma classe empresarial nacional.

Além disso, a pequena empresa apresenta uma forte flexibilidade locacional, criando condições de expansão e conseqüentemente, de desenvolvimento de áreas ignoradas pelas políticas governamentais, possibilitando a fixação do homem no interior, amenizando os grandes problemas ocasionados pelo êxodo rural e melhorando de forma natural a distribuição de renda, permitindo o desenvolvimento e a implantação de uma política habitacional, educacional, sanitária e ambiental, fundamentais para o desenvolvimento de qualquer país.

A dimensão social das pequenas empresas torna-se solução para os problemas ligados diretamente às comunidades, podendo ser vista como base para atuação de prefeituras e câmaras municipais, para depois ampliar-se ao âmbito estadual e federal. As localidades que possuem empresas de pequeno porte são consideradas como privilegiadas, em detrimento ao que ocorria antigamente, quando apenas as grandes empresas eram tidas como veículos de desenvolvimento.

Apesar da importância sócio-econômica das pequenas empresas, sua taxa de mortalidade é elevada (Machado, 2000; Silva, 1998). Um estudo realizado pelo Sebrae São Paulo, em 1998, com uma amostra de 3.000 empresas nascidas, entre 1995-1997, constatou que a taxa média de mortalidade das empresas foi de 35 % no primeiro ano, 46 % no segundo ano e 56% no terceiro ano (SEBRAE, 1998).

O quadro abaixo mostra a taxa de mortalidade acumulada de empresas paulistas por setor de atividade constituídas entre 1995 e 1997

Ano de Fundação	Ramo de Atividade		
	Indústria	Comércio	Serviços
1995	50 %	59 %	49 %
1996	44 %	51 %	37 %
1997	32 %	39 %	30 %

Figura 1: taxa de mortalidade acumulada das empresas paulistas

Fonte: Sebrae/SP, 1998.

De acordo com os resultados acima, percebe-se que a taxa de mortalidade é maior no primeiro ano de vida. Talvez a causa dessa mortalidade esteja nas principais dificuldades encontradas no primeiro ano de atividade da empresa. A pesquisa realizada pelo Sebrae (1998) constatou que a falta de capital de giro, a recessão econômica, a carga tributária elevada, os maus pagadores, a concorrência, a falta de clientes, o ponto inadequado, a falta de crédito, o desconhecimento do mercado, entre outros, foram os maiores problemas enfrentados pelas empresas durante o primeiro ano de vida.

Uma das causas da mortalidade das empresas pode ser a mentalidade com a qual os pequenos empresários entram no negócio: os objetivos são ligados a maiores lucros e “status” social, quando deveriam mover-se mais pelo desejo de realização profissional, exercício da criatividade e busca de um produto ou serviço que atenda as necessidades do mercado.

Os pequenos empresários que não tiverem uma visão global do mercado, um espírito empreendedor e criativo, não conseguirão obter bons índices de produtividade e rentabilidade. É como afirma Chér (1990, p. 31) “estar pronto para o desafio e para

os sacrifícios, para assumir riscos, ter paciência e evitar a comum visão excessivamente de curto prazo, são pensamentos dos quais nenhum empresário pode se separar”.

Por outro lado, os problemas existem e muitas vezes levam o pequeno empresário a ter uma atitude precipitada e que acaba prejudicando o seu negócio. Considera-se a gestão empresarial como um dos elementos mais importantes para o sucesso de uma empresa. Entretanto, verifica-se a incidência de uma série de fatores que acabam influenciando a gestão das empresas de pequeno e até as de médio porte.

Apesar das pequenas empresas desempenharem um papel importante para o desenvolvimento econômico e social do Brasil, existem fatores que limitam o seu crescimento, no que diz respeito ao seu porte e a sua expansão, em termos do número de unidades empresariais.

Vale salientar que esses fatores variam de região para região, devido a desigualdades econômicas, políticas, sociais e culturais. “Muitos estudos têm tentado compreender os problemas enfrentados pelas pequenas e médias empresas” (Leone, 1999, p.91). Leone (1999, p. 94), considera que as pequenas e médias empresas possuem problemas diferentes em relação às empresas de grande porte que já merecem uma teoria específica.

O que indica a necessidade de uma gestão específica para as pequenas empresas são quatro características comuns: a importância do papel do empreendedor, o papel do ambiente, a natureza da organização e a natureza das atividades. A autora ainda propõe um agrupamento das especificidades que caracterizam as pequenas e médias empresas, classificadas em três grupos: organizacionais, decisoriais e individuais apresentadas na figura abaixo.

Especificidades Organizacionais	Especificidades Decisionais	Especificidades Individuais
⇒ pobreza de recursos; ⇒ gestão centralizadora; ⇒ situação extra-organizacional incontrolável; ⇒ fraca maturidade organizacional; ⇒ fraqueza das partes no mercado; ⇒ estrutura simples e leve; ⇒ ausência de um planejamento formal de trabalho. ⇒ fraca especialização; ⇒ estratégia intuitiva e pouco formalizada; ⇒ sistema de informações simples.	⇒ tomada de decisão intuitiva; ⇒ horizonte temporal de curto prazo; ⇒ inexistência de dados quantitativos; ⇒ alto grau de autonomia decisória; ⇒ racionalidade econômica, política e familiar.	⇒ onipotência do proprietário-dirigente; ⇒ identidade entre pessoa física e jurídica; ⇒ dependência perante certos funcionários ⇒ influência pessoal do proprietário-dirigente; ⇒ simbiose entre patrimônio social e pessoal; ⇒ propriedade dos capitais; ⇒ propensão a riscos calculados.

Figura 2: Especificidades organizacionais, decisionais e individuais.  
 Fonte: Leone (1999, p. 94)

Essas especificidades também refletem uma realidade diferente da vivenciada pelas grandes organizações e também podem contribuir para tornar a gestão dessas organizações permeada por algumas dificuldades, limitando assim o seu crescimento e desenvolvimento.

Para Silva (1998), existe uma série de fatores econômicos, financeiros, mercadológicos, de produção e gerenciais que atinge as empresas de pequeno e de médio porte. Muitas empresas têm dificuldades para atingir um bom padrão de desempenho, porque não dispõem de capital para investimento (Silva e Solimo, 2000, p. 3), o que dificulta o desenvolvimento tecnológico e o investimento em tecnologias de gestão, corroborando para que elas não se adequem, em capacidade produtiva e instalações, às exigências do mercado, pois não possuem capital de giro para financiar seus estoques, sua produção e suas vendas. Isso contribui para que a maioria das unidades empresariais, sobretudo as pequenas, atinja um estágio de declínio e morte.

Outro fator importante que influencia a gestão da pequena e média empresa é a carga tributária (Viapana 2001, p. 511). Geralmente, as pequenas empresas não têm condições de investir no seu desenvolvimento, porque o seu potencial de

acumulação de capital é baixo em relação as grandes empresas, o que resulta numa incapacidade de autofinanciamento, que torna esse segmento tão importante, sensível às mudanças que ocorrem na conjuntura econômica e política do país (Silva, 1998). Na área de produção também existem vários problemas associados a escassez de recursos financeiros para investir em tecnologia.

Esse é um problema que dificulta a atuação da empresa no mercado. Se a empresa tem um baixo volume de produção e a tecnologia utilizada na fabricação do produto não é de ponta, a qualidade e a produtividade podem ser comprometidas. A maioria das empresas de pequeno porte, por exemplo, não consegue competir com as médias e grandes, em virtude de não dispor de maquinário moderno, comprarem matéria prima a preços mais altos, elevando assim os custos de produção.

Também existem vários problemas organizacionais que limitam o crescimento e a expansão das empresas de pequeno e médio porte. O maior deles é que o dono da empresa, na maioria das vezes, é o produtor, o vendedor, o administrador, o gerente financeiro, o de recursos humanos e o de marketing - tudo numa única pessoa. No início do empreendimento isso é até normal, mas com o tempo torna a empresa dependente das ações do seu dirigente, e não dá para fazer tudo ao mesmo tempo, dificultando o desenvolvimento da empresa (Silva, 1998).

Outros fatores organizacionais que podem interferir na gestão das empresas são os seguintes: falta de delegação; baixo nível de especialização, causado pela falta de capacitação técnica dos funcionários; ausência de uma estrutura organizacional bem definida; visão excessivamente de curto prazo; pouco conhecimento sobre a estrutura de custos, que determina o preço de venda de seus produtos; pouco conhecimento dos sistemas de informação; pouco ou nenhum conhecimento dos instrumentos administrativos, tais como: planejamento estratégico, políticas de gestão de pessoas, finanças, marketing, entre outros (Silva, 1998; Leone, 1999, SEBRAE-SC, 1999; Viapana, 2001).

Um dos fatores que determinam o sucesso de uma empresa é o seu mercado. As pequenas empresas, por exemplo, sofrem problemas nessa área ocasionados pela sua incapacidade de competir com as grandes empresas, no que se refere a preços, prazos, quantidade, qualidade e condições de pagamento, tanto na hora da aquisição de matéria-prima, quanto na venda de seus produtos acabados, gerando uma concorrência desleal. Oprime et al (1999) destacam que “uma grande deficiência observada nas pequenas e médias empresas é a falta de articulação dos vários aspectos da organização com as estratégias de mercado”.

A falta de conhecimento do setor onde a empresa atua, assim como de seus concorrentes, pode dificultar a consolidação da empresa no mercado. Essa falta de informação do empresário sobre o mercado interno e externo, faz com que a maioria das empresas não consiga atingir um mercado maior, limitando o seu crescimento.

O excesso de burocracia reclamado freqüentemente pelos empreendedores, é um dos entraves aos pequenos negócios no país., ao lado da crescente carga tributária, da escassez de crédito e do pouco acesso ao conhecimento e a tecnologia. Segundo pesquisa do SEBRAE, a papelada para registrar uma micro empresa custa R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o processo de sua homologação demora, no mínimo, 45 dias.

A pesquisa mostrou que na quantidade de dados solicitados para se formalizar um pequeno negócio extrapola as necessidades de informação sobre as atividades da empresa, fazendo com que 92% dos candidatos a empresários formais tenham de recorrer a um escritório de Contabilidade, o que significa dizer que ela vai incorrer em mais despesas.

Dependendo do estado e da cidade, o candidato a empresário paga oito taxas, a partir da Receita Federal até o Corpo de Bombeiros. E quando se trata da obtenção de um alvará de funcionamento, é outra via-crucis. No estado da Bahia, para se obter um alvará de funcionamento, chega-se a se exigir cerca de 13 documentos.

Há casos, como no Estado do Rio de Janeiro, que a concessão do alvará, chega a demorar 30 dias.

### **2.3 - A importância das micro e pequenas empresas**

Os pequenos negócios têm fundamental importância política e econômica para o país, tanto na geração de empregos, quanto de renda. Dados da Receita Federal de 1998 demonstram haver 1.923.835 microempresas no Brasil (GAZETA MERCANTIL, 3 fev. 2000).

São relevantes do ponto de vista político, porque as micros e pequenas empresas funcionam como fator de equilíbrio da estrutura empresarial brasileira, em sua imensa maioria coexistindo com as grandes empresas; do econômico, porque o grande número de empregos que oferecem contribuem muito para a geração de receitas e a produção de bens (Azevedo e Viniciua, 1999, p. 27). Segundo Rattner (1985, p. 19),

Nas últimas décadas, nota-se na academia um discurso enfático e muitas vezes repetitivo acerca da busca pelas empresas por soluções que as capacitem a obterem ganhos em competitividade permitindo assim uma atuação compatível com as exigências mundiais e a intensa concorrência instalada com a globalização dos mercados (Kruglianskas, 1996).

Nessa busca por competitividade e melhoria no desempenho organizacional, uma das estratégias adotadas por diversas empresas consiste em focar seus esforços na adoção de soluções que viabilizem a integração dos processos empresariais. A integração dos processos empresariais, na análise de Silva et al (1998), possibilita mais velocidade aos negócios, através da melhoria no desempenho dos processos e do aumento da flexibilidade da empresa.

Metha (1987) destaca ser a integração uma das formas para garantir o incremento na produtividade e eficiência nos processos da empresa. De acordo com uma avaliação efetuada pelo programa Esprit (1991), as empresas, por estarem constituídas por muitas “ilhas de automação”, crescem em um ambiente onde inexistem uma estratégia de automação e integração a longo prazo e onde funções específicas são computadorizadas, sem ser observado o impacto de uma sobre as outras.

Assim, muitos dos esforços buscando a integração empresarial estão concentrados na integração das “ilhas de automação” ou na substituição dessas ilhas por um sistema único, integrado, que permeia todas as áreas da empresa, como os sistemas ERPs – *Enterprise Resource Planning*.

Os sistemas ERPs, como observa Wood Jr. (1999), são, teoricamente, capazes de integrar toda a gestão da empresa, agilizando o processo de tomada de decisão. Podem ser aplicados, com adaptações, a qualquer empresa, permitindo o seu monitoramento em tempo real. As expectativas sobre seu impacto são enormes e os investimentos que implica são gigantescos. Eles surgiram da confluência de fatores, como integração de empresas.

Em 1985 as pequenas e médias empresas já constituíam a imensa maioria das empresas industriais e de serviços, responsáveis por significativa fatia dos empregos gerados, salários pagos e impostos recolhidos apesar da elevada expansão das grandes unidades produtivas nos países em desenvolvimento. Conforme pesquisa realizada pelo SEBRAE, em 1991, as micro e pequenas empresas representavam 85% do universo das empresas brasileiras (SANTOS *et al* 1993, p. 15).

Como afirma Kruglianskas (1996, p. 8),[...] no Brasil, as pequenas e microempresas representam importante segmento da economia, pois respondem pela maior parte dos empregos existentes no país. Estima-se serem elas responsáveis por 70% da força de trabalho e por 21% do PIB nacional. Tais dados podem ser confirmados quanto ao universo de pequenas empresas, mas são questionáveis no que

concerne à geração de emprego e renda, se comparados com os resultados da pesquisa Censo Cadastro, realizada em 1995 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Estrutura Produtiva Empresarial Brasileira, IBGE, 1997).

Pequenas e médias empresas constituem a imensa maioria das empresas brasileiras, industriais, comerciais e de serviços, conforme demonstrado na Tabela 02, e são responsáveis por parcela significativa do produto social, tanto na geração de empregos e salários, quanto na arrecadação de impostos, como no desenvolvimento econômico.

TABELA 02 –DISTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS BRASILEIRAS POR PORTE E SETOR(%)

Setor	Geral	Micro	Pequenas	Médias	Grandes	Total
<i>Indústria</i>	17,36	85,87	10,59	2,86	0,68	100
<i>Comércio</i>	55,65	97,38	2,30	0,28	0,04	100
<i>Serviços</i>	26,99	93,69	4,99	1,06	0,26	100

Fonte: IBGE (1997)

Apesar de os percentuais relativos à quantidade de Micro e Pequenas Empresas no contexto nacional apresentarem alguma divergência, verifica-se que o menor dos apontados entre as fontes citadas foi 70%. A distribuição de empresas por quantidade tem prevalência entre as de pequeno porte, o que não caracteriza apenas o mundo empresarial brasileiro.

Segundo Azevedo e Vinícius (1999, p. 27).[...] 84% dos empreendimentos do país eram de pequeno porte. Das 470 mil empresas registradas pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) em 1998, 34% foram enquadradas como microempresas e cerca de 50% como pequenas e médias empresas. De acordo com Domingos (1995, p. 43),

Nos países desenvolvidos, empresas de pequeno porte também desempenham papel significativo: nos Estados Unidos, representam 90% do universo e

são responsáveis por 50% dos empregos gerados; na Comunidade Comum Européia a avaliação é de que 92% das empresas estejam inseridas nesse grupo; no Japão, 98% do setor constituem pequenas e médias empresas.

Outro aspecto importante a ser considerado refere-se a que as pequenas empresas contribuem na geração de produtos e serviços em segmentos nos quais as grandes deixam lacunas, principalmente na produção descontínua de itens não vantajosos para as maiores por não proporcionarem ganhos em escala. Domingos (*apud* KRUGLIANSKAS, 1996, p. 7 e 8),

As pequenas e médias empresas vêm assumindo papel de importância crescente na economia para uma extensa linha de produtos e modelos que reúne características - por exemplo, fornecimento em pequenos lotes para nichos de mercado. Nessa mesma linha, Pratten (1991, p. 41) afirma que[...] as principais fontes de competitividade das Pequenas e Médias Empresas estão no desenvolvimento de novos produtos e na qualidade de serviços prestados aos clientes, além de flexibilidade, tendo em vista o consumidor estar diretamente ligado ao produtor.

Além de a pequena empresa gerar mais empregos, segundo Harper (1984, p. 13),[...] tem como outra importante característica: o trabalho trazer maior satisfação pessoal, mesmo apresentando menores vantagens em termos de salários e benefícios quando comparada com empresas de maior porte.

Sobre a sobrevivência das empresas, Staley (*apud* BARROS, 1978, p.62), destaca os seguintes motivos:

- As pequenas indústrias podem competir, em certas circunstâncias, com produtos das grandes empresas;
- As pequenas empresas industriais podem preencher lacunas entre a produção em massa e a produção por encomenda das grandes empresas;
- As pequenas firmas podem produzir componentes e supri-los às empresas de grande porte;

- As pequenas empresas podem iniciar a fabricação de novos produtos e, às vezes expandir-se com o crescimento da produção desses novos produtos;
- As pequenas empresas ou, mais precisamente, as empresas de venda de serviços sucessoras das industriais artesanais, podem prestar serviços e reparos para produtos fabricados pelas grandes empresas.

Do ponto de vista político-social, a grande importância das micro e pequenas empresas é que geram postos de trabalho. Por isso, os investimentos subsidiados voltados para o setor têm a geração de emprego como um de seus objetivos principais.

Segundo Harper (1984, p. 181), “a geração de novos postos de trabalho é o principal atrativo para fundos internacionais apoiarem projetos destinados ao micro e pequeno empresário”. Tal afirmação pode ser justificada pela nota do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) de julho de 1995.

Na política governamental da Nova República previa-se que o estímulo às micro e pequenas empresas viria a resolver o problema do desemprego no país. De acordo, com a nota, os financiamentos de 1994 foram responsáveis pela geração de 327 mil empregos. Dos recursos disponibilizados, 35% ou o equivalente a R\$ 1,5 bilhão, foram provenientes do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador do Ministério do Trabalho). Destes, 70% foram destinados as micros, pequenas e médias empresas (Informe BNDES, jul. 1995).

Dados do IBGE demonstram o nível de participação das micro e pequenas empresas na geração de empregos (Tabela 03). Verifica-se que o maior percentual é encontrado nos setores de comércio e serviços.

**TABELA 03 DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL OCUPADO POR PORTE E POR SETOR (EM %)**

Setor	Micro	Pequenas	Médias	Grandes	Total
<i>Indústria</i>	15,72	18,27	25,07	40,92	100
<i>Comércio</i>	56,31	18,89	11,19	13,50	100
<i>Serviço</i>	26,73	17,84	19,78	35,63	100

Fonte: IBGE (1997)

Apesar de grande concentração de micro e pequenas empresas no país, nota-se que a receita por elas obtida não atinge sequer um terço da receita global, conforme demonstrado na Tabela 04.

**TABELA 04 - DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA POR PORTE E SETOR (EM %)**

Setor	Micro	Pequenas	Médias	Grandes	Participação
<i>Indústria</i>	6,94	10,30	21,67	61,09	51,18
<i>Comércio</i>	23,04	22,30	9,53	45,13	32,70
<i>Serviço</i>	14,34	14,06	7,46	64,14	16,12
Total	13,40	14,82	15,41	56,37	100,00

Fonte: PEQUENAS EMPRESAS GRANDES NEGÓCIOS (Jan,2000) SEBRAE COM DADOS DO IBGE.

#### **2.4 - As Fontes de Crédito das MPes**

Apesar de contínuas quedas das taxas de juros, as micro e pequenas empresas ainda não sentiram reflexos em suas transações bancárias, pois as taxas cobradas em suas operações ainda são elevadas, principalmente face aos altos percentuais de inadimplência que ocorrem no país. Na visão de Silva e Gradilone (2000, p. 99), Nas operações de crédito pessoal e CDC, a inadimplência representa

34% do *spread*..., ou seja, os bancos lucram mais em cima de seus melhores clientes, para cobrir o dinheiro que perdem, por ineficiência, para os maus clientes que não conseguem identificar.

O Banco do Brasil pretende contratar empresa internacional de consultoria especializada em modelos de gestão de risco de crédito com o objetivo de aumentar sua participação no mercado. O objetivo é dotar o banco de instrumentos que possam medir com maior precisão o risco de suas operações e adotar um modelo que permita a análise do cliente, que reflita não só seu histórico e capacidade de pagamento, mas também riscos relativos ao seu setor de negócios, região que atua e riscos conjunturais.

De acordo com Modena (2000), as perspectivas apontadas pelo contexto econômico fazem pressupor que o crédito será a grande fonte de recursos para os bancos nos próximos anos.

Nos últimos meses houve uma crescente disputa pelo *middle-market*, (direcionado às empresas de médio porte), mas os bancos também demonstraram interesse pelas micro e pequenas empresas. É o caso da Nossa Caixa Nosso Banco, cuja carteira de crédito, representada por 5% a 6% dos ativos do banco, dobrou o volume repassado de R\$ 450 milhões em 1998, para cerca de R\$ 900 milhões em 1999 (Modena, 2000).

Os Bancos Bradesco e Itaú, para deter o declínio das margens financeiras no terceiro trimestre do ano passado, abriram as torneiras do crédito. O Itaú teve um acréscimo de 48% em investimentos destinados a crédito para pequenas e médias empresas, em relação ao exercício anterior, porém admite que a concentração da carteira é a empresa *corporate* (de grande porte), de baixo histórico de inadimplência, cujas transações tiveram um aumento de 10,6%, gerando um acréscimo de 7,3% na carteira de crédito: de R\$ 15,7 bilhões para R\$ 16,9 bilhões. (GAZETA MERCANTIL, 21 fev. 2000).

Conforme boletim do Banco do Brasil (14 dez. 1999), o Programa Brasil Empreendedor, lançado em 5 de outubro de 1999 pelo governo federal, “permitirá que R\$ 8 bilhões em recursos, provenientes dos fundos constitucionais FAT- PASEP, por meio de bancos federais e SEBRAE atendam mais de 3 milhões e 400 mil pequenos empreendedores até o final do ano 2000”. A grande meta do governo é alterar o quadro de desemprego que ocorre no país, adotando as iniciativas com tal objetivo, entre elas o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER), em parceria com o Banco do Brasil, reforçado no ano de 2000.

Além do PROGER, PRO-EMPREGO e o PRONAF são programas que passaram a receber pelo menos R\$ 5 bilhões, contra os R\$ 3,6 bilhões investidos em 1999. Os programas citados, passaram a criar novos postos de trabalho, além de garantir vagas para pessoas que estão prontas para ingressar no mercado.

Porém, conforme afirma Casarotto Filho (s.d.), “No Brasil, sempre houve um crônico problema de apoio financeiro às micro e pequenas empresas, motivado pela elevada taxa de juros praticada, bem como pelas dificuldades de ordem burocrática de acesso ao crédito (documentação, garantias, prazos,etc)”. O desenvolvimento das micro e pequenas empresas depende do apoio ao crédito, que é realizado principalmente através das concessões de garantias de crédito.

No Brasil existem os seguintes mecanismos de fundo de aval para a garantia de crédito: o FAMPE (Fundo de Aval às Pequenas e Médias Empresas), o FGPC (Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade) e o FUNPROGER (Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda). As lutas e as dificuldades de sobrevivência das MPEs, tanto para a criação quanto ao desaparecimento de micro e pequenas empresas apresentam índices elevados no mercado, este último em consequência da reduzida chance de sobrevivência de uma empresa desse porte.

Dentre os diversos motivos que conduzem a empresa de pequeno porte ao fracasso nos primeiros anos de vida destacam-se, segundo Pereira (1995,p. 277), “a

falta de experiência empresarial anterior; as falhas de competência gerencial; o desconhecimento do mercado; a imobilização excessiva de capital em ativos fixos e a política equivocada de crédito”.

Para Previdelli (1995, p. 179),[...] razoável percentual de mortes de pequenas empresas deve-se às deficiências ou falhas na administração de recursos financeiros, seja na decisão de tomada de capital para início das atividades, seja no dimensionamento de capital de giro.

Além das falhas na administração de recursos financeiros, o pequeno empresário enfrenta, ainda, dificuldades na obtenção de recursos, principalmente devido a questões de comprovação de faturamento, e como reconhece o SEBRAE, a falta de acesso das MPEs a recursos financeiros deve-se a que a maioria delas tem dificuldades para comprovar faturamento .

Outro fator desencadeante da não-sobrevivência das MPEs deve-se à deficiência em capacitação tecnológica e humana. Rattner (1985, p. 12 e 13) defende que um dos problemas fundamentais para a sobrevivência das pequenas e médias empresas,[...] refere-se ao hiato tecnológico que as separa das unidades produtivas de grande escala, pois são mais deficitárias tecnologicamente e sofrem a concorrência das grandes empresas.

Tal fato exige uma formulação de política específica de apoio tecnológico orientada ao pequeno produtor.

Os pequenos empresários, além de enfrentarem problemas para reunir recursos financeiros, humanos e materiais, defrontam-se com tecnologias que exigem ou levam a economias de escala, praticamente impossíveis de serem reduzidas às dimensões dos pequenos estabelecimentos. No mesmo sentido, Santos (1995, p. 26) menciona que:[...] a capacitação para a vida do empresário é muito importante por permitir previamente a reflexão sobre os vários aspectos da criação de uma empresa e

a simulação de possíveis situações a serem vivenciadas no futuro à frente da gestão do próprio negócio.

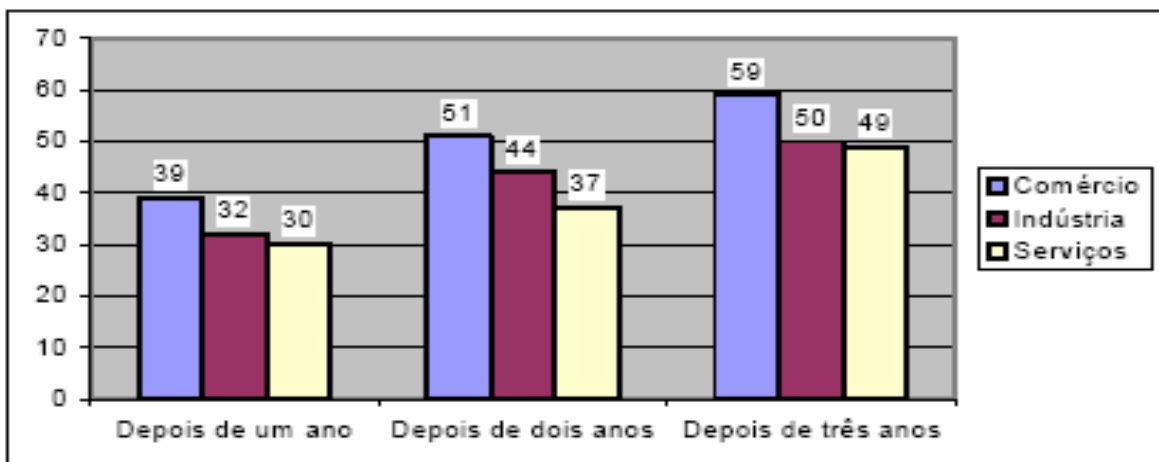
As Micro e Pequenas Empresas encontram grandes dificuldades de sobrevivência quanto ao ciclo de vida dos produtos, questão estritamente ligada às inovações tecnológicas. Com a redução do ciclo de vida dos produtos e a proliferação de novos lançamentos no mercado, o ambiente das PMEs, mesmo em setores tradicionais, tem se tornado cada vez mais turbulento.

Nas áreas de manufatura, engenharia, marketing, finanças, recursos humanos etc., a inovação tecnológica de produtos e processos torna-se cada vez mais um imperativo para que se assegurem níveis de competitividade compatíveis com os novos paradigmas da atuação empresarial. Em muitos casos, isso pode constituir a diferença entre sobreviver ou desaparecer.

Pereira (1995, p. 273) menciona: Estima-se, segundo dados do Departamento de Registro do Ministério da Indústria e Comércio, que aproximadamente 80% das empresas criadas não chegam a atingir dois anos de atividade e apenas 10% conseguem completar cinco anos de atividade.

Entretanto, em pesquisa realizada pela FIPE e pelo SEBRAE, dados menos pessimistas são apontados, ou seja, de cada cem empresas criadas, trinta e cinco param de funcionar no primeiro ano, onze no segundo e outras dez no terceiro ano. Mostra, também, que a maior incidência está no setor comercial, conforme demonstrado no Gráfico 01.

**GRÁFICO 01 GRÁFICO 01 - EMPRESAS, POR SETOR DE ATIVIDADE, ENCERRADAS NOS TRÊS PRIMEIROS ANOS DE ATIVIDADE.**



FONTE: BREDAROLI (1999), OESP, 14 DE DEZ DE 1999.

Dentre as causas relatadas para o encerramento das atividades empresariais, além da falta de dinheiro, a mesma pesquisa conduzida por FIPE/SEBRAE, aponta, após consulta a empresas que deixaram de atuar em seus setores, os motivos relacionados no Gráfico 02.

**GRÁFICO 02 – MOTIVOS APRESENTADOS PARA O FECHAMENTO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



FONTE: BREDAROLI (1999), OESP (14 DEZ 1999).

. A mortalidade de empresas está ligada aos seguintes aspectos.

- Desconhecimento do mercado;
- Falta de capital de giro;
- Concorrência mais ágil, com preços menores;
- Desconhecimento técnico;
- Modismo;
- Saque de dinheiro para despesas pessoais;
- Baixos investimentos em comunicação;
- Descontroles contábeis e administrativos;
- Baixa qualificação de mão-de-obra;
- Nível de dívida bancária insustentável.

O desconhecimento do mercado, aliado a outros aspectos administrativos, também foi identificado por Almeida e Albuquerque (1999, p. 3e 4), como causas que podem ter conduzido empresas ao fracasso; isso com base no resultado da pesquisa elaborada com cinquenta pequenas empresas de Uberlândia, cujas atividades foram encerradas entre 1990 - 1999. Os itens que mais se destacam são:

- Falta de planejamento estratégico - 94%;
- Falta de profissionalismo na administração da empresa - 88%;
- Inadequação do capital aos negócios - 60%;
- Lucros (quando existentes) retirados do negócio - 84% (52%totalmente e 32% parcialmente);
- Crescimento rápido e desordenado - 78%;
- Desconhecimento da potencialidade do mercado no momento da instalação da empresa - 72%;
- Endividamento ao paralisar os negócios - 66%;
- Desconhecimento do negócio - 56%.

Quanto à sua sobrevivência, as micro e pequenas empresas enfrentam outros problemas que não afetam, com a mesma intensidade, as empresas de maior porte. Entre outros problemas, destaca-se a atualização dos procedimentos de trabalho que,

Santos (1993, p. 15), expressa que: “segundo pesquisa realizada pelo SEBRAE, em 1991, a maioria das PMEs não utilizava ferramentas de informática em nível gerencial, nem automação no processo fabril”;

A visão sobre vendas de Bivins (1997, p. 107), em que:[...] os pequenos empresários raramente utilizam marketing especialmente no que tange à promoção, pois vêem esse elemento como mais um custo, e não um investimento. [...] apesar do marketing ser raramente utilizado nas PMES, ele deve ser considerado um investimento e nunca um custo adicional. Considere o marketing como uma das coisas importantes que você necessita para incrementar seu negócio.

A falta de planejamento que segundo Almeida (1994, p. 9),[...] em áreas específicas, principalmente tratando-se da financeira, além de administrar, geralmente os pequenos empresários utilizam seu tempo resolvendo problemas do dia-a-dia, com tarefas afetas ao negócio.

A sobrecarga do administrador principal, em geral o próprio dono, que de acordo com Kruglianskas, 1996, p. 9), ocorre na maioria das MPEs, estas não apresentam áreas funcionais definidas, resultando assim que as atividades primordiais e de tomadas de decisão referentes às áreas funcionais ficam restritas a uma ou a poucas pessoas.

Segundo estudo realizado pelo SEBRAE, unidade de São Paulo, em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) da Universidade de São Paulo, entre junho e julho de 1998, em 45 municípios do estado de São Paulo, a maior dificuldade mencionada por 28% das micro e pequenas empresas que fizeram parte da amostra da pesquisa foi a obtenção de descontos na compra de matéria prima.

As maiores dificuldades apontadas foram a “relação com trabalhadores e sindicatos (15%),e a dificuldade em realizar estudos de mercado e utilizar marketing, além de dificuldade na obtenção de crédito (11%)”. As dificuldades enfrentadas pelas

empresas agravaram-se ainda mais após a implantação do Plano Real, conforme constatação apontada por entidade de classe.

De acordo com dados divulgados pelo Sindicato das micro e pequenas empresas do Estado de São Paulo em OESP ( dez. 1995), aproximadamente 50% de suas afiliadas não conseguiram pagar seus encargos financeiros em 1995 (um ano após a implantação do Plano Real); 52% estavam com impostos atrasados; 26,6% deviam a fornecedores; 15% apresentavam outras dívidas. Tais dificuldades agravam-se ainda mais quando associadas a crenças enraizadas ou pela maneira como percebem seus problemas.

Para Harper (1984, p. 26), a maioria dos pequenos proprietários, quando em dificuldades, referem-se a um único problema e acreditam que se conseguir resolvê-lo, todo o restante estará bem. Em segundo lugar, identificam problemas que estão além de seu controle.

A maioria dos pequenos proprietários acredita que seus problemas estão fora de seu controle e são provocados pelo ambiente externo, sendo estes os que mais conseguem detectar.

## **2.5- Ações governamentais de apoio às MPEs.**

A preocupação com as micro e pequenas empresas no Brasil não é atual, pois em mais de três décadas o governo vem destinando recursos para seu desenvolvimento. Há mecanismos oficiais, sejam leis ou decretos, que datam de quase quarenta anos, a exemplo dos descritos nos subitens a seguir. Grupo Executivo de Assistência A Média E Pequena Empresa: GEAMPE

O Decreto nº 48.738, de 4 de agosto de 1960, criou o Grupo Executivo de Assistência à Média e Pequena Empresa - GEAMPE. Segundo Cozzi (1985,p. 8 e 9),

“o grupo tinha como meta elaborar um plano de amparo à média/pequena empresa industrial, no intuito de melhorar a produtividade e fortalecer suas estruturas econômico-financeiras”. Financiamento à pequena e média empresa – FIPEME: Em 1964 foi instituído o Financiamento à Pequena e Média Empresa – FIPEME com recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Entretanto, para Cozzi, (1985, p. 8 e 9), conforme análise de técnicos do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDE), “houve elevado apoio financeiro às empresas de médio porte, deixando a desejar a assistência dada às empresas de pequeno porte”.

Em 5 de julho de 1972 surgiu o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa. - CEBRAE, que visava a dar apoio à área gerencial de PMEs, buscando colaborar para o crédito orientado. Posteriormente teve sua denominação alterada para Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequena Empresas - SEBRAE, entidade civil sem fins lucrativos.

Financiada pelo empresariado nacional e administrada por representantes, as iniciativas privadas e do setor público, destina-se a apoiar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas industriais, comerciais, agrícolas e de serviços.

Grupo de trabalho interministerial: em 1977 surgiu o Grupo de Trabalho Interministerial, com o objetivo de assistir à pequena e à média empresa, contando, para tanto, com o ministério da área econômica da Nova República. Conforme relatório gerado pelo grupo, a política de apoio a micro, pequenas e médias empresas deveria orientar-se para:

- Problemas de crédito e capitalização;
- Fortalecimento de capacidade gerencial e tecnológica;
- Questões de ordem fiscal, com vistas à simplificação do tratamento tributário das micro e pequenas empresas com a eliminação de entraves burocráticos;

- Problemas de estrutura de mercado, a fim de assegurar clima de razoável competição.

Linha diferenciada da secretaria de planejamento – SEPLAN:

No início de 1980 a Secretária de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN instituiu uma linha de financiamento, com taxas de juros e forma de pagamentos diferenciados, bem como contratação e liberação menos burocratizada. Para Cozzi (1985, p. 8 e 9).

O programa destinava-se ao apoio às pequenas e médias empresas na geração de emprego e renda, proporcionando aumento da produtividade, organização da mão-de-obra disponível e implantação de novas atividades econômicas.

Os bancos de desenvolvimento operavam essa linha de crédito, que ficou conhecida como SEPLAN/SEBRAE por contar com o apoio do SEBRAE. Programa para microempresas – PROMICRO: Segundo Cozzi (1985, p. 9), “Em 1984 o Banco Nacional de Desenvolvimento, aplicou aproximadamente Cr\$ 61 bilhões no PROMICRO, com investimentos dos bancos estaduais de desenvolvimento”.

Finame: Agência Especial de Financiamento Industrial - (programa de financiamento do Sistema BNDES para compra de máquinas e equipamentos de fabricação nacional) criado em 1991. A FINAME constitui linha de financiamento direto ao fornecedor aos bens, assim há a obrigatoriedade que o fabricante e os equipamentos estejam cadastrados na FINAME.

Outra característica dessa linha é que se destina tanto às grandes quanto médias, pequenas e micro empresas. A FINAME é uma das linhas de financiamento do BNDES que permitem a utilização do Fundo de aval, que reduz sobremaneira o risco dos bancos. Nesse caso, o fundo garante até 70% da operação.

Programa de geração de emprego e renda – PROGER: De acordo com Chocce (1997, p. 106), Em 1994 foi instituído o Programa de Geração de Emprego e Renda -PROGER, de iniciativa governamental, voltado a créditos para iniciar ou expandir negócios, para o qual foram liberados R\$ 590 milhões em recursos.

O Programa está orientado para micro, pequenas e médias empresas cooperativas e associações e, também, a pessoas físicas que atuam no setor informal da economia. É mantido com recursos do Fundo do Amparo ao Trabalhador (FAT) e dispõe de linhas de crédito para financiar empreendimentos industriais, comerciais ou de serviços na área urbana, com objetivo de apoiar a geração e manutenção de emprego e renda.

O PROGER Urbano realizou 10.700 operações em 1999, movimentando R\$ 135 milhões. O segmento que mais utilizou tal linha de crédito foi o de micro e pequenas empresas, com financiamentos da ordem de R\$ 86 milhões, seguido do de trabalhadores informais e profissionais liberais, com R\$ 25,1 milhões (OESP, 11 jan. 2000). Até 17 de março de 2000 foram realizadas 151.490 operações, considerando-se apenas o Banco do Brasil, com a liberação de R\$ 1.441.587,00 na modalidade BB giro rápido (capital de giro).

Dessas, 30.571 operações no valor de R\$ 306.146,00 ocorreu no Estado de São Paulo. Para o PROGER foram realizadas 41.265 operações, com liberação de R\$ 614.786,00. Sendo 5.725 operações totalizando R\$ 117.347,00 destinadas a empresas no Estado de São Paulo.

Programa de informatização do micro e pequeno empreendimento: Em junho de 1994 foi lançado o *Programa de Informatização do Micro e Pequeno Empreendimento*, com a denominação ENTER/BNDES, para aquisição de microcomputadores, periféricos e *softwares* desenvolvidos por empresas instaladas no Brasil, além da instituição de treinamento. Segundo Boletim Bndes (jul. 1995),

Além de capacitação tecnológica das empresas, o programa abrange os seguintes objetivos:

- Alavancagem na geração de *softwares* e na produção interna de equipamentos de informática;
- Aumento do dinamismo competitivo;
- Preservação de empregos qualificados;
- Implantação de sistemas de gestão da qualidade e produtividade;
- Desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos;
- Adoção de modernas técnicas de gerenciamento e produção;
- Ampliação dos dispêndios em pesquisas e desenvolvimento pelo setor privado;
- Surgimento de novos empreendedores no segmento de *software*.

Trata-se de programa do BNDES, em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia, Associação Brasileira de *Software* e Serviços de Informática e Associação das Empresas Brasileiras das Indústrias de Informática e Automação.

Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições – SIMPLES: de acordo com o SEBRAE (1997, p. 19), a classificação para enquadramento no sistema se dá por faturamento: considera-se microempresa aquela com faturamento anual bruto de até R\$ 120.000,00 e pequena a que fatura entre R\$120.001,00 e R\$ 1.200.000,00 por ano, como já mencionado.

Em 1996 foi instituído o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, pela Lei Federal nº 9.317 de 5 de dezembro de 1996, com vistas a simplificar procedimentos burocráticos para o pagamento de impostos e encargos, como também reduzir algumas alíquotas de taxas que oneram as micro e pequenas empresas.

**Programa Brasil Empreendedor:** No dia 5 de outubro de 1999 o governo federal lançou o Programa Brasil Empreendedor, pela Lei nº 9.841, com o objetivo de

criar novas oportunidades de emprego, manter postos de trabalho e gerar renda para os brasileiros. Para tanto, o programa oferece capacitação, assessoria gerencial e recursos financeiros para micro, pequenas e médias empresas.

Os diferenciais do Programa *Brasil Empreendedor* são a capacitação e elaboração de projetos a serem realizados pelo SEBRAE ou por entidade por ele credenciada. Os recursos disponíveis para o programa são provenientes dos fundos constitucionais FAT/PASEP, bancos federais e SEBRAE, totalizando R\$ 8 bilhões.

Fundação Gestora de Turismo ( FUGENTUR). Programa de apoio ao setor turístico, mediante abertura de crédito fixo, à implantação, ampliação ou modernização de empreendimentos declarados de interesse turístico pelo Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

Destinado exclusivamente a:

- Firms individuais e pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob as leis brasileiras e com sede e administração no país, cadastradas na EMBRATUR, classificadas como de risco A, de acordo com o Modelo para Classificação de Risco de Empresas, sendo que, no caso de microempresas somente poderão operar com o Banco aquelas em atividade há mais de um ano;
- Órgãos ou entidades da administração direta ou indireta dos governos dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios. Apesar de todo o esforço para auxiliar os micros e pequenos empresários, há um desencontro de informações porque os investidores e financiadores não têm as mesmas referências.

## **CAPÍTULO 3 -**

### **3.1- O BNDES e o Crédito às MPEs**

Historicamente, o BNDES tem voltado sua ação para apoio a projetos estruturantes, com grandes impactos econômicos, notadamente nos setores de infraestrutura e indústria. Mesmo assim, desde 1965 o Banco vem buscando formas de financiar as empresas de menor porte, inicialmente com o programa FIPEME – Financiamento à Pequena e Média Empresa, incorporado na segunda metade dos anos 70 pelo POC – Programa de Operações Conjuntas, que estruturou uma ampla rede de agentes financeiros, a qual lhe confere capilaridade e agilidade.

Na década de 80, foi implementado, experimentalmente, o PROMICRO- Programa de Apoio a Microempresa, pelo qual foram concedidas condições financeiras beneficiadas e um *spread* maior para os agentes financeiros, além de facilidades de processamento.

Com o advento das novas políticas Operacionais em agosto de 1997, os benefícios especiais do PMPE passaram a ser o maior valor do capital de giro considerado no investimento, o *spread* básico reduzido, um nível de participação mais elevado, a possibilidade de aquisição de equipamentos de qualquer natureza e um processamento simplificado mais ágil.

Na mesma ocasião, o *spread* de risco e os prazos de carência e amortização ficaram a critério do agente financeiro. Essa alteração propiciou às MPMEs melhores condições de negociação, pois, por razões de mercado, muitas vezes suas operações só se viabilizariam a um *spread* de risco superior ao teto anteriormente fixado. Desta forma, a intenção de tornar a operação mais barata para essas empresas acabava conduzindo à sua não realização. Com um *spread* de risco flexível, muitas operações passaram a ser viáveis, do ponto de vista das empresas e dos agentes financeiros.

Em março de 1998, foi criado o Fundo de Aval ( FGPC – Fundo de Garantia para a Promoção de Competitividade), com a intenção de compensar o risco existente nas operações com as MPEs, uma das razões alegadas para a baixa aplicação por parte dos agentes neste tipo de empresa. OFGPC, entretanto, enfrentou dificuldades na sua implementação.

A partir de julho de 1999, o FGPC incorporou diversos aperfeiçoamentos, dos quais se destacam a elevação da participação máxima do aval nos financiamentos garantidos, o aumento do limite máximo de *spread* de risco do agente financeiro ( de 2,5% a.a para 4% a.a), a redução do volume de informações requeridas na administração da carteira e, principalmente, a possibilidade de eliminação da exigência de garantias reais, a critério do agente, nas operações de até R\$ 500 mil, parte avalizada pelo Fundo de Aval, para as micros ou pequenas empresas.

**PROGRAMAS DA FINAME POR INTERMÉDIO DOS AGENTES FINANCEIROS**  
**Classificação de Porte de Empresas**

Parâmetro	Microempresa	Pequena Empresa	Média Empresa
Receita Operacional Bruta Anual	Até R\$ 700 mil	Entre R\$ 700 mil e R\$ 6.125 mil	Entre R\$ 6.125 mil e R\$ 35 milhões

Fonte: BNDES

Essa classificação só se aplica aos setores de indústria, comércio e serviços.

### BNDES Automático

Financiamento até R\$ 7 milhões a investimentos fixos e capital de giro associado para implantação, expansão, modernização ou realocização de empreendimentos que visem ao fortalecimento da competitividade.

#### Investimentos Financiáveis

- Construção ou reforma de imóveis e instalações diversas, vinculados ao negócio;
- Aquisição de máquinas e equipamentos de fabricação nacional;
- Parcela de capital de giro associada a projeto de investimento;
- Aquisição ou desenvolvimento de *softwares*;
- Pesquisas, estudos, projetos, capacitação tecnológica e taxa de franquia;
- Programas de qualidade/produtividade e treinamento de pessoal;
- Publicidade de inauguração;
- Investimentos fixos relativos a projetos de produção de película cinematográfica; e
- Equipamentos hoteleiros ( programa de turismo)

#### Custo Financeiro

- TJLP + 1% + *spread* do agente financeiro – para micro ou pequena empresa e para a média empresa localizada em região incentivada.
- TJLP + 2,5% + *spread* do agente financeiro - para as demais empresas.

Prazo: negociado com o agente financeiro ( a periodicidade de pagamento é trimestral na carência e mensal na amortização).

#### Nível de Participação do Financiamento

- Nas regiões incentivadas:
  - Micro e pequena empresa - até 90% para a aquisição de equipamentos e outros investimentos
  - Média empresa – até 90% para a aquisição de equipamentos e até 80% para outros investimentos

- Nas demais regiões:  
 Micro e pequena empresa – até 90% para aquisição de equipamentos e para outros investimentos  
 Média empresa – até 80% para aquisição de equipamentos e até 60% para outros investimentos

Capital de Giro Associado a compor o investimento sobre o qual incide o nível de participação

<b>porte</b>	<b>%do Investimento fixo</b>	<b>setores</b>	<b>região</b>
microempresa	100	Indústria, comércio e serviços	todas
pequena	50	indústria, comércio e serviços	todas
média	30	Indústria e comércio	incentivada
média	30	Indústria e comércio	demais

Fonte: BNDES

## FINAME

Financiamento à aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, cadastrados no FINAME.

### Custo Financeiro

- TJLP + 1% + *spread* negociar com o agente financeiro- para qualquer micro e pequena empresa e a média empresa localizada em região incentivada.

- TJLP + 2,5% + *spread* a negociar com o agente financeiro – para as demais empresas.

Prazo: até 60 meses, com amortização mensal.

#### Nível de Participação do Financiamento

- Até 90% do investimento para qualquer micro e pequena empresa e para a média empresa localizada em região incentivada; e
- Até 80% do investimento para as médias empresas localizadas nas demais regiões.

## PRONAF

### **Linhas de Financiamento Convencional**

-Financiamento a projetos de investimento agropecuário em unidades exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho do próprio produtor rural e de sua família, auferindo renda anual de até R\$ 27,5 mil, proveniente no mínimo em 80% da exploração agropecuária e/ou extrativa.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluindo o *spread* do agente de 3,0% ao ano.

Prazo: até 8 anos, incluída a carência de até 3 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de receitas da atividade.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 15 mil por produtor individual e R\$ 75 mil por crédito coletivo.

- Financiamento a projetos de investimento agropecuário em unidades exploradas mediante o emprego direto da força de trabalho do próprio produtor rural e de sua família, auferindo renda de até R\$ 8,0 mil, proveniente exclusivamente da exploração agropecuária e/ou extrativa.

Custo Financeiro: metade da soma TJLP + 6% ao ano, incluindo o *spread* do agente de 3,0% ao ano, com um rebate de R\$ 700 ao final das amortizações.

Prazo: até 5 anos, incluída a carência de até 2 anos, em amortizações mensais, trimestrais, semestrais ou anuais, conforme o fluxo de rendimentos da atividade financiada.

Nível de Participação do Financiamento: até 100%, limitado a R\$ 3 mil por produtor individual e R\$ 30 mil por crédito coletivo.

### **Programa de Capitalização de Pequenas Empresas – CONTEC Simplificado**

Objetivo: estimular o desenvolvimento tecnológico no Brasil e fortalecer as pequenas e médias empresas desenvolvedoras de tecnologia

#### Perfil das Empresas:

- Apresentar faturamento líquido anual de até R\$ 7 milhões no último exercício
- Possuir produtos ou processos tecnologicamente diferenciados
- Atuar em nichos de mercado promissores
- Possuir vantagens competitivas em seu mercado
- Demonstrar perspectivas de rápido crescimento e elevada rentabilidade
- Contar com uma gestão idônea e eficiente

#### Forma de Atuação:

- Aporte máximo de R\$ 1 milhão por empresa
- Participação máxima de 30% do capital futuro

## MAPA2 - Regiões Incentivadas



Fonte: BNDES

PAI – Programa Amazônia Integrada

PNC – Programa Nordeste Competitivo

RECONVERSUL- Programa de Reconversão da Metade Sul do Rio Grande do Sul

PCO – Programa do Centro Oeste (inclusive o distrito federal)

Outra iniciativa adotada foi a instituição em julho de 1999, do Programa de incentivo conhecido como Programa de Milhagem. No programa, o agente recebe recursos adicionais do BNDES para cada R\$ 1 milhão repassado às micro e pequenas e empresas, através dos programas FINAME, BNDES automático, BNDES-exim Pré-Embarque e Pré-Embarque Especial. A aplicação é livre, no que se refere a sua finalidade, desde que os recursos sejam direcionados para este mesmo segmento de empresas.

Para enfrentar os desafios, novos instrumentos vêm sendo adotados de forma a multiplicar as ações de apoio, bem como identificar parceiros capacitados para

a formação de postos avançados de atendimento aos empresários. O objetivo dos novos postos de divulgação e atendimento é, sobretudo, esclarecer as principais linhas e programas do BNDES/FINAME, encaminhar as empresas aos agentes financeiros credenciados e fornecer subsídios à FINAME para o aprimoramento do programa de apoio às micro, pequenas e médias empresas.

Neste contexto, foi celebrado entre FINAME e CNI, o “Termo de Cooperação Institucional”, com o principal objetivo de ter o apoio da CNI na divulgação permanente das políticas e formas de atuação do BNDES/FINAME, que no âmbito operacional vem simplificando seus processos de negócio, tendo incorporado o recebimento eletrônico, através da internet, das solicitações de crédito para os programas PRONAF e PROSOLO, buscando trabalhar, sempre que possível, em tempo real com a rede de agentes financeiros.

Desde o lançamento pelo governo federal do **Programa Brasil Empreendedor**, em outubro de 1999, o BNDES/FINAME, na condição de um dos agentes do Programa, intensificou seu compromisso de apoio ao desenvolvimento das micros e pequenas empresas. Um dos principais objetivos do **Brasil Empreendedor** é promover, através de financiamentos concedidos, a geração e a manutenção de 3 milhões de postos de trabalho em todo o país e, melhorar, por meio de treinamento coordenado pelo SEBRAE, a capacitação de microempreendedores.

Entre as medidas adotadas pelo **Programa Brasil Empreendedor** destacam-se a instituição do estatuto da micro e pequena empresa; a renegociação de dívidas fiscais e previdenciárias, uma vez quitado o FGTS; a redução do IOF em operações de crédito com bancos oficiais; as novas regras para inclusão de devedores no CADIN; e o estímulo a operações de crédito com bancos oficiais.

## **3.2**

### **3.3. As MPEs e o Estatuto do Simples Nacional**

No Brasil micro e pequenas empresas, até o final de 2006 eram definidas pelo Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841/99) e do SIMPLES (Lei nº 9.317/96), que utilizam como forma de classificação, a receita bruta anual. O SEBRAE e a RAIS/MTE (Relação Anual de Informações Sociais / Ministério do Trabalho e Emprego) promovem a classificação das referidas empresas pelo número de empregados que compõe seus quadros.

Assim, a diversidade de parâmetros de classificação gera distorções quanto a dados publicados, pois muitas vezes, os dados oriundos de diferentes parâmetros são inadvertidamente cruzados, dando origem a informações errôneas.

De 1998 a 2001, o crescimento médio anual do faturamento das micro e pequenas empresas foi, em termos reais, de 2,9% e o pessoal ocupado apresentou crescimento médio de 9,7% ao ano.

As micro e pequenas empresas de comércio e serviços no Brasil ocupavam cerca de 7,3 milhões de pessoas em 2001, o que corresponde à 9,7% da População Ocupada, faturaram R\$168,2 bilhões e geraram R\$61,8 bilhões de valor adicionado.

Os pequenos negócios, formados por quitandas, mercearias, sapatarias, cabeleireiros, bazares, armarinhos, etc., vêm ganhando gradativamente mais participação nos setores de comércio e serviços, aumentando significativamente a geração de postos de trabalho e apresentando crescimento da receita operacional líquida. Os dados são do Estudo Especial sobre Micro e Pequenas Empresas, lançado agora pelo IBGE e que traça um perfil das 2,0 milhões de microempresas e empresas de pequeno porte de comércio e serviços em operação no ano de 2001, fornecendo informações sobre a estrutura de produção, a participação nos respectivos mercados, produtividade, faturamento, remuneração da mão-de-obra, etc..

De 1985 a 2001, o segmento das micro e pequenas empresas (empresas com Receita Bruta inferior a R\$1.500.000,00 de acordo com a Lei 9.841 de 05/10/1999) mais que dobrou o número de pessoas ocupadas, passando de 3,4 milhões em 1985 (50,7% do total do setor de comércio e serviços) para 7,3 milhões de pessoas em 2001 (60,8% do total).

A receita, que era de R\$149,6 bilhões em 1985 (19,0% do total), atingiu R\$168,2 bilhões em 2001 (22,3% do total), enquanto as médias e grandes empresas de comércio e serviços reduziram sua participação nesses 16 anos. O número de micro e pequenas empresas do setor de comércio e serviços, que correspondia a 95,5% do total de empresas deste setor em 1985, chegou a 2001 com 97,6%.

De 1998 a 2001, as micro e pequenas empresas tiveram um crescimento médio real de 2,9 % ao ano em termos reais, acompanhando o crescimento das médias e grandes empresas, que foi de 3,0% ao ano nesse mesmo período.

Tomando-se como parâmetro o Quociente de Valor Adicionado (QVA), que indica o valor agregado por empresa à economia por cada real (R\$1,00) faturado, as micro e pequenas empresas agregam R\$0,37 para cada R\$1,00 faturado, enquanto as médias e grandes empresas agregam R\$0,24 para cada R\$1,00 faturado.

Tanto no setor de serviços como de comércio, as empresas ligadas a alimentação correspondiam a cerca de um terço do total. Constituído por bares, lanchonetes, pequenos restaurantes, pastelarias, pizzarias, casas de sucos, sorveterias, etc., no setor de serviços, elas respondem às necessidades básicas da população no fornecimento de refeições durante o dia e de lazer à noite e nos fins de semana.

No setor de comércio, elas representam o comércio tradicional, na maioria de balcão, que compreende quitandas, mercearias, empórios, armazéns, minimercados, padarias, açougues, peixarias, sacolões e outros que, segundo a pesquisa, continuam a significar importante atividade comercial, que resiste ao crescimento do comércio de gêneros alimentícios nas grandes lojas de super e hipermercados, sobretudo nas

idades do interior, além de representarem atendimento mais rápido das necessidades básicas da população.

Eram 655 mil micro e pequenas empresas atuando, em 2001, no ramo de alimentação, ocupando diretamente 2,1 milhões de pessoas e faturando R\$37,0 bilhões, o que equivale a dizer que, de cada 100 empresas em operação, 32 atuavam no ramo de alimentação, para cada 100 empregados, 29 trabalhavam nesse ramo e que, para cada R\$100,00 faturados, R\$22,00 foram provenientes de atividades ligadas à alimentação.

Os segmentos de produtos alimentícios e de tecidos e artigos de vestuário eram as atividades do comércio varejista com o menor nível de ocupação por empresa, em torno de 2,8 pessoas, as menores médias de remuneração, cerca de 1,3 salários mínimos por pessoa e produtividade de R\$20 mil por pessoa ocupada.

Entre as empresas de comércio, o destaque é para o "comércio de combustíveis" que, com apenas 1,2% das empresas, respondia por 11,2% do faturamento, representando a maior receita média por empresa do comércio varejista. Essa atividade apresentava também a maior ocupação média por empresa (5,5 pessoas) e a melhor remuneração média (2,2 salários mínimos mensais da época), além da maior produtividade que, em 2001, era 5,3 vezes maior (R\$137,4 mil por pessoa ocupada) que a apresentada pelo comércio varejista como um todo (R\$26,4 mil).

Entre as empresas de serviços, o destaque quanto ao faturamento vem das empresas de "serviços prestados às empresas", representando 27,8% do total.

Esses serviços são constituídos, basicamente, por serviços técnico-profissionais, que incluem serviços jurídicos, de contabilidade, auditoria, consultoria empresarial, publicidade e propaganda, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, etc. São características desse segmento, a utilização de mão-de-obra qualificada e a elevada receita por empresa, para os padrões das micro e pequenas empresas.

Nessa atividade, as micro e pequenas empresas tinham em 2001, um faturamento líquido médio de R\$111,0 mil, enquanto para o total das micro e pequenas empresas, o faturamento líquido médio por empresa era de R\$82,3 mil.

O estudo especial constatou que, das 2,0 milhões de micro e pequenas empresas, 1,1 milhão era do tipo empregadora, ou seja, que tinha, pelo menos, uma pessoa na condição de empregado e 926,8 mil familiares, que são aquelas em que trabalhavam apenas os proprietários, os sócios e ou membros da família.

No comércio de produtos alimentícios, as empresas familiares são maioria (58,9% do total). O segundo maior contingente de empresas familiares está no grupo "comércio de outros produtos", que inclui a comercialização de livros, revistas, papelarias, artigos de informática, etc., onde quase a metade (47,1%) delas é gerida pelo proprietário, sócio ou membro da família. O comércio de combustíveis é o que apresentava a menor proporção de micro e pequenas empresas familiares.

Nas atividades de serviços, os "representantes comerciais" eram o grupo com a maior proporção de empresas familiares (87,3%), seguido pela atividade de informática, com 81,2%. Os serviços de alojamento foram a atividade com a menor participação de empresas familiares (13,3%), sendo, portanto, as mais intensivas em mão-de-obra, com 9,3 pessoas por empresa.

As micro e pequenas empresas familiares assumem papel importante nas famílias, devido tanto ao maior engajamento de seus membros, quanto à sua instalação, na maioria das vezes na residência do proprietário.

Nas familiares, o faturamento por empresa é 30% do faturamento das empregadoras, mas a produtividade das unidades familiares é superior, principalmente nas atividades de serviços, cujo faturamento anual por pessoa era de R\$22,7 mil, enquanto das empresas empregadoras, era de R\$15,7 mil.

As micro e pequenas empresas ocupavam em média 3,6 pessoas, considerando-se empregados, proprietários e membros da família e as médias e grandes empresas, 92,2 pessoas. A remuneração média dos trabalhadores nas MPE's, em torno de 1,7 salários mínimos mensais da época, incluindo-se a retirada dos

proprietários, situava-se num patamar bem inferior ao das médias e grandes empresas, com remuneração mensal em torno de 4,3 salários mínimos da época.

As micro e pequenas empresas apresentaram um expressivo crescimento no volume de pessoas ocupadas (assalariadas e não-assalariadas), passando de 5,5 milhões de pessoas em 1998 para 7,3 milhões em 2001, um aumento acumulado de 32,2%, ou seja, uma média de 9,7% ao ano. Esse resultado foi bem superior à taxa de crescimento encontrada nas médias e grandes empresas, que tiveram um aumento no mesmo período de 9,0%, ou seja, crescimento médio de 2,9% ao ano.

As micro e pequenas empresas apresentaram um expressivo crescimento no volume de pessoas ocupadas (assalariadas e não-assalariadas), passando de 5,5 milhões de pessoas em 1998 para 7,3 milhões em 2001, um aumento acumulado de 32,2%, ou seja, uma média de 9,7% ao ano. Esse resultado foi bem superior à taxa de crescimento encontrada nas médias e grandes empresas, que tiveram um aumento no mesmo período de 9,0%, ou seja, crescimento médio de 2,9% ao ano.

O relatório acerca dos fatores condicionantes e a taxa de mortalidade, que tomou por base 12 estados brasileiros entre agosto/1998 e julho/1999, mostrou que as principais causas de mortalidade era a dificuldade de acesso ao crédito e ao chamado capital intelectual (SEBRAE, 2002). Quanto à sobrevivência das firmas no Brasil, no relatório de pesquisa realizada entre dezembro/1995 e dezembro/1997, foram encontrados os mesmos fatores condicionantes à sobrevivência das MPEs, acrescentando-se ainda, gerenciamento inadequado e falta de suporte técnico (BNDES, 2000).

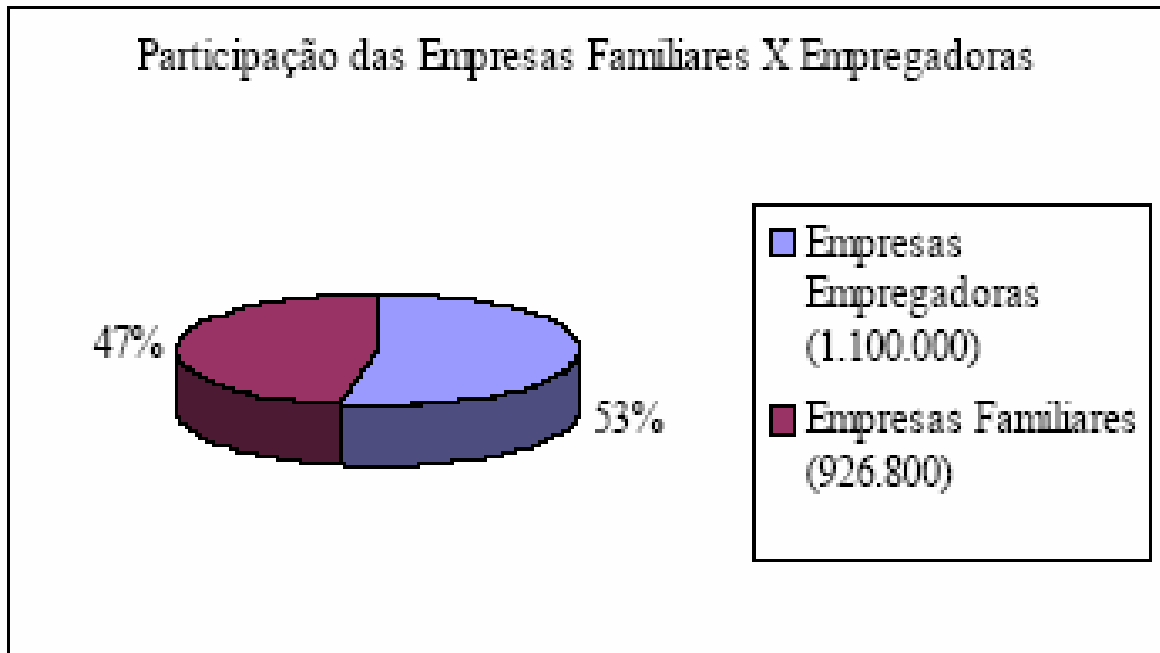
**TABELA 3**  
**Taxas de Natalidade e Mortalidade das Empresas Comerciais e de Serviços**  
**entre 1998 a 2000**

Taxas (%)	Comerciais			De Serviços		
	0 a 5*	6 a 19*	20 e mais nessas	0 a 5*	6 a 19*	20 e mais nessas
1998						
Taxa de Natalidade	20,4	8,4	6,5	26,7	10,6	7,3
Taxa de Mortalidade	18,1	6,8	5,8	20,1	8,4	10,7
1999						
Taxa de Natalidade	24,0	10,2	6,0	29,4	12,3	8,5
Taxa de Mortalidade	16,6	6,5	7,3	19,3	8,4	7,2
2000						
Taxa de Natalidade	22,7	11,3	6,6	27,1	12,7	9,0
Taxa de Mortalidade	15,8	7,1	6,2	19,0	9,7	6,8

Fonte: IBGE(2000)

Empresas familiares, representam apenas 30% do faturamento das MPEs, porém quando se trata de produtividade, elas demonstram melhor desempenho, gerando por pessoal ocupado, receita de R\$ 22.700,00 para as famílias e de R\$ 15.700,00 para as empregadoras. Vale lembrar que tal diferença não se deve necessariamente a uma melhor eficiência, mas, a sua estrutura pouco complexa e seus custos fixos serem de melhor monta (IBGE,2003). Conforme Gráfico 1.

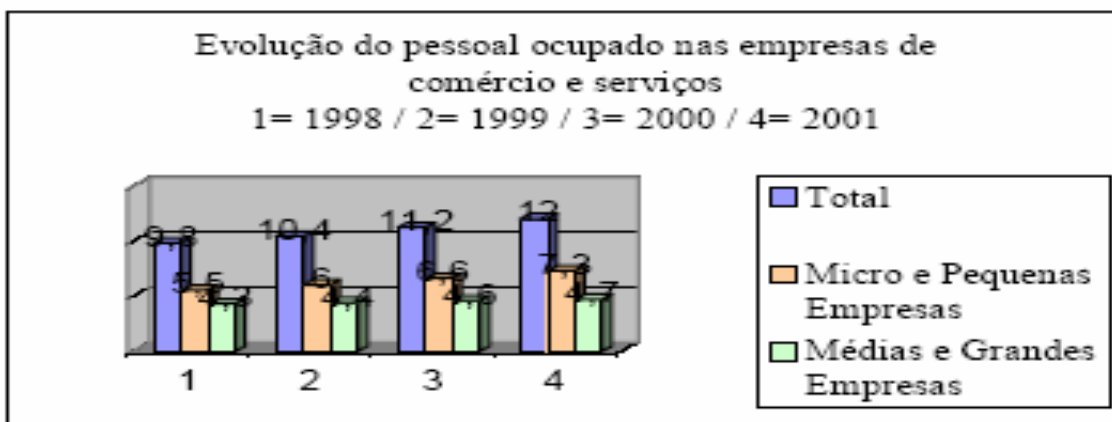
GRÁFICO 1



Fonte: IBGE (2001)

As MPEs vêm apresentando um expressivo crescimento no volume de pessoas ocupadas, passando de 5,5 milhões de pessoas ocupadas em 1998 para 7,3 milhões no ano de 2001, apresentando aumento acumulado de 32,7% no período, conforme está representado nos Gráficos 2 e 3 (IBGE, 2003).

GRÁFICO 2



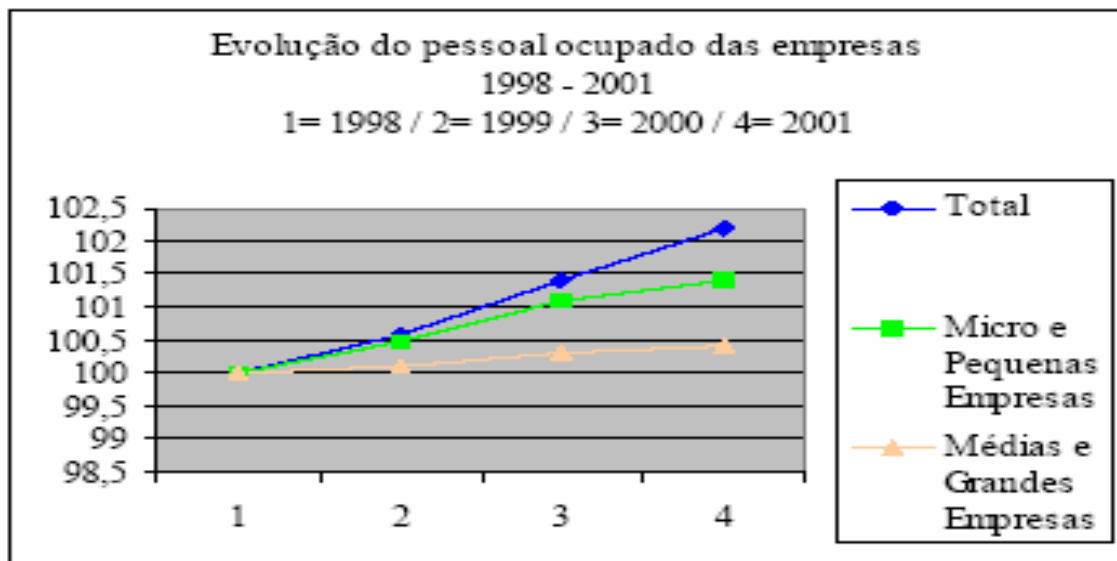
Fonte: IBGE (2001)

A estrutura de custos das MPE`s tem a seguinte formatação (IBGE, 2003):

- Com mercadorias e materiais: 53,2%
- Com pessoal: 30%

As margens de comercialização nas MPEs são altas, pois sofrem a influência de suas características peculiares. Elas operam com volume e giro muito baixos, além do baixo poder de barganha sobre os fornecedores. Tais características obrigam as MPE`s a remarcação de preços com valores superiores, para que assim possam repor seus estoques e obter lucro.

GRÁFICO 3



Fonte: IBGE (2001)

Há tempos questiona-se quem é empreendedor e o que é empreendedorismo. Devido a infinidade de situações em que aparece a figura do empreendedor, existe uma grande dificuldade para conceituá-lo, existindo um sem número de teóricos que o fizeram, porém, sem conseguir individualmente contemplar todas as suas particularidades. Os processos de expansão econômica no início da primeira metade do século XX, introduzem o elemento empreendedor aos modelos econômicos vigentes, que defendiam essencialmente o equilíbrio perfeito de mercado.

Propôs Schumpeter, que o empreendedor tem papel preponderante na criação e implementação de inovações tecnológicas e gerenciais, sendo dotado de características que proporcionam atitudes inovadoras que vem a quebrar o equilíbrio e a inércia do mercado, quando a partir da descontinuidade dos processos, geram períodos de prosperidade econômica.

Assim, empreendedor pode ser caracterizado como elemento essencial, senão único, capaz de propor e introduzir inovações que venham a criar prosperidade e riqueza no contexto econômico, principalmente pelo fato do empreendedorismo se destacar como uma das bases fundamentais para que se compreenda o processo da criação de riquezas e ciclos de crescimento econômico.

Analisando o fato de Schumpeter não considerar essencial o empreendedor possuir capital para ser investido na inovação a ser implementada, surge fortemente a figura do investidor de risco na pessoa dos capitalistas, ou do governo como agente fomentador de desenvolvimento, apostando no poder de inovação e superação de dificuldades, que são características do empreendedor. Pode-se afirmar que uma resposta criativa pode mudar situações econômicas e sociais para melhor, ou seja, como diz a cultura japonesa que vê na crise uma fonte inesgotável de oportunidades (Guimarães, 2002).

No contexto brasileiro, o empreendedorismo dá-se principalmente por necessidade, significando que os empreendedores iniciaram suas ações em razão da dificuldade de obter emprego regular no mercado, sendo tal conclusão ratificada pelos números oriundos das pesquisas supra citadas. Daí, o despreparo verificado nos empreendedores e o alto desperdício de capital inicial. O perfil etário da população brasileira encontra-se predominantemente na faixa etária que apresenta maior taxa de atividade empresarial.

Devemos destacar ainda que baseado no nível de desenvolvimento, o país apresenta taxa de crescimento real e efetivo, superior à média mundial, atraindo ainda

algum investimento externo direto, que gera as oportunidades de negócios para os empreendedores. Apesar da evolução recente, o país tem uma fraca rede de proteção social, adotando principalmente políticas assistencialistas, que apenas amenizam momentaneamente estados de necessidade básica, gerando a vontade de prosperar, que é uma das características do empreendedor.

Os padrões culturais brasileiros valorizam a condição status de empresário; de trabalhar por sua própria conta, ou seja, a auto-suficiência. Vale ressaltar que a consciência dos proprietários dos estabelecimentos brasileiros imbuem os mesmos na geração de riqueza e promoção do ciclo econômico, estando então tais empreendedores dotados de vontade não apenas de realizar para si, mas também produzir para o país, tendo como preocupação comum a geração de emprego.

Se por um lado a falta de experiência e conhecimento sobre o negócio foi um fator de desgaste e perda de capital, pode-se destacar também, que corroborando HAMMER(1993), uma vantagem que se apresenta nos empreendedores brasileiros, foi a de terem chegado ao mercado desprovidos de paradigmas sobre o setor onde atuavam, tendo os mesmos adquirido vantagem competitiva frente a concorrência, por terem inserido novidades ao mercado, principalmente no que diz respeito ao atendimento, em consonância aos princípios da orientação para marketing (Kotler, 1999).

## CAPÍTULO 4 –

### CAPÍTULO 5 - FATORES QUE DIFICULTAM O SURGIMENTO DE NOVAS MPES

#### a) Fatores mercadológicos

FATOR	CRIAÇÃO		GESTÃO	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Ramo de atividade	3,83	1,25	3,96	0,84
Conhecimento do Mercado	3,21	1,36	4,23	0,70
Posicionamento da empresa no mercado	2,79	1,23	3,93	0,78
Concorrência	3,47	1,28	4,08	0,78
Relacionamento com os clientes	3,53	1,35	4,28	0,85
Satisfação dos clientes	3,58	1,17	4,31	0,85
Divulgação	1,89	0,88	2,62	1,10
Volume de vendas	2,50	1,04	3,94	0,99
Localização da empresa	2,89	1,24	3,43	0,97

**Tabela 1:** Fatores mercadológicos (nº. de casos criação = 19; nº. de casos gestão = 83)

Fonte: Dados Primários, 2004.

Em relação aos fatores de influência na criação das empresas, os resultados obtidos indicaram que 44,4% dos dirigentes entrevistados afirmaram que o ramo de atividade exerceu grande influência no momento da fundação da empresa. Convém salientar que 36,8% dos participantes alegam que o conhecimento de mercado se tornou um fator importante na criação da empresa.

De acordo com os dados coletados, pode-se verificar que, segundo as opiniões dos dirigentes das empresas, outro fator considerado importante na criação da empresa foi a concorrência. Outras percepções também foram levadas em consideração. 31,6% afirmaram que o posicionamento da empresa no mercado é o

fator de maior importância e 36,8% dizem que o fator importante de influência é a satisfação dos clientes.

Por outro lado, 42,1% dos participantes consideram que a divulgação tem grande influência no momento da criação da empresa. Tendo em vista a distribuição das frequências obtidas com a análise dos dados, pôde-se observar que a maioria dos participantes alega que os fatores mercadológicos exercem grande importância para a gestão das empresas.

b) Fatores gerenciais

FATOR	CRIAÇÃO		GESTÃO	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Mão de obra qualificada	3,32	0,89	3,84	0,94
Conhecimento de técnicas gerenciais	2,84	1,34	3,93	0,73
Utilização de práticas de gestão de pessoas	2,56	1,15	3,53	0,86
Planejamento estratégico	2,39	1,33	3,66	0,89
Centralização do processo decisório	4,12	1,22	3,78	0,92
Relacionamento com fornecedores	3,26	1,33	4,10	0,86
Inadimplência dos clientes	2,74	1,41	3,26	1,14
Risco na tomada de decisão	3,17	0,99	3,46	0,97

**Tabela 2:** Fatores gerenciais (nº. de casos criação = 19; nº. de casos gestão = 83)

Fonte: Dados Primários, 2004.

Nesse grupo, um dos resultados interessante se refere ao fator centralização do processo decisório. 52,9% dos participantes consideraram que exerceu uma influência muito grande na sua atuação na empresa. 44,4% dos dirigentes entrevistados também destacaram que o risco na tomada de decisão foi um fator importante na criação da empresa.

Esse dado pode ser corroborado pelos resultados referente à centralização do processo decisório. Outros atributos foram levados em consideração pelos dirigentes na criação da empresa e que obtiveram médias significativas, tais como relacionamento com fornecedores (3,26), seguido da mão-de-obra qualificada (3,32). Na criação do empreendimento o fator conhecimento de técnicas gerenciais teve uma média relativamente baixa (2,84).

Vale ressaltar que esse conhecimento se refere a técnicas de planejamento, gerenciamento, controle e organização, ou seja, técnicas necessárias para o bom funcionamento da organização. Uma preocupação que os dirigentes levavam em consideração na criação da empresa foi à falta de um planejamento estratégico bem estruturado. Os resultados da pesquisa indicaram que 33,3% dos pesquisados afirmaram que na criação da empresa o planejamento estratégico não teve influência, o que determina que esses empresários não planejavam estrategicamente as ações da empresa.

Dentro ainda dos fatores gerenciais existiram outros atributos citados pelos dirigentes como fatores de influência na criação da empresa, tais como: utilização de praticas de gestão de pessoas com uma média de (2,56). Quando abordados sobre a influência dos fatores na gestão da empresa, os dirigentes pesquisados consideram que os fatores gerenciais passam a exercer uma maior influência na gestão do empreendimento, com exceção do fator centralização do processo decisório que apresenta redução nesse nível de influência quando comparando a média obtida com a que foi apresentada quando se considerou a criação.

No que se refere ao fator conhecimento das técnicas gerenciais, os resultados apontaram que esse fator exerce uma influencia grande e muito grande na gestão da empresa nos dias atuais para 77,1% dos pesquisados. Isso demonstra a preocupação com a profissionalização da gestão da empresa. Corroborando com esse resultado, os fatores planejamento estratégico e a utilização de praticas de gestão de pessoas também exercem influencia considerável na gestão da empresa. Vale ressaltar

que esses fatores apresentaram índices que variavam de média influência até uma influência muito grande.

Um dado interessante apontado é que foi considerado a centralização do processo decisório como um fator de grande (39,8%) ou muito grande(22,9%) influencia na gestão do empreendimento. Algumas teorias destacam a importância da descentralização do processo decisório como um fator importante na gestão dos negócios, sobretudo para dar maior liberdade e tempo para os dirigentes pensarem sobre o futuro da organização.

O relacionamento com os fornecedores foi um fator que obteve o maior nível de concordância. Esse relacionamento exerce uma influência grande ou muito grande na gestão da empresa.

Dos fatores gerenciais, verificou-se que a inadimplência dos clientes é considerada um fator que exerce uma influencia pequena e média. Por outro lado, ficou considerado que esse fator exerce influencia grande na gestão da empresa. Essa divergência pode ser comprovada pela maioria de todo o grupo.

#### d) Fatores de Produção

FATOR	CRIAÇÃO		GESTÃO	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Controle de estoques	2,68	1,20	3,59	1,05
Planejamento da produção	2,74	1,10	3,90	0,92
Qualidade dos produtos	3,67	1,14	4,48	0,82
Inovação tecnológica do produto ou processo produtivo	3,16	1,12	4,08	0,98
Conhecimentos técnicos inerentes ao processo produtivo	3,05	0,85	4,17	0,75
Conhecimentos técnicos inerentes ao produto	3,42	1,26	4,18	0,80

**Tabela 3:** Fatores de produção (nº. de casos criação = 19; nº. de casos gestão = 83)

Fonte: Dados Primários, 2004.

Uma análise dos resultados apresentados na tabela 3 indica que os fatores ligados à atividade produtiva, no momento da criação do empreendimento, exerceram uma influência relativa.

O controle de estoques e o planejamento da produção foram os fatores que exerceram menor influência na criação do empreendimento, o que é relativamente normal em função da não utilização de ferramentas de planejamento e controle. Ao considerar a gestão da empresa nos dias atuais, a percepção dos pesquisados é que esses fatores para a exercer maior influência, como pode ser observado nos resultados apresentados na tabela.

Os atributos que alcançaram maiores preferências na criação da organização foram à qualidade dos produtos e o conhecimento técnico inerente ao produto. Outro atributo importante na opinião dos dirigentes que influencia na criação da empresa é a inovação tecnológica do produto ou processo produtivo. Vale ressaltar que, esse fator exerceu uma influência pequena na criação do empreendimento.

No que se refere a gestão da empresa nos dias atuais, os resultados indicam uma preocupação maior dos pesquisados com os fatores ligados a produção, que tiveram um aumento significativo na média e também apresentaram maiores níveis de consenso quando comparados as percepções referentes ao momento da criação do empreendimento.

De acordo com os dados, pode-se dizer que tanto na criação, como na gestão, a qualidade dos produtos é o fator determinante na gestão da empresa. A maioria considera que esse fator exerce influencia grande ou muito grande na gestão da empresa.

### 5.1- O fator carga tributária o mais forte no surgimento de MPEs

Quase todos os fatores do grupo apresentaram elevados percentuais para os escores grande e muito grande, com exceção do controle de estoques que apresentou o maior nível de divergência, seguido do planejamento de produção. Apesar da inovação tecnológica do produto ou processo produtivo, apresentar média de 4,08, o que ratifica a grande influencia exercida por esse fator na gestão da empresa, o mesmo apresentou o segundo maior desvio padrão.

#### d) Fatores Econômico-Financeiros

FATOR	CRIAÇÃO		GESTÃO	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Carga tributária	4,26	0,87	3,84	1,05
Condições gerais da economia	3,84	1,38	3,82	0,96
Distribuição dos resultados financeiros	2,17	0,92	2,85	0,88
Utilização de ferramentas de gestão financeira na tomada de decisão	3,0	1,29	3,67	0,80
Retorno sobre o capital	2,89	1,15	3,55	0,86
Capital para investimento	2,89	0,99	3,61	0,92

**Tabela 4:** Fatores econômico-financeiros (nº. de casos criação = 19; nº. de casos gestão = 83)

**Fonte:** Dados primários, 2004.

Os resultados indicaram que o atributo que mais influenciou na criação da empresa foi à carga tributária, envolvendo impostos e taxas.

Outro resultado significativo envolve as condições gerais da economia, que estão relacionadas às taxas de juros, inflação e câmbio, que obteve uma média elevada. A média para esse fator quando considerado o período de gestão da empresa nos dias atuais praticamente permaneceu a mesma, mas o desvio padrão teve uma redução significativa.

Um resultado importante diz respeito ao Capital para investimento. Ficou evidente que a influência do mesmo no início das atividades do empreendimento foi pequena. Analisando os resultados dos fatores econômicos e financeiros referente à

gestão da empresa nos dias atuais, utilizando a média como parâmetro de análise, conclui-se que os fatores exerceram uma influencia média na gestão da empresa.

A carga tributaria foi o fator de maior divergência. Essa mesma tendência ocorreu para o fator condições gerais da economia. No que se refere ao fator distribuição dos resultados financeiros, chegou-se à conclusão que esse fator tem baixa ou média influência na gestão do empreendimento.

Vale ressaltar que esta ainda não é uma prática comum na maioria da empresas, sobretudo nas pequenas.

#### e) Outros Fatores

FATOR	CRIAÇÃO		GESTÃO	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Excesso de tramites burocráticos	3,26	1,15	2,94	1,30
Assistência por parte dos órgãos governamentais	1,74	0,93	2,06	1,02
Instalações físicas	2,53	1,12	3,16	1,11
Fiscalização	3,16	1,38	3,18	1,16

**Tabela 5:** Outros fatores (nº. de casos criação = 19; nº. de casos gestão = 83)

**Fonte:** Dados primários, 2004.

Esse grupo de fatores contempla aspectos importantes para uma pequena empresa, mas que não estão enquadrados nos grupos de fatores apresentados anteriormente e, desta forma, foram agrupados em uma tabela para facilitar a apresentação. No que envolve a assistência por parte dos órgãos governamentais, 57,9% dos dirigentes, ou seja, a grande maioria afirma que não obteve nenhuma ajuda por parte do governo que pudesse auxiliar na abertura de seus empreendimentos. Outras médias significativas na influencia na criação das pequenas empresas envolveram os seguintes fatores:

Excesso de tramites burocráticos, Fiscalização por parte de órgãos governamentais, tais como INSS, Ministério do Trabalho, Prefeitura, Os resultados referentes a gestão indicam que o grupo apresentou médias que variam de pequenas a média influencia, e com um alto desvio padrão em todos os fatores, o que indica a divergência de opinião entre os pesquisados.

A maioria , no entanto, considera que a assistência por parte dos órgãos governamentais não influencia ou influencia pouco na gestão da empresa nos dias atuais. Outro fator que apresentou divergência foi o excesso de tramites burocráticos,. Isso indica que não há consenso entre os gestores das empresas pesquisadas sobre o nível de influencia desse fator. A fiscalização por parte dos órgãos governamentais também apresentou resultados bastante divergentes.

NÍVEL DE INFLUÊNCIA	FATORES DE INFLUÊNCIA	
	criação	GESTÃO
<b>GRANDE</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Carga tributária</li> <li>⇒ Centralização do processo decisório</li> <li>⇒ Condições gerais da economia</li> <li>⇒ Ramo de atividade</li> <li>⇒ Qualidade dos produtos</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Qualidade dos produtos</li> <li>⇒ Satisfação dos clientes</li> <li>⇒ Relacionamento com clientes</li> <li>⇒ Conhecimento do mercado</li> <li>⇒ Conhecimentos técnicos inerentes ao produto</li> </ul>
<b>PEQUENA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Instalações físicas</li> <li>⇒ Planejamento estratégico</li> <li>⇒ Distribuição dos resultados financeiros</li> <li>⇒ Divulgação</li> <li>⇒ Assistência por parte dos órgãos governamentais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>⇒ Instalações físicas</li> <li>⇒ Excesso de trâmites burocráticos</li> <li>⇒ Distribuição dos resultados financeiros</li> <li>⇒ Divulgação</li> <li>⇒ Assistência por parte dos órgãos governamentais</li> </ul>

Figura 2: Cinco fatores de influência na criação e na gestão das empresas pesquisadas.

Fonte: Dados primários, 2003.

Para tanto, serão considerados os cinco fatores de maior ou menor influência tanto na criação quanto na gestão, como pode-se verificar no quadro acima.

O fator de maior influencia na criação foi à carga tributaria. Esse realmente e considerado determinante durante os primeiros meses de funcionamento de uma empresa, pois muitos alegam que a carga de tributos no Brasil é elevada. A centralização do processo decisório foi o segundo fator de maior influencia.

Como afirma Silva (1998), na fundação de uma empresa, o pequeno empresário exerce praticamente todas as atividades gerenciais e a centralização passa a ser uma pratica no dia-a-dia dos seus negócios. Vale ressaltar que os fatores de maior influência na criação envolvem tanto aspectos financeiros, como gerenciais, de produção e de mercadológicos.

Em relação aos fatores de menor influência na criação, o quadro mostrado indica que a assistência por parte dos órgãos governamentais apresentou a menor influência. Esse resultado é interessante, pois existem órgãos como o SEBRAE, as associações comerciais e industriais possuem serviços de apoio às pessoas que tem interesse em iniciar um empreendimento e também aqueles que já desenvolvem alguma atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços.

Um fator que chama a atenção é o planejamento estratégico, fator determinante na condução dos negócios de uma organização e que também foi considerado como de pequena influencia no período de criação do empreendimento.

Pôde-se constatar a predominância dos fatores mercadológicos e de produção como os mais importantes na gestão do empreendimento e em todos os fatores os desvio-padrão foram relativamente pequenos.

Em relação aos fatores que exercem menor influência na gestão das empresas no momento da realização da pesquisa, foi apontado um fator financeiro, um mercadológico e três fatores que envolvem a definição do espaço físico onde a empresa está localizada e aspectos referentes ao excesso de tramites burocráticos e assistência por parte dos órgãos governamentais.

Os resultados demonstraram uma mudança significativa nos fatores que exerceram grande influencia na criação, pois apenas o fator qualidade dos produtos continuou exercendo influencia na gestão. Todos os outros fatores foram diferentes.

Já no que se refere aos fatores que exerceram pequena influência na criação, apenas um não é comum aos que foram apontados na gestão, que foi o planejamento estratégico referente a criação, que passa a ser considerado um fator que exerce está entre os intermediários entre os grandes e de pequena influência.

Já o excesso de tramites burocráticos passa a integrar os fatores de pequena influencia na gestão das empresas nos dias atuais. Todos os outros fatores foram os mesmos tanto na criação e na gestão, o que demonstra que eles não influenciam na atuação das organizações pesquisadas, segundo a percepção dos pesquisados. Sugere-se a continuação da pesquisa para aprofundar os resultados encontrados e contribuir para compreender melhor a dinâmica e as especificidades das pequenas empresas.

## **CAPÍTULO 6 -A CARGA TRIBUTÁRIA E AS REFORMAS**

No patamar em que se encontra hoje a Carga Tributária no Brasil, sinaliza para uma reflexão das autoridades responsáveis pelo atual modelo de financiamento dos gastos públicos. Hoje ela se situa em torno dos 36% do Produto Interno Bruto, e vem crescendo.

Na opinião de especialistas econômicos, o Brasil precisa superar os desajustes macroeconômicos, principalmente o desequilíbrio das contas internas e externas, e que se conseguindo reduzi-los, estaremos também contribuindo para a redução da carga tributária.

É também consenso entre os estudiosos, que é preciso fazer uma reforma tributária, de maneira gradual, de forma que haja mudanças que tornem a produção nacional mais competitiva, mas ao mesmo tempo protejam a capacidade do país de gerar robustos “superávits” primários.

Há um projeto no Congresso Nacional, de Reforma Tributária, em forma de Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 41, que continua em apreciação. Porém, o Congresso dá um novo formato a esta reforma, pois está examinando as mudanças face a extinção da Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira (CPMF), ao final de 2006 e prorrogação da Desvinculação das Receitas da União (DRU).

Até 1973, quando a carga tributária se situava abaixo dos 20%, o Brasil ocupava o primeiro lugar no *ranking* dos países que mais cresceram no mundo, à média de 4,9% ao ano. De lá para cá, ocorreu o contrário: a evolução do PIB foi caindo. Entre 1983 e 2002, o crescimento médio anual foi de 2,4%, o nonagésimo terceiro lugar no planeta, enquanto o total de tributos recolhidos pelos três níveis de governo atingiria a cifra de 36% do PIB.

O Brasil é o único a contrariar uma regra comum quando se olha a carga tributária em relação ao PIB: quanto mais rico o país, mais impostos são cobrados dos cidadãos e empresas. A carga tributária brasileira, se situa nos mesmos níveis do Canadá e da Inglaterra; está próxima da praticada na Alemanha e está acima da praticada no Japão e nos Estados Unidos.

Além do tamanho da carga tributária, os principais defeitos do modelo vigente, que prejudicam o crescimento da economia, são a concentração nos tributos indiretos- 45% do total arrecadado estão embutidos nos preços das mercadorias e serviços pagos igualmente por ricos e pobres.

São as contribuições sociais cumulativas (COFINS, CPMF, e PIS-PASEP), que já representam um quarto da arrecadação e encarecem a produção nacional; a concorrência desleal entre os que sonégam e os que pagam em dia os tributos e entre os beneficiados e excluídos das “guerras fiscais”, a complexidade da legislação e o alto custo das empresas para ficar em dia perante os fiscos.

As Micros, Pequenas e Médias Empresas, de acordo com dados do SEBRAE, no tocante a carga tributária, são protegidas e beneficiadas pela Lei do Simples Nacional, que restringe e regulamenta o pagamento dos tributos nacionais e também os estaduais e municipais.

O Brasil só poderá abandonar esse eixo da política econômica quando estiverem consolidadas as condições para a retomada de um crescimento sustentável, como por exemplo, a diminuição do déficit nas contas externas por meio de saldos expressivos na balança comercial, câmbio “estimulante” para as exportações, inflação dominada, solidez fiscal e redução da relação Dívida-PIB para cerca de 50% . Hoje ela passa dos 60% (IBGE).

No contexto de ajuste de contas internas e externas, onde não há espaço para reduzir a carga tributária, a reforma que está em estudo, deve se encarregar de amenizar a taxaçoão indireta e aumentar os impostos diretos. Hoje, cerca de 45% da arrecadação vêm dos tributos indiretos – sobre consumo - e apenas 20% das receitas são obtidas com os impostos sobre a renda, salário e patrimônio.

Se o país não tivesse adiado por tanto tempo o ajuste das contas, a carga tributária não teria chegado ao nível da taxa praticada em países desenvolvidos, como o Japão, onde a renda per capita é bem superior a dos brasileiros.

Gastamos mais do que arrecadamos durante décadas, e agora veio a chamada “extra”. Os governos são obrigados a gerar superávits primários o que se arrecada além das despesas correntes para abater dívida e, acima de de tudo, ganhar credibilidade dos investidores externos (IBGE).

Sem uma taxa de crescimento do PIB bem acima dos 1,5% como a de 2003, a carga tributária não ficará nos níveis atuais.

AS MUDANÇAS GERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006  
LEI COMPLEMENTAR E ORDINÁRIA

A escolha de lei complementar e não de lei ordinária se deu por força do art. 146,III, “d” e respectivo parágrafo único da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estabelecer normas gerais em matéria tributária para definir e prever tratamento diferenciado e favorecido para as Micro e Pequenas Empresas (MPEs), bem como instituir regime único de arrecadação dos impostos e contribuições do segmento para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios.

**É certo que as demais matérias, como incentivos às áreas trabalhista, previdenciária, creditícia, à abertura e ao encerramento de empresas, às compras públicas, etc., poderiam ser aprovadas por meio de lei ordinária.**

**No entanto, a medida foi necessária para que o legislador atendesse a compromissos assumidos com empresários e entidades representativas do segmento no sentido de reunir, em uma única lei, não só os benefícios já conquistados, mas também novas e importantes medidas de incentivo, simplificação e desburocratização dos negócios de pequeno porte.**

**Como se sabe, a aprovação de lei complementar se dá por maioria absoluta dos membros do Congresso, enquanto que a lei ordinária, por maioria simples.**

**Conseqüentemente, é mais difícil aprovar ou alterar uma lei complementar do que uma lei ordinária.**

Isso explica o disposto no artigo 86 da Lei Geral sobre possíveis alterações da Lei Geral: *Art. 86. As matérias tratadas nesta Lei Complementar que não sejam reservadas constitucionalmente a lei complementar poderão ser objeto de alteração por lei ordinária.*

**A mudança da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 42/ 2003 teve por objetivo dificultar mudanças no sistema tributário das Micro e Pequenas Empresas(MPEs) por leis ordinárias ou por medidas provisórias, conferindo com isso maior segurança jurídica aos empresários do setor.**

## **ÓRGÃOS GESTORES DA LEI GERAL**

Para propor, acompanhar e gerir os benefícios dispensados às MPEs, foram criados dois órgãos que terão atuação fundamental na implantação e na plena consecução da Lei Geral.

Vejamos a constituição e as atribuições desses órgãos separadas por assunto:

I – Comitê Gestor de Tributação: vinculado ao Ministério da Fazenda, é composto por representantes da Secretaria da Receita Federal, da Secretaria da Receita Previdenciária, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Atribuições: Tratar dos aspectos tributários do Simples Nacional, especialmente da regulamentação de pontos imprescindíveis para boa aplicação do Simples Nacional.

II – Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: presidido e coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, contará com a participação dos órgãos federais competentes e das entidades vinculadas ao setor.

Atribuições: Tratar dos demais aspectos da lei, devendo, para tanto, orientar e assessorar a formulação e coordenação da política nacional de desenvolvimento das MPEs, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação.

#### **LIMITE DE RECEITA BRUTA ANUAL DAS MPES**

**A definição de microempresa e de empresa de pequeno porte quanto aos limites de receita bruta anual segue as mesmas diretrizes adotadas pela Lei do Simples Federal (Lei nº 9.317/ 96) que, vale ressaltar, foi revogada a partir de 1º de julho de 2007.**

**Microempresa (ME): pessoa jurídica que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240 mil; Empresas de Pequeno Porte (EPP): pessoa jurídica que auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240 mil e igual ou inferior a R\$ 2,4 milhões, proporcionais ao número de meses em que a empresa houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.**

Início de atividade é o momento da primeira operação após a constituição e a integralização do capital que traga mutação no patrimônio da pessoa jurídica.

Receita bruta é o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

### **ENTRADA EM VIGOR DA LEI GERAL**

Nos termos do art. 88, a Lei Geral “entra em vigor na data de sua publicação (dia 15/ 12/ 2006), ressalvado o regime de tributação das microempresas e empresas de pequeno porte, que entrou em vigor em 1º de julho de 2007”. Contudo, vários dispositivos da Lei Geral dependem de regulamentação para que tenham plena eficácia e possam ser aplicados de forma completa pelas MPEs.

**São normas a serem elaboradas que têm por finalidade implementar as regras contidas na Lei Geral. Sem estabelecer esses procedimentos e definições, as pequenas empresas e os órgãos envolvidos não terão como pôr em prática vários benefícios da Lei Geral, inclusive os que dizem respeito aos aspectos tributários nela contidos (cuja vigência se iniciou no mês de julho de 2007).**

### **ASPECTOS GERAIS E TRIBUTÁRIOS**

Daqui para frente e, para melhor compreensão da Lei Geral, explicaremos esta inovação em duas partes.

**Na primeira parte, serão expostos os aspectos gerais da lei, deixando, para a segunda e última parte as questões fiscais/ tributárias do chamado Simples Nacional ou, como é mais conhecido, o Supersimples.**

**A exposição em duas partes se mostra oportuna por dois motivos:**

**Em primeiro lugar, porque o legislador estabeleceu que os aspectos gerais da Lei Geral passam a vigorar a partir da data de publicação da Lei Complementar 123, ou seja, 15 de dezembro de 2006, enquanto que a parte fiscal/ tributária (o Simples Nacional ou Supersimples, como preferir), após o dia 1 de julho de 2007;**

**Em segundo lugar, porque há casos em que, embora muitas empresas foram admitidas na Lei Geral, não puderam, por outro lado, aderir ao sistema tributário (Simples Nacional) em razão das atividades que realizam. Portanto, o número de empresas admitidas na Lei Geral é bem maior do que o daquelas que efetivamente não puderam se beneficiar dos incentivos previstos em seu sistema tributário – Simples Nacional.**

**O Capítulo IX da Lei Geral estabelece uma série de ações de estímulo ao crédito e à capitalização:**

a. O Poder Executivo proporá, sempre que necessário, medidas que estimulem o acesso ao crédito pelas MPEs.

b. Os bancos comerciais públicos e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito específicas para as MPEs.

c. As instituições referidas no item anterior devem se articular com as entidades representativas das MPEs, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento gerencial e tecnológico.

d. Para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das MPEs, serão utilizados os parâmetros adotados pelo Mercosul.

e. Recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) serão destinados para cooperativas de crédito de empreendedores de MPEs.

*NOTA: Para incrementação dos créditos às MPEs, várias medidas deverão ser implementadas por parte do Poder Executivo, das instituições financeiras e do Banco Central. O Fórum Permanente da MPE tem importante papel na implantação destes incentivos.*

## FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA

**A fiscalização trabalhista, metrológica, sanitária, ambiental e de segurança das MPEs deverá ser feita de forma orientadora sempre que a atividade ou situação comportar grau de risco compatível com esse procedimento.**

**Para tanto, o fiscal deverá observar o critério da dupla visita antes de autuar o empresário. A autuação se dará de imediato somente se o fiscal constatar falta de registro de empregado ou fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.**

**A dupla visita significa que a fiscalização deverá orientar o empresário, oncedendo-lhe prazo razoável para sanar as irregularidades.**

*NOTA: Quanto à fiscalização, não há necessidade de regulamentação, contudo os funcionários dos órgãos envolvidos devem ser instruídos sobre como proceder. Comete abuso de poder funcionário que descumprir a norma. O § 3º do art. 58 da Lei Geral prevê o prazo de 12 meses para que se regulamentem as atividades e situações de risco, ou seja, até janeiro de 2008. O Fórum Permanente da MPE terá papel importante na viabilização e agilização desse trabalho.*

## CONSÓRCIO SIMPLES

**A fim de propiciar o aumento de competitividade e a inserção das MPEs em novos mercados (internos e externos), a Lei Geral instituiu o consórcio simples.**

**O objetivo é permitir que as MPEs realizem negócios de compra e venda, de bens e serviços, para os mercados nacional e internacional, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias.**

#### **ESTÍMULO AO CRÉDITO E À CAPITALIZAÇÃO**

**O Capítulo IX da Lei Geral estabelece uma série de ações de estímulo ao crédito e à capitalização:**

a. O Poder Executivo proporá, sempre que necessário, medidas que estimulem o acesso ao crédito pelas MPEs.

b. Os bancos comerciais públicos e a Caixa Econômica Federal manterão linhas de crédito específicas para as MPEs.

c. As instituições referidas no item anterior devem se articular com as entidades representativas das MPEs, no sentido de proporcionar e desenvolver programas de treinamento gerencial e tecnológico.

d. Para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das MPEs, serão utilizados os parâmetros adotados pelo Mercosul.

e. Recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) serão destinados para cooperativas de crédito de empreendedores de MPEs.

*NOTA: Para incrementação dos créditos às MPEs, várias medidas deverão ser implementadas por parte do Poder Executivo, das instituições financeiras e do Banco Central. O Fórum Permanente da MPE tem importante papel na implantação destes incentivos.*

## **FISCALIZAÇÃO ORIENTADORA**

**A fiscalização trabalhista, metrológica, sanitária, ambiental e de segurança das MPEs deverá ser feita de forma orientadora sempre que a atividade ou situação comportar grau de risco compatível com esse procedimento. Para tanto, o fiscal deverá observar o critério da dupla visita antes de autuar o empresário. A autuação se dará de imediato somente se o fiscal constatar falta de registro de empregado ou fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.**

A dupla visita significa que a fiscalização deverá orientar o empresário, concedendo-lhe prazo razoável para sanar as irregularidades.

*NOTA: Quanto à fiscalização, não há necessidade de regulamentação, contudo os funcionários dos órgãos envolvidos devem ser instruídos sobre como proceder. Comete abuso de poder funcionário que descumprir a norma. O § 3º do art. 58 da Lei Geral prevê o prazo de 12 meses para que se regulamentem as atividades e situações de risco, ou seja, até janeiro de 2008. O Fórum Permanente da MPE terá papel importante na viabilização e agilização desse trabalho.*

## CONSÓRCIO SIMPLES

**A fim de propiciar o aumento de competitividade e a inserção das MPEs em novos mercados (internos e externos), a Lei Geral instituiu o consórcio simples.**

**O objetivo é permitir que as MPEs realizem negócios de compra e venda, de bens e serviços, para os mercados nacional e internacional, por meio de ganhos de escala, redução de custos, gestão estratégica, maior capacitação, acesso a crédito e a novas tecnologias.**

*NOTA: O consórcio simples precisa ser regulamentado pelo Poder Executivo e a expectativa é de que seja concedida isenção tributária para as operações realizadas por intermédio do consórcio.*

Segundo levantamento do IBGE 2 , em 2004, os estados tiveram o seguinte desempenho no PIB nacional, considerando as atividades econômicas:

Acre	0,2%
Alagoas	0,7%
Amapá	0,2%
Amazonas	2,0%
Bahia	4,9%
Ceará	1,9%
Distrito Federal	2,5%
Espírito Santo	1,8%

Goiás	2,3%
Maranhão	0,9%
Mato Grosso	1,5%
Mato Grosso do Sul	1,1%
Minas Gerais	9,4%
Pará	1,9%
Paraíba	0,8%
Paraná	6,2%
Pernambuco	2,7%
Piauí	0,5%
Rio de Janeiro	12,6%
Rio Grande do Sul	8,2%
Rio Grande do Norte	0,9%
Rondônia	0,5%
Roraima	0,1%
Santa Catarina	4,0%
São Paulo	31,1%
Sergipe	0,7%
Tocantins	0,3%

Logo,

- **estados como Rio Grande do Norte, Paraíba e Piauí poderão estabelecer o limite de receita bruta anual de até R\$ 1,2 milhão para as MPEs, ou o limite de até R\$ 2,4 milhões;**
- **estados como Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Amazonas e Pernambuco podem estabelecer o limite de receita bruta anual de até R\$ 1,8 milhão para as MPEs, ou o limite de até R\$ 2,4 milhão;**

- **estados como São Paulo, Rio de Janeiro, Paraná e Rio Grande do Sul deverão estabelecer o limite de receita bruta anual de até R\$ 2,4 milhões para as MPEs.**

As MPEs que ultrapassarem os limites a que se referem os limites de receita bruta estarão automaticamente impedidas de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional no ano- calendário subsequente ao em que houver ocorrido o excesso.

#### **4. LIMITE DE RECEITA BRUTA NO SIMPLES NACIONAL**

Como regra, o Simples Nacional adota os mesmos parâmetros de limite de receita bruta anual que as MPEs, quais sejam:

Microempresa (ME): receita bruta igual ou inferior a R\$ 240 mil;

Empresa de Pequeno Porte (EPP): receita bruta superior a R\$ 240 mil e igual ou inferior a R\$ 2,4 milhões.

•

**No entanto, para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS na forma do Simples Nacional, a Lei Geral estabelece exceções à regra aos estados que tiverem participação no Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de até 5%. A opção feita pelo estado vincula os municípios nele localizados. Trata-se de medida facultativa, isto é, o estado decidirá se adota os limites acima ou se opta por um dos limites a seguir, de acordo com sua participação no PIB:**

I – Estado com PIB inferior a 1% poderá estabelecer o limite de receita bruta anual de até R\$ 1,2 milhão.

II – Estado com PIB entre 1% e 5% poderá estabelecer o limite de receita bruta anual de até R\$ 1,8 milhão.

III – Estado com PIB igual ou superior a 5% obriga-se a adotar o limite normal de receita bruta anual.

A adoção desses limites pelo estado vale somente para efeito de recolhimento do ICMS e do ISS na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios.

**Observe que as alíquotas dos tributos federais no Simples Nacional são bem inferiores às do Simples e, mesmo que consideremos a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses, a tributação no Simples Nacional se apresenta inferior.**

**Extraír o ICMS e o ISS é necessário, pois estados e municípios possuem suas próprias regras de incentivos às MPEs e essas diferenças de tratamento não nos permitem fazer uma comparação nacional.**

As perguntas feitas são:

**Como fica a situação nos estados e municípios que concedem isenção ou redução do imposto.**

**As tabelas da Lei do Simples e do Simples Nacional apresentam alíquotas diferentes. Se fizermos uma comparação considerando somente os impostos e contribuições federais nas tabelas dos dois sistemas, o Simples Nacional se mostrará muito**

**mais vantajoso que o Simples. Afinal, os dois sistemas contemplam os mesmos tributos federais.**

Vejamos as três primeiras faixas do Anexo I do Simples Nacional e do Simples:

Receita Bruta em 12 meses ALÍQUOTA IRPJ CSLL COFINS PIS/ PASEP  
INSS ICMS (em R\$)

Até 120.000,00 **4,00%** 0,00% 0,21% 0,74% 0,00% 1,80% 1,25%

De 120.000,01 a 240.000,00 **5,47%** 0,00% 0,36% 1,08% 0,00% 2,17% 1,86%

De 240.000,01 a 360.000,00 **6,84%** 0,31% 0,31% 0,95% 0,23% 2,71% 2,33%

#### **MICROEMPRESA: SISTEMA ALTERNATIVO PARA ICMS E ISS**

**A Lei Geral possibilita ainda que estados e municípios adotem forma alternativa de recolhimento fixo mensal do ICMS e do ISS para as microempresas que auferirem, no ano-calendário anterior, receita bruta de até R\$ 120 mil.**

#### **Assim dispõe o § 18 do art. 18:**

*Os estados, o Distrito Federal e os municípios, no âmbito de suas respectivas competências, poderão estabelecer, na forma definida pelo Comitê Gestor, independentemente da receita bruta recebida no mês pelo contribuinte, valores fixos mensais para o recolhimento do ICMS e do ISS devido por microempresa que aufera receita bruta, no ano- calendário anterior, de até R\$ 120 mil, ficando a microempresa sujeita a esses valores durante todo o ano- calendário.*

A lei, contudo, permite essa possibilidade desde que os valores não excedam a 50% do maior recolhimento possível do tributo para a faixa de enquadramento prevista na tabela, respeitados os acréscimos decorrentes do tipo de atividade da empresa.

## ISS DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

### ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

Os escritórios de serviços contábeis deverão recolher o ISS em valor fixo, na forma da legislação municipal.

### CONSTRUÇÃO CIVIL

**Da base de cálculo do ISS será abatido o material fornecido pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.**

*7.02 - Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem.*

## MICROEMPRESA: SISTEMA ALTERNATIVO PARA ICMS E ISS

A Lei Geral possibilita ainda que estados e municípios adotem forma alternativa de

#### PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL – COMÉRCIO

Receita Bruta em 12 meses ALÍQUOTA IRPJ CSLL COFINS PIS/ PASEP INSS ICMS  
(em R\$)

Até 120.000,00 4,00% 0,00% 0,21% 0,74% 0,00% 1,80% 1,25%

A mesma fórmula se aplica aos contribuintes que apurem receitas de substituição tributária. Encontram-se nessa situação as empresas que vendem produtos sujeitos à substituição tributária, como é o caso de refrigerantes, cervejas, tintas, autopeças, etc.

Se a empresa vende mercadorias industrializadas, segue a mesma regra, considerando o IPI. Com base nos mesmos valores de receita bruta acima, temos:

Na apuração dos tributos devidos, essa ME aplicará a alíquota de 4,5% sobre R\$ 6 mil (vendas internas) e a alíquota de 2,01% sobre R\$ 4 mil (exportação). Veja que, no caso da receita de exportação, a alíquota de 4,5% foi reduzida de 0,5% (IPI), 0,74% (Cofins), 0,0% (PIS) e 1,25% (ICMS), passando a ser de 2,01%, conforme a tabela a seguir:

#### PARTILHA DO SIMPLES NACIONAL – INDÚSTRIA

Receita Bruta em 12 meses ALÍQUOTA IRPJ CSLL COFINS PIS/ PASEP INSS ICMS  
(em R\$)

Até 120.000,00 4,00% 0,00% 0,21% 0,74% 0,00% 1,80% 1,25%

Exportações serão desoneradas e MPEs deixarão de ser bi-tributadas ao venderem produtos com ICMS, PIS e Cofins já recolhidos por meio de substituição

## ANEXO I

### Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	INSS	ICMS
IPI							
(em R\$)							
Até 120.000,00	4,50%	0,00%	0,21%	0,74%	0,00%	1,80%	1,25% 0,50%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,97%	0,00%	0,36%	1,08%	0,00%	2,17%	1,86% 0,50%
De 240.000,01 a 360.000,00	7,34%	0,31%	0,31%	0,95%	0,23%	2,71%	2,33% 0,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56% 0,50%
De 480.000,01 a 600.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58% 0,50%
De 600.000,01 a 720.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82% 0,50%
De 720.000,01 a 840.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84% 0,50%
De 840.000,01 a 960.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87% 0,50%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07% 0,50%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10% 0,50%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38% 0,50%

De 1. 320.000,01 a 1. 440.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1, 39%	0, 33%	3,99%
	3,41%	0,50%				
De 1. 440.000,01 a 1. 560.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1, 40%	0, 33%	4,01%
	3,45%	0,50%				
De 1. 560.000,01 a 1. 680.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1, 42%	0, 34%	4,05%
	3,48%	0,50%				
De 1. 680.000,01 a 1. 800.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1, 43%	0, 34%	4,08%
	3,51%	0,50%				
De 1. 800.000,01 a 1. 920.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1, 56%	0, 37%	4,44%
	3,82%	0,50%				
De 1. 920.000,01 a 2.040.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1, 57%	0, 37%	4,49%
	3,85%	0,50%				
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1, 58%	0, 38%	4,52%
	3,88%	0,50%				
De 2.160.000,01 a 2.280.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1, 60%	0, 38%	4,56%
	3,91%	0,50%				
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1, 60%	0, 38%	4,60%
	3,95%	0,50%				

## ANEXO II

### Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses ALÍQUOTA IRPJ CSLL COFINS PIS/ PASEP INSS ICMS

(em R\$)

Até 120.000,00	4,00%	0,00%	0,21%	0,74%	0,00%	1,80%	1,25%
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47%	0,00%	0,36%	1,08%	0,00%	2,17%	1,86%
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84%	0,31%	0,31%	0,95%	0,23%	2,71%	2,33%
De 360.000,01 a 480.000,00	7, 54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%

De 480.000,01 a 600.000,00 7,60% 0,35% 0,35% 1,05% 0,25% 3,02% 2,58%

De 600.000,01 a 720.000,00 8,28% 0,38% 0,38% 1,15% 0,27% 3,28% 2,82%

De 720.000,01 a 840.000,00 8,36% 0,39% 0,39% 1,16% 0,28% 3,30% 2,84%

De 840.000,01 a 960.000,00 8,45% 0,39% 0,39% 1,17% 0,28% 3,35% 2,87%

De 960.000,01 a 1.080.000,00 9,03% 0,42% 0,42% 1,25% 0,30% 3,57% 3,07%

De 1.080.000,01 a 1.200.000,00 9,12% 0,43% 0,43% 1,26% 0,30% 3,60% 3,10%

De 1.200.000,01 a 1.320.000,00 9,95% 0,46% 0,46% 1,38% 0,33% 3,94% 3,38%

De 1.320.000,01 a 1.440.000,00 10,04% 0,46% 0,46% 1,39% 0,33% 3,99% 3,41%

De 1.440.000,01 a 1.560.000,00 10,13% 0,47% 0,47% 1,40% 0,33% 4,01% 3,45%

De 1.560.000,01 a 1.680.000,00 10,23% 0,47% 0,47% 1,42% 0,34% 4,05% 3,48%

De 1.680.000,01 a 1.800.000,00 10,32% 0,48% 0,48% 1,43% 0,34% 4,08% 3,51%

De 1.800.000,01 a 1.920.000,00 11,23% 0,52% 0,52% 1,56% 0,37% 4,44% 3,82%

De 1.920.000,01 a 2.040.000,00 11,32% 0,52% 0,52% 1,57% 0,37% 4,49% 3,85%

De 2.040.000,01 a 2.160.000,00 11,42% 0,53% 0,53% 1,58% 0,38% 4,52% 3,88%

De 2.160.000,01 a 2.280.000,00 11,51% 0,53% 0,53% 1,60% 0,38% 4,56% 3,91%

De 2.280.000,01 a 2.400.000,00 11,61% 0,54% 0,54% 1,60% 0,38% 4,60% 3,95%

O que muda no cálculo e no pagamento de impostos:

**O Supersimples unifica os impostos federais, estaduais e municipais (ISS, PIS, Cofins, IRPJ,CSLL, IPI, ICMS e ISS). No lugar de várias guias de recolhimento, com várias datas e cálculos diferentes, haverá apenas um pagamento, com data e cálculo único de quitação. Além de menos burocracia, haverá redução da carga tributária.**

**A grande maioria das micro e pequenas empresas pagará menos impostos com essa integração. A redução média será de 20%**

**para quem já opta pelo Simples Federal, podendo chegar a 50% dependendo do estado em que a empresa estiver instalada.**

**Para aquelas empresas que agora poderão optar pelo Supersimples a redução poderá chegar a 80%. Entretanto, é bom ressaltar que cada caso deve ser analisado individualmente. O capítulo tributário é o coração da Lei Geral, mas não é o único benefício que ela trará quando os demais capítulos forem regulamentados pelos estados e municípios.**

Quanto à abertura de uma empresa:

**A desburocratização para micro e pequenas empresas não ficou restrita aos impostos. Chegou também para a abertura da empresa. Serão necessários menos comprovantes e documentos.**

**Ao invés de vários números de identificação (inscrição estadual, inscrições municipais, CNPJ, dentre outros), haverá um único número baseado no CNPJ.**

**A abertura da empresa será efetuada mediante registro simplificado dos seus atos constitutivos, dispensando as empresas de inscrição em qualquer outro cadastro.**

**Além disso, todas as exigências para a abertura da empresa serão consolidadas e disponibilizadas de uma só vez, para que o empresário saiba o que deve fazer para formalizar seu negócio.**

### ANEXO III

#### Partilha do Simples Nacional – Serviços e Locação de Bens Móveis

Receita Bruta em 12 meses ALÍQUOTA IRPJ CSLL COFINS PIS/ PASEP INSS ISS  
(em R\$)

Até 120.000, 00	6,00%	0, 00%	0,39%	1,19%	0, 00%	2,42%	2,00%
De 120.000, 01 a 240.000, 00	8,21%	0,00%	0,54%	1,62%	0,00%	3,26%	2,79%
De 240.000, 01 a 360.000, 00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 360.000, 01 a 480.000, 00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 480.000, 01 a 600.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 600.000,01 a 720.000, 00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 720.000, 01 a 840.000, 00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 840.000, 01 a 960.000, 00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 960.000, 01 a 1. 080.000, 00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1. 080.000, 01 a 1. 200.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1. 200.000,01 a 1. 320.000, 00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1. 320.000, 01 a 1. 440.000, 00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 1. 440.000, 01 a 1. 560.000, 00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5, 00%
De 1. 560.000, 01 a 1. 680.000, 00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 1. 680.000, 01 a 1. 800.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 1. 800.000,01 a 1. 920.000, 00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7, 41%	5,00%
De 1. 920.000, 01 a 2.040.000, 00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7, 50%	5,00%
De 2.040.000, 01 a 2.160.000, 00	17, 13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7, 60%	5,00%
De 2.160.000, 01 a 2.280.000, 00	17, 27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7, 71%	5,00%
<b>De 2.280.000, 01 a 2.400.000,00</b>	<b>17, 42%</b>	<b>0,81%</b>	<b>0,79%</b>	<b>2,42%</b>	<b>0,57%</b>	<b>7, 83%</b>	<b>5,00%</b>

## SERVIÇOS SUJEITOS A ESSA TABELA:

I – creche, pré- escola e estabelecimento de ensino fundamental;

II – agência terceirizada de correios;

III – agência de viagem e turismo;

IV – centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de carga;

V – agência lotérica;

VI – serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;

VII – serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

VIII – serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas; de máquinas de escritório e de informática;

IX – serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;

X – serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados;

XI – veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa.

E mais: Locação de bens móveis – Deduzindo-se da alíquota o percentual correspondente ao ISS.

**Empresas do Simples Nacional podem gerar crédito tributário**

É o que esclarece o Ato Declaratório Interpretativo da Receita Federal do Brasil, publicado no Diário oficial da União com relação ao PIS e Cofins

**Empresas sujeitas à tributação do PIS/Pasep e Cofins não-cumulativo poderão descontar créditos desses tributos, calculados em relação às aquisições de bens e serviços de empresas optantes pelo Simples Nacional.**

**Essa é a interpretação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, tornada pública por meio do Ato Declaratório Interpretativo nº 15, datado de 26 de setembro e publicado no Diário Oficial da União do dia (28). O Ato refere-se ao artigo 23 da Lei Complementar nº 123/06 - a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - que vinha gerando polêmica por interpretações equivocadas.**

**Esse artigo estabelece que as empresas do Simples Nacional "não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pelo Simples Nacional". O Simples Nacional é o novo sistema de tributação das micro e pequenas empresas e abrange IRPJ, IPI, CSLL, Cofins, PIS, INSS patronal, ICMS e ISS.**

**Havia entendimentos desse artigo da lei que assemelhavam a operacionalização de créditos do PIS/Pasep e da Cofins com a operacionalização dos créditos do ICMS. E alegações de que, para as optantes do Simples Nacional pudessem vender para empresas de maior porte, teriam que dar a elas descontos no valor dos créditos do PIS e da Cofins.**

**Era uma interpretação equivocada porque na tributação do PIS e da Cofins não existe a transferência, é uma operação diferente, pois o crédito é feito com base na entrada de produtos e serviços nas empresas, é calculado com base na nota fiscal de entrada, ao contrário do ICMS, que tem a transferência efetiva de crédito..**

**Ato Declaratório Interpretativo da Receita deixa claro o entendimento desse artigo da lei. Isso significa que as empresas que vendem para grandes varejos, indústrias ou atacadistas que, via de regra são tributadas com base no lucro real, não mudarão a relação comercial com as empresas do Simples Nacional no tocante a PIS e Cofins.(SEBRAE)**

**O problema concreto que existe, refere-se ao ICMS, uma vez que as empresas optantes do Simples Nacional não podem gerar crédito referente a esse imposto. Isso vem gerando resistência das empresas de maior porte para comprar das menores optantes do novo sistema de tributação do segmento.**

**O assunto está sendo debatido pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) e há indicações de solução. Uma das saídas poderá ser a permissão para que as empresas industriais optem somente pela parte federal do Simples Nacional, mantendo-se no débito e crédito com relação ao ICMS.**

Além de menos burocracia, haverá redução da carga tributária. A grande maioria das micro e pequenas empresas pagará menos impostos com essa integração. A redução média será de 20% para quem já opta pelo Simples Federal, podendo chegar a 50%, dependendo do Estado em que a empresa estiver instalada. Para aquelas empresas que agora poderão optar pelo Supersimples a redução poderá chegar a 80%. Entretanto, é bom ressaltar que cada caso deve ser analisado individualmente.

O capítulo tributário é o coração da Lei Geral, mas não é o único benefício que ela trará quando os demais capítulos forem regulamentados pelos Estados e municípios

### **VAI FICAR MAIS RÁPIDO ABRIR UMA EMPRESA**

A desburocratização para micro e pequenas empresas não ficou restrita aos impostos. Chegou também para a abertura da empresa. Serão necessários menos comprovantes e documentos.

Em vez de vários números de identificação (inscrição estadual, inscrições municipais, CNPJ, entre outros) haverá um único número baseado no CNPJ. A abertura da empresa será efetuada mediante registro simplificado dos seus atos constitutivos, dispensando as empresas de inscrição em qualquer outro cadastro.

Além disso, todas as exigências para a abertura da empresa serão consolidadas e disponibilizadas de uma só vez, para que o empresário saiba o que deve fazer para formalizar seu negócio.

A Lei Geral também ajuda aqueles que precisavam esperar meses até conseguir fechar sua antiga empresa para abrir um novo negócio. A baixa da empresa sem atividade há mais de 3 anos será automática, sendo os débitos tributários assumidos pelos sócios.

### **A obtenção dos alvarás de funcionamento ficou mais simples**

No médio prazo será possível que a empresa tenha funcionamento imediato por meio da emissão de um Alvará de Funcionamento Provisório.

Os órgãos envolvidos na abertura e no fechamento de empresas, e responsáveis pela emissão de licenças, alvarás e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, exceto nos casos de risco considerado alto para empregados e consumidores dessas empresas.

### **Os pequenos negócios terão mais facilidades de participar das licitações e vender para o governo**

A partir da regulamentação da Lei Geral, os órgãos públicos poderão dar preferência aos pequenos negócios em suas licitações. Está previsto que as licitações de até R\$ 80.000,00 poderão ser feitas exclusivamente para micro e pequenas empresas.

Também será permitida a sua sub contratação por empresas de maior porte e a possibilidade de fornecimentos parciais de grandes lotes, quando empresas de pequeno porte terão preferência caso os preços sejam próximos aos das grandes. Espera-se que 34 bilhões de reais sejam vendidos pelas pequenas empresas para os governos dos municípios, dos Estados e da União.

### **Como os pequenos negócios podem obter ganhos de escala e mais poder de negociação na compra e venda de mercadorias e serviços**

Foi criado o consórcio simples, tipo de associação empresarial com o qual os pequenos negócios poderão se associar visando ganhos de escala, competitividade e acesso a novos mercados.

Com maior poder de negociação, as pequenas empresas poderão comprar melhor e também vender melhor, fortalecendo o que se faz hoje por meio das centrais de negócios.

### **Vai ficar mais simples obter crédito e ter acesso à tecnologia**

Será mais fácil e barato conseguir empréstimos e financiamentos com prazos maiores, já que as microfinanças serão fortalecidas pelo microcrédito e pelo cooperativismo de crédito.

As cooperativas de crédito de micro e pequenas empresas poderão repassar recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador/FAT, que tem mais de 120 bilhões de reais de patrimônio.

Também estão previstos incentivos para investimentos em tecnologia com a alocação de um mínimo de 20% dos recursos federais, estaduais e municipais aplicados em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica por parte de instituições públicas de fomento à tecnologia. Estima-se que 3 bilhões de reais sejam investidos anualmente nos pequenos negócios por força desse dispositivo.

## **AS VANTAGENS DE SE FORMALIZAR**

Com tantos fatores que ajudarão a impulsionar os pequenos negócios, a Lei Geral estimulará que milhões de empresas saiam da informalidade.

O registro da empresa amplia os horizontes do negócio, pois permite vender para grandes empresas e para o governo, dá acesso a linhas de crédito e à tecnologia, entre outras oportunidades. Uma redução de 20% na informalidade seria capaz de elevar a taxa de crescimento brasileiro em pelo menos 1,5%. (SEBRAE).

### **Espaços para discussão dos temas de interesse das pequenas empresas**

O Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte já existe e conta com a participação de órgãos federais competentes e de entidades de representação e apoio empresarial.

Sua função é orientar a formulação e a coordenação da política nacional de desenvolvimento do segmento, bem como acompanhar e avaliar a sua implantação.

Juntamente com instituições governamentais, deverá articular e incentivar a criação de fóruns regionais com participação dos órgãos públicos e das entidades vinculadas ao setor empresarial.

### **Empresários usufruirão os benefícios da Lei Geral**

Grande parte dos benefícios da Lei Geral depende de regulamentação por parte dos governos municipais e estaduais. O Brasil tem 5.562 municípios e centenas de instituições que terão de se ajustar para realizar os atendimentos às empresas.

Vários entendimentos estão sendo firmados pelos órgãos públicos e instituições envolvidos nessa regulamentação, no sentido de implementar os benefícios e políticas previstas na Lei Geral. Já no segundo semestre de 2007 vários de seus dispositivos passam a funcionar gerando efeitos práticos na vida das pequenas empresas.

O Supersimples, que simplifica o pagamento de impostos, passou a valer a partir do segundo semestre de 2007, sendo que o prazo para a adesão prevaleceu entre 1º e 31 de julho, para as empresas que não eram optantes pelo Simples Federal. Aquelas já inscritas no Simples Federal migraram automaticamente para o novo regime.

### **Como a Lei Geral foi aprovada**

A lei foi aprovada a partir da mobilização de milhares de colaboradores, e na sua implantação não foi diferente. A Receita Federal do Brasil estabeleceu as regras em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 123/2006.

É fundamental que os empresários de pequenos negócios procurem suas entidades de classe e conscientizem seus representantes políticos (vereadores, prefeitos, deputados, secretários, etc) sobre a regulamentação da Lei

Geral em suas respectivas esferas.

A partir do mês de maio, as instituições de representação e apoio empresarial e os órgãos públicos fizeram em todo o país, uma campanha de divulgação da nova lei, com cartilhas, folders, cursos, palestras e seminários.

### **A pequena empresa vai exportar mais**

Está prevista a desburocratização e a instituição de incentivos fiscais na exportação. Isso reduzirá os impostos sobre as exportações das pequenas empresas,

levando a esse segmento benefícios já usufruídos pelas grandes empresas. Os optantes pelo Supersimples terão uma grande redução de custos tributários.

### **Os pequenos negócios terão mais facilidades de participar das licitações e vender para o governo**

A partir da regulamentação da Lei Geral, os órgãos públicos poderão dar preferência aos pequenos negócios em suas licitações. Está previsto que as licitações de até R\$ 80.000,00 poderão ser feitas exclusivamente para micro e pequenas empresas.

Também será permitida a sua sub-contratação por empresas de maior porte e a possibilidade de fornecimentos parciais de grandes lotes, quando empresas de pequeno porte terão preferência caso os preços sejam próximos aos das grandes. Espera-se que 34 bilhões de reais sejam vendidos pelas pequenas empresas para os governos dos municípios, dos Estados e da União.

## **CONCLUSÃO**

**A promulgação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa significa o início de um novo tempo para um grupo muito especial de brasileiros. São milhões de pequenos empreendedores que fazem da coragem, da perseverança e do otimismo o combustível para impulsionar suas atividades. A Lei Geral representa o reconhecimento da importância de um segmento econômico que congrega 99,2% de todas as empresas do país, quase 60% dos empregos e 20% do Produto Interno Bruto (SEBRAE). Isto sem falar**

**na janela de oportunidades que se abre para a regularização dos mais de 10 milhões de empresas que vivem na informalidade.**

**A Lei Geral é de grande importância para o futuro dos pequenos negócios, pois introduz uma maior justiça tributária, simplifica o pagamento de impostos, diminui a burocracia para a abertura e fechamento de empreendimentos, facilita o acesso ao crédito, estimula as exportações, incentiva a cooperação, entre outras inovações.**

**Pelo alcance de sua atuação, os pequenos negócios são de grande importância para a atividade produtiva nacional. Ao criar condições para a evolução desse setor, a Lei Geral acaba por se voltar, portanto, na direção de um Brasil bem melhor, pois as micro e pequenas empresas são uma fonte de bons exemplos, do que é possível fazer em nome do progresso.**

**Mais do que uma vocação profissional, o empreendedorismo é uma saída para a cidadania, o crescimento econômico e a geração de empregos, e o Brasil se destaca como um dos grandes empreendedores países do mundo.**

**Por isso, a luta pela Lei Geral conseguiu atrair tamanha mobilização social. Sua aprovação representa uma conquista, fruto do envolvimento e do esforço de um grande número de empresários, entidades setoriais, juristas, técnicos, economistas, e também lideranças partidárias. Um trabalho que consumiu mais de 3(três)**

**anos, que enfrentou grandes dificuldades, superou incompreensões e venceu resistências.**

**Segundo informações do SEBRAE, tão logo foi sancionada a Lei Geral, a Receita Federal do Brasil, e o Conselho Gestor adotaram todas as providências relativamente à sua implantação, e dentro do prazo estabelecido, acorreram ao Super Simples, cerca de 3.500 (três milhões e quinhentas) empresas de pequeno porte, além das microempresas e EPPs que migraram automaticamente ao novo sistema.**

## **CAPÍTULO 6 - METODOLOGIA**

Para a realização do presente trabalho, realizou-se uma busca de dados em diversas frentes. Inicialmente estribou-se em dados analíticos dos últimos censos publicados pelo IBGE, nos quais mostram a plenitude e o alcance das MPEs no cenário da economia nacional.

Também mereceram destaques as informações e o detalhamento dos dados junto ao SEBRAE nacional, notadamente no período de 2000 a 2004. Por se tratar de uma pesquisa qualitativa e um trabalho exploratório, buscou-se parâmetros de natureza econômico-científicas sobre as atividades da Micros, médias e pequenas empresas no Brasil, o seu desempenho, suas dificuldades, e sua luta em conseguir maiores benefícios de natureza fiscal e tributária, com o propósito de contribuir ainda mais para a economia brasileira.

Foram pesquisadas, e analisadas todas as variáveis que nortearam a elaboração do presente trabalho, com um único propósito de mostrar aos que interessarem, que as MPEs com um arrefecimento da carga tributária e um afrouxamento na máquina fiscal, podem estimular a economia nacional, e contribuir bastante para a constituição de soberbos pontos de trabalho, porque elas representam a maior fornecedoras de emprego no país, bem como, o maior número de empresas constituídas no Brasil.

Foram consultadas todas fontes bibliográficas relacionadas com o tema Carga Tributária e as MPEs no Brasil, especialmente junto ao SEBRAE que acompanha o dia-a-dia desses empreendimentos. Consultou-se também, via internet, a ANPAD, sites

de grandes universidades como do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Rio de Janeiro, São Paulo, UNICAMP, Fundação Getúlio Vargas, Universidade de Pernambuco, Universidade de Minas Gerais, com o propósito de averiguar a conjuntura econômica do país, e a contribuição direta oferecida pelo segmento das Micros, Médias e Pequenas Empresas.

Foram realizadas consultas junto a setores governamentais, notadamente do Estado do Ceará, Estado de São Paulo, a fim de levantar as Legislações estaduais relacionadas com a cobrança do ICMS das Micros, Médias e Pequenas Empresas, por considerar que pela falta de uma reforma tributária mais profunda, cada estado da federação estabelece mecanismos e tabelas de alíquotas diferenciadas, quanto ao enquadramento das MPEs em relação àquele tributo.

Acompanhou-se junto ao Congresso Nacional ( setor bicameral), a tramitação, aprovação e sanção pela Presidência da República, da tão sonhada Lei Geral das Micros, Médias e Pequenas Empresas, que modificou a outrora Lei do Simples, que passou a estabelecer novas regras para a tributação das MPEs, como está bastante demonstrado nas páginas deste trabalho dissertativo.

Com a implementação no país, do novo Estatuto das Micros, Médias e Pequenas Empresas, através da Lei do Super Simples,(Lei Complementar 123/2006) que já entrou em vigor a partir de janeiro de 2007, avaliam os técnicos e tributaristas, que haverá novos tempos para este segmento econômico, quanto a ampliação das novas ofertas de pontos de trabalho, e o crescimento da produção, face as facilidades de participação na economia como um todo.

## CONCLUSÃO

A presente dissertação abordou como tema central, a problemática, o universo, e as reais características das micros e pequenas empresas, além das atividades desenvolvidas pelo SEBRAE Nacional, no sentido de fortalecer este segmento tão importante para a economia brasileira, porque é por ele que são amenizados os desempregos, é por ele que temos um incremento do setor econômico.

As MPEs , como está mostrado neste trabalho, têm atração pelo empreendedorismo, demonstrando novas fórmulas de gestão dos negócios, como por exemplo optando por participar de “clusters” em determinadas regiões do país, como também mostrou que estão contribuindo de forma ativa com o incremento da economia, absorvendo mão-de-obra, e dando a participação nas estatísticas de exportações (BNDES 2002), saindo de uma situação acanhada e medíocre, para uma posição de destaque e considerável.

Este trabalho, eminentemente qualitativo, serviu de vitrine para os espaços ocupados pelas MPEs, onde são evidenciados as grandes dificuldades por este segmento econômico, e a falta de iniciativa dos governos, estadual,federal e municipal,em rever suas legislações que controlam os pequenos negócios, para que cheguem a viabilizar fórmulas mais acessíveis para que essas empresas dinamizem suas ações nos mercados interno e externo, priorizando métodos de amparo . Como

está exposto em toda a estrutura deste trabalho, procurou-se visualizar os problemas, ora enfrentados pelas MPEs, desde o seu nascimento, o seu desempenho, até a sua mortalidade.

Um dos grandes questionamentos atualmente é quanto ao dinamismo econômico das micro e pequenas empresas. Entretanto, é possível haver um ambiente dinâmico e de crescimento em empresas onde não existam escala de produção, nem conhecimento suficiente para agregar valor ao produto como é o caso das MPEs.

Por toda a exposição feita nesta dissertação, podemos ter a dimensão do que está por vir em todo o Brasil. A concorrência, por exemplo, irá aumentar e, se as MPEs não estiverem preparadas, provavelmente não sobrevivam a um ataque mais forte em seu mercado.

A estratégia percebida de qualidade e suporte é uma alternativa interessante, já que em linhas gerais ela pode ser genérica, mas a individualidade de cada empresa irá contar pontos decisivos para o processo de escolha do cliente, e é um conceito que precisa ser melhor trabalhado nos pequenos negócios, para que de fato, estas empresas, tão importantes para o desenvolvimento de uma região, sobrevivam e cumpram o seu papel.

Ficou evidenciado, que a Carga Tributária e a alta burocracia oficial, são os mais fortes gargalos, e os principais entraves para a desenvoltura das micro, médias e pequenas empresas e conseqüentemente, a aprovação da Lei das MPEs, recentemente por parte do governo central, criando o Super Simples Nacional, criará neste segmento econômico melhores condições de sobrevivência, e uma maior capacidade de enfrentar os desafios que advirão, no cumprimento dos desígnios deste novo regulamento para os pequenos negócios.

Em relação a todos os fatores de gestão, faz-se necessário que os empresários das micro e pequenos negócios, busquem maior capacitação gerencial,

disponibilizando mais tempo e se preparando para empreender, tendo em vista o sucesso empresarial.

É preciso desenvolver uma avaliação de suas características pessoais, suas capacidades, seus pontos fortes e fracos para que possam identificar-se com o negócio, e explorar melhor suas potencialidades. Conforme argumenta Fillion (1999b), por meio do ensino empreendedorístico atual, houve alguns avanços, com o surgimento de novas metodologias e abordagens

O iniciante do pequeno negócio, aquele indivíduo que empreende, deve realizar uma prospecção sobre o seu ramo, o seu negócio, e também um estudo sobre as condições ambientais.

A carga tributária, que é um dos principais obstáculos para os pequenos empreendedores, embora aliviada com a regulamentação da Lei do Super Simples Nacional, deve merecer a atenção dos nossos legisladores, no sentido de imputarem no futuro a este segmento econômico, uma dosagem ainda mais amena de tributos, que não chegue a sufocar o seu fôlego, e impedir a sua caminhada e a sua vitalidade.

O projeto de Reforma Tributária, ainda no Congresso Nacional, na forma da PEC 41, se aprovada, seria uma ferramenta que traria amplas perspectivas para este segmento, uma vez que o mesmo prevê um novo regime de tributos para as MPes.

Neste trabalho acadêmico, ficou evidenciado a necessidade de se realizar um novo estudo para se aquilatar os indícios de fatores de mortalidade das micros e pequenas empresas. Deve ser sugerido novos estudos ex-post Reforma Tributária, a fim de que com novos levantamentos qualitativos e quantitativos, possamos comparar o estado de sobrevivência das pequenas empresas, diante das decisões oficiais que advirão.

Quanto ao conjunto de mudanças na área tributária, que foi mostrado neste trabalho, o SEBRAE mostra-se seguro de que as alterações do Sistema Tributário Nacional vão resultar na elevação da eficiência econômica, estimulando a produção, o investimento produto e a geração de emprego e renda.

Entende também, que a reforma é um enorme e importante passo para o fomento dos pequenos negócios, e que se possa atingir plenamente os objetivos de reforçar a importância das MPEs no processo de desenvolvimento econômico e social do país.

A Lei Geral para as MPEs resultou de um amplo debate e consultas às entidades representantes daquele segmento econômico. Ela vai regulamentar todas as obrigações tributárias ou não, às quais, as micro e pequenas empresas estarão sujeitas, expressando, assim, o reconhecimento da importância das MPEs.

A Lei Geral para as MPEs é o instrumento adequado para uniformizar, simplificar e dar transparência às várias legislações hoje existentes com relação às obrigações tributárias, tornando-as mais acessíveis, tanto para os contribuintes como para os agentes das receitas federal, estadual e municipal, resultando, em aumento de arrecadação e competitividade dos pequenos negócios no Brasil.

Já estão plasmados no texto da Lei Geral os pontos fundamentais de ampliação das faixas de faturamento destas empresas para inclusão no Simples Nacional, ou seja, o teto de R\$ 240.000,00 para microempresas e o de R\$ 2.400.000,00 para as pequenas empresas. Este último valor é o teto máximo, podendo haver diferenciações entre estados e municípios, dependendo da sua participação no Produto Interno Bruto (PIB).

Segundo o SEBRAE, o teto de R\$ 2.400.00,00 vale para a União e estados com a participação no PIB superior a 5%. Os estados onde a participação no PIB for de

1% a 5%, poderão optar por um teto de R\$ 1.800.000,00. Aqueles, portanto, com a participação no PIB de até 1% poderão adotar o teto de R\$ 1.200.000,00.

Esse texto abrange os pontos de consenso entre governo e empreendedores, e poderão atender às necessidades e à realidade das micros e pequenas empresas em nosso país, e possam, contudo contribuir de forma mais alvissareira, para a melhoria da economia nacional.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, M.I.R. **Desenvolvimento de um modelo de planejamento estratégico para grupos de pequenas empresas.** Tese (doutorado). São Paulo, FEA-USP.

ANSOFF, H.Igor. **A nova estratégia empresarial.** São Paulo: Atlas, 1990.

ATALIBA, Geraldo. **Sistema Constitucional Brasileiro** . Editora RT – São Paulo, 1988

BARROS, Frederico Robalinho de. **Pequenas e médias empresas, e a política econômica: um desafio à mudança.** Rio de Janeiro, APES, 1978.

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria Geral do Direito Tributário.** São Paulo: Saraiva, 1963.

BENSADON, Abraham David de Carvalho. **Pequenas Empresas: procedimentos para planejamento organizacional do empreendedor contemporâneo.** Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2001.

BERNARDI, Luís Antonio. **Manual do Empreendedorismo e Gestão: Fundamentos, Estratégias e Dinâmicas.** São Paulo: Atlas, 2003.

BETHEM, A. **Estratégia Empresarial: conceitos, processos e administração estratégica**. São Paulo: Atlas, 1998.

BONAVIDES, Paulo. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. São Paulo: Malheiros Editora, 1996.

BNDES (Brasil). **Boletim MPME –Micro, Pequenas e Médias Empresas**. Brasília, 2002. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br>. Acesso em: 08 de julho de 2002.

BNDES, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. **Informe-se nº 50: Demografia de firmas brasileiras**. Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>>. Acesso em 03 de agosto de 2004.

BRASIL. Constituição de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 pgs. Série Legislação Brasileira;

BRASIL. Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984. **Estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativo ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, crédito e de desenvolvimento empresarial**. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 28, nov. 1984, p. 17521. col. 1.*

BRASIL. Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996. **Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte – SIMPLES**, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez. 1996. p. 28814. col. 2.*

BRASIL. Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999. **Instituti estatuto da Microempresa e da empresa de pequeno porte, dispondendo sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido previsto nos artigos 170 e 179 da Constituição Federal.** *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*. Poder Executivo, Brasília, DF, 6 out.1999.p. 1. col.1.

BRITO, Jorge. **Relevância e dinamismo de PME em Arranjos Produtivos na indústria brasileira: uma análise exploratória a partir de dados da RAIS.** Nota Técnica 2.12. Rio de Janeiro: IE/UFRJ, Redesist, 2000.

BULGACOV, S. **Manual de Gestão Empresarial**, São Paulo: Atlas, 1999. p.219-256.

CAMARGO, M. A. **Estratégia, administração estratégica corporativa: uma síntese teórica.** Caderno de Pesquisa em Administração, São Paulo: v-10, nº 1, janeiro/março 2003.

CÂNDIDO, Marcondes da Silva. **Gestão da Qualidade em Pequenas Empresas: uma contribuição aos modelos de implantação. Dissertação de mestrado em Engenharia de Produção;** Departamento de Gestão da Qualidade e Produtividade, Universidade Federal de Santa Catarina, 1998.

CARRAZA, Roque Antonio. **Curso de Direito Constitucional Tributário.** São Paulo: Editora Resenha Tributária, 1996.

CASAROTTO FILHO, NELSON & PIRES, LUIZ HENRIQUE. **Redes de Pequenas e Médias Empresas e Desenvolvimento Local.** São Paulo, Atlas, 2001.

CHAVES JUNIOR, Antonio Everton. **As Micros e Pequenas Empresas no Brasil.** Confederação Nacional do Comércio. 1 ed. Rio de Janeiro, 2000 – 56 pags.

CHER, R. **A gerência da pequena e média empresa.** São Paulo: Maltese, 1990.

\_\_\_\_\_ **CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL** ( Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966)

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Curso de Direito Tributário Brasileiro.** São Paulo: Editora RT, 1996.

DEGEN, R.J.O **Empreendedor: Fundamentos da iniciativa empresarial.** São Paulo: McGraw Hill, 1989.

DEMING, W. Edwards. **Qualidade: A Revolução da Administração.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Marques Saraiva, 1990. 367 pgs.

DOLABELA, F. **Oficina do Empreendedor: a metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza.** São Paulo: Cultura, 1999. 312 p.

DOMINGOS, G. **A importância das micros e pequenas empresas.** Brasília, SEBRAE, nov/dez/1995.

DORNELAS, J.C. de A . **Empreendedorismo: transformando idéias em negócios.** Rio de Janeiro: Campus, 2001.

DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor (entrepreneurship): prática e princípios.** São Paulo: Pioneira, 1987.

FILION, L.J. **Empreendedorismo: empreendedores e proprietários-gerentes de pequenos negócios.** Revista de Administração, v.34, n.2, p.05-28, abril/julho, 1999.

FISCHMANN, A . A . ALMEIDA, M.I.R. **Planejamento Estratégico na Prática.** São Paulo: Atlas, 1991.

FLEURY, P.F. et al. **Logística Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2001.

FLEURY, Afonso; FLEURY, Maria Tereza L. **Estratégias empresariais e formação de competências: um quebra-cabeça caleidoscópico da indústria brasileira**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2001.

GONÇALVES, A, KOPNOWSKI, S.O. **Pequena Empresa no Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, Editora da USP. 1995.

GHEMAWAT, Pankaj. **A estratégia e o cenário de negócios: textos e casos**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas do cadastro central de empresas**. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Censo 2000. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 03 julho de 2003.

LASCASAS, Alexandre Luzzi. **Plano de Marketing para Micro e Pequena Empresa**. São Paulo, Atlas, 2001.

\_\_\_\_\_ LEI COMPLEMENTAR Nº 86/97 ( Regulamento do Imposto ICMS)

LEONE, Nilda Maria de Clodoaldo Pinto Guerra. **As especificidades das pequenas empresas**. Revista de Administração. São Paulo, n.2, p-91-94, abril/junho 1999.

LIMA, Edmilson de Oliveira. **As definições de micro, pequenas e médias empresas brasileiras como base para a formulação de políticas públicas**. In: Encontro de Estudos sobre empreendedorismo e gestão de pequenas empresas. 2. Londrina, 2001.

LONGENECKER, J.G. et al. **Administração de pequenas empresas: ênfase na gerência empresarial**. São Paulo: Makron Books, 1997.

MACHADO, Hugo de Brito .**Curso de Direito Tributário**. Ed.Malheiros-1997 – São Paulo.

MARCONI, M.A; LAKATOS, E.M. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragem e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. São Paulo: Atlas, 2002.

MARSHALL, A . **Princípios de Economia**. 8ª ed. Vol. I.; São Paulo: Nova Cultural, 1985, ed.1920.

MATTAR, F.N. **Pesquisa de Marketing: uma orientação aplicada**. Edição compacta. São Paulo: Atlas, 1996.

MINTZBERG, H. et al. **Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

NOBREGA, Natalia Raquel Moura. **Importância e características das microempresas no Brasil**. Monografia, Instituto de Economia, UNICAMP, Campinas, 1991 30p.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Planejamento Estratégico: conceitos, metodologias e práticas**. São Paulo: Atlas, 2003, 337p.

PADULA, Antonio D.; VADON, Jacques. **Uma metodologia de diagnóstico organizacional global para a consultoria de gestão em pequenas e médias empresas**.In: Revista de Administração, São Paulo v.31, n.1, p.32-43, jan/mar/1996.

PORTER, Michael E. **Estratégia Competitiva: técnicas para análise de indústrias e da concorrência**. 5ª ed. Rio de Janeiro, 1991.

PUGA, Fernando Pimentel. **Experiência de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas nos Estados Unidos, na Itália e em Taiwan.** Textos para Discussão. Nº 75. Rio de Janeiro: BNDES, 2000

QUINN, James Brian. **O processo da estratégia.** 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

RATTNER, H. **Pequena Empresa: O comportamento empresarial na acumulação e na luta pela sobrevivência.** São Paulo/ Brasília: Brasiliense. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico, 1985.

RESNIK, P. **A Bíblia da Pequena Empresa: como iniciar com segurança sua pequena empresa e ser muito bem sucedido.** São Paulo: Makron Books, 1991.

RUAS, Roberto. **Desenvolvimento de competências gerenciais e contribuição da aprendizagem organizacional.** In: FLEURY, Maria T.L.; OLIVEIRA JR. Moacir M (Orgs) **Gestão estratégica do conhecimento: integrando aprendizagem, conhecimento e competências.** São Paulo: Atlas, 2001. p. 242-269.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento Humano, Trabalho decente e o futuro dos Empreendedores de Pequeno Porte no Brasil.** Brasília: Edição Sebrae, 2002.

SANTOS, S. **A Criação de Empresas de Alta Tecnologia: capital de risco e os bancos de desenvolvimento.** São Paulo: Pioneira, 1987

SANTOS, S. A ; PEREIRA, H.J. **Criando o seu próprio Negócio: como desenvolver o potencial empreendedor.** Brasília: Sebrae, 1995.

SAVIANI, José Roberto. **Repensando as Pequenas e Médias Empresas: como adequar os processos de administração aos novos conceitos de qualidade.** 1 ed. São Paulo, Makron Books, 1995 – 97 pags.

SEBRAE. **Critérios para determinar tamanho de micro, pequena, média e grande empresa conforme o número de empregados.** Brasília, 2001. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.Br>>. Acesso em 05 jun.2001.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, A. B. **A pequena empresa na busca da excelência.** João Pessoa: Universitária, 1998.

SIQUEIRA FILHO, José Batista. **Tecnologia da Informação para administradores.** Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2004.

SIQUEIRA, C. A. **Geração de emprego e Renda no Brasil.** São Paulo: DP & A., 1999.

SOUZA, Maria Carolina A. F. de. **Pequenas e Médias Empresas na Restruturação Industrial.** Brasília: Edição SEBRAE, 1995. Universidade de Campinas. Tese (doutorado)

SOIFER, Jack. **A grande pequena empresa.** 1 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2002. 144 pgs.

SCHWARTZ, Peter. **A arte da visão a longo prazo: planejando o futuro em um mundo de incertezas.** Tradução: Esteves, L.F.M., São Paulo: Editora Best Seller, 2004. 215 p.

SCHUMACHER, E. F. **O Negócio é ser pequeno.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1983.

SCHUMPETER, J.Alois. **Teoria do Desenvolvimento Econômico.** Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1959.

VARGAS, Marco A ; CASSIOLATO, José E. (coord.). **Arranjos Produtivos Locais de MPE: Uma nova estratégia de ação para o SEBRAE**. Rio de Janeiro, 2002.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Pioneira, 1996.

KOTLER, P.; ARMSTRONG, G. **Princípios de Marketing**. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 1993.

KOTLER, Philip. **Administração de Marketing**. Tradução: Bazán Tecnologia e Lingüística. São Paulo: Person Education do Brasil, 2000. 764 p.

KRUGLIANSKAS, I. **Tornando a pequena e média empresa competitivas**. São Paulo: IEGE, 1996.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **A Estratégia em ação: Balanced Scorecard**. 10 ed. Rio de Janeiro: Campus, 1996. 345 pgs.

VIAPIANA, C. **Fatores de sucesso e de fracasso da micro e pequena empresa**. In: Anais do II EGEPE, 2001, Londrina/PR.

ZACCARELLI, Sérgio B . **Estratégia e Sucesso nas Empresas**. São Paulo, Saraiva, 2000.

\_\_\_\_\_ **As micros e pequenas empresas comerciais e de serviços no Brasil, 2001. Estudos e pesquisas, informação econômica nº 1**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – 2003.

